



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

Sado e Mira



Plano de Gestão dos Riscos de Inundações



# AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

## RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL ANEXOS

**Plano de Gestão de Região Hidrográfica  
Plano de Gestão dos Riscos de Inundações**

**REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SADO E  
MIRA (RH6)**

2016



**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P**

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de  
Gestão de Região Hidrográfica do Sado e  
Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de  
Inundações (RH6)**

Relatório Ambiental Final  
Anexos



# Índice

## Anexos

Anexo A: Quadro de Referência Estratégico.....	A-1
Anexo B: Consulta Institucional e Pública .....	B-1
Anexo C: Avaliação das Medidas do PGRH e do PGRI .....	C-1



## Anexo A: Quadro de Referência Estratégico

### A.1. Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI (RH6)

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
<b>INTERNACIONAL</b>		
<p>CONVENÇÃO SOBRE ACESSO À INFORMAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO E ACESSO À JUSTIÇA EM MATÉRIA DE AMBIENTE (CONVENÇÃO DE AARHUS) (Decreto do Presidente da República n.º 9/2003 aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 11 /2003, de 25 de fevereiro)</p>	<p>Destina-se a garantir ao público determinados direitos e impõe às partes e autoridades públicas obrigações em matéria de acesso à informação, participação do público e de acesso à justiça em questões ambientais.</p> <p>Com o objetivo de contribuir para a proteção do direito de todos os indivíduos, das gerações presentes e futuras, a viver num ambiente propício à saúde e bem-estar, cada Parte garantirá a concessão dos direitos de acesso à informação, à participação do público no processo de tomada de decisões e à justiça no domínio do ambiente, em conformidade com o disposto na Convenção</p>	<p>➤ Garantir o direito à participação do público e acesso às questões relevantes em matéria de planeamento e avaliação</p>
<p>CONVENÇÃO RAMSAR (ZONAS HÚMIDAS) (Decreto n.º 101/80, de 22 de Setembro (ratificação))</p>	<p>Ao ratificar esta Convenção Portugal assumiu como obrigações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Designar zonas húmidas para inclusão na Lista de Zonas Húmidas de Importância Internacional.</li> <li>▪ Elaborar planos de ordenamento e de gestão para as zonas húmidas, com vista à sua utilização sustentável;</li> <li>▪ Promover a conservação de zonas húmidas e de aves aquáticas, estabelecendo reservas naturais e providenciar a sua proteção apropriada.</li> </ul> <p>De relevar a integração das Lagoas de Santo André e da Sancha e do Estuário do Sado, incluídas na RH6, como sítios Ramsar desde 1996.</p>	<p>➤ As zonas húmidas desempenham funções ecológicas fundamentais na regulação da água e enquanto habitats aquáticos potenciadores de uma elevada diversidade, especialmente de aves aquáticas, constituindo um recurso de grande valor económico, cultural, científico e recreativo, cuja perda seria irreparável.</p> <p>➤ A conservação e proteção destas zonas encontra-se dependente/condicionada pela gestão dos recursos hídricos e dos recursos naturais das áreas a montante, pelo que a sua estratégia operacional é altamente relacionável com o PGRH.</p>
<p>CONVENÇÃO EUROPEIA PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO (REVISTA) CONVENÇÃO DE MALTA (Resolução da Assembleia da República n.º 71/97, 16 janeiro 1992)</p>	<p>Esta Convenção tem como objetivo <i>“a proteção do património arqueológico enquanto fonte da memória coletiva europeia e instrumento de estudo histórico e científico”</i>.</p>	<p>➤ Salvaguarda do património cultural e arqueológico existente através da criação de um regime legal de proteção e o desenvolvimento de medidas que visem a proteção física do património arqueológico.</p>
<p>CONVENÇÃO PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO DA EUROPA – CONVENÇÃO DE GRANADA (Resolução da Assembleia da República n.º 5/91, de 16 de outubro)</p>	<p>Esta Convenção visa a proteção e salvaguarda do património arquitetónico existente.</p>	<p>➤ Implementar um regime legal de proteção do património arquitetónico.</p> <p>➤ Assegurar a proteção dos monumentos, conjuntos arquitetónicos e sítios.</p>

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**

Relatório Ambiental Final

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
CONVENÇÃO EUROPEIA DA PAISAGEM (Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro)	Esta Convenção tem por objetivo “ <i>promover a proteção, a gestão e o ordenamento da paisagem e organizar a cooperação europeia neste domínio</i> ”.	➤ Salvaguarda da paisagem através da criação de um regime legal de proteção, gestão, ordenamento e o desenvolvimento de medidas que visem a proteção da paisagem.
CONVENÇÃO PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL (Decreto n.º 49/1979, de 6 de Junho)	Estabelece quais os bens naturais e culturais que podem vir a ser inscritos na Lista do Património Mundial, fixando os deveres dos Estados membros quanto à identificação desses bens, assim como, o desempenho para a proteção e preservação dos mesmos. Ao assinar a Convenção, Portugal compromete-se não só a assegurar a conservação dos bens que se localizam no seu território como a proteger o seu património cultural e natural.	➤ Salvaguarda do património cultural e natural existente na área de intervenção como fator de preservação da identidade e da cultura da região; ➤ Compatibilização das medidas do Plano com o património aquático ou em zonas ribeirinhas.
CONVENÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL SUBAQUÁTICO (AVISO N.º 6/2012, DE 26 DE MARÇO)	Esta Convenção visa garantir e reforçar a proteção do património cultural subaquático.	➤ Salvaguarda do património cultural subaquático existente através da criação de um regime legal de proteção e o desenvolvimento de medidas que visem a sua proteção física.
ESTRATÉGIA TEMÁTICA PARA A UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS (ETUSRN) (COM (2005) 670, 21.12.2005)	A ETUSRN tem uma escala temporal de 25 anos (2006-2030) e tem como objetivo reduzir os impactos ambientais negativos provocados pela utilização dos recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição), respeitando simultaneamente os objetivos fixados no Conselho Europeu de Lisboa em matéria de crescimento económico e de emprego. A estratégia abrange todos os setores consumidores de recursos e implica melhorar o rendimento dos recursos, reduzir a sua incidência no ambiente e substituir os recursos demasiado poluentes por outras soluções. A estratégia cria um quadro de ação que visa diminuir as pressões sobre o ambiente resultantes da produção e do consumo dos recursos naturais sem penalizar o desenvolvimento económico. As preocupações com os recursos serão integradas em todas as políticas e serão postas em prática medidas específicas, nomeadamente a criação de um centro de dados e de indicadores, o desenvolvimento de um fórum europeu e a criação de um grupo internacional de peritos.	➤ Redução dos impactes ambientais negativos gerados pelo uso de recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição). ➤ Integração da utilização sustentável de recursos naturais nas restantes políticas setoriais.
ESTRATÉGIA TEMÁTICA DE PROTEÇÃO DO SOLO (COM (2006) 231 final)	O objetivo é a proteção e a utilização sustentável do solo, com base em princípios orientadores: ▪ Prevenir uma maior degradação do solo e preservar as suas funções nas situações em que: o solo é utilizado e as suas funções são exploradas, sendo, portanto, necessário tomar medidas relativas aos modelos de utilização e gestão de solos, e o solo funciona como sumidouro/recetor dos efeitos de atividades humanas ou fenómenos ambientais, sendo necessário tomar medidas na fonte; ▪ Reabilitar os solos degradados, garantindo um nível de funcionalidade mínimo coerente com a sua utilização atual e prevista, tendo assim igualmente em conta os custos da reabilitação do solo. A estratégia inclui medidas destinadas a preservar as funções ecológicas, económicas, sociais e culturais dos solos, compreendendo o estabelecimento de um quadro legislativo que permita proteger e utilizar o solo de forma duradoura, integrar a proteção do solo nas políticas nacionais e comunitárias e reforçar a base de conhecimento e o aumento da sensibilização do público.	➤ Proteção do solo e qualidade do mesmo e da sua relação com os recursos hídricos: uma gestão sustentável do solo poderá reduzir a contaminação das massas de água superficiais e subterrâneas. ➤ Proteção do solo como suporte da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas: as funções do solo contribuem grandemente para aspetos como a biodiversidade e a proteção dos ecossistemas: ➤ Proteção do solo na sua relação com a gestão das regiões costeiras e a atenuação dos efeitos das alterações climáticas
ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA	A aquicultura requer águas marinhas e águas doces limpas e saudáveis. As orientações estratégicas vão no sentido de uma produção aquícola sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico. O <b>Objetivo global</b> prende-se com colmatar o fosso entre o consumo e a	➤ Qualidade das águas costeiras, de transição e interiores. ➤ Ordenamento do espaço marítimo e terrestre com vista ao desenvolvimento de uma aquicultura sustentável.

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
<p>AQUICULTURA NA UE (COM(2013)0229 FINAL)</p>	<p>produção de produtos do mar na UE de uma forma sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico.</p> <p>Com vista a ajudar os Estados Membros a definir os seus próprios objetivos nacionais, tendo em conta as respetivas situações de partida, as condições vigentes e as disposições institucionais foram publicadas, pela Comissão em 29 de abril de 2013, orientações estratégicas que tratam quatro domínios prioritários:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Simplificação dos procedimentos administrativos e redução do período necessário para que uma exploração aquícola obtenha uma licença;</li> <li>2. Coordenação do ordenamento do território com vista a superar o obstáculo colocado pela falta de espaço;</li> <li>3. Maior competitividade da aquicultura da UE;</li> <li>4. Promoção de condições de concorrência equitativas.</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Desenvolvimento económico associado à aquicultura</li> </ul>
<p>“UMA MATRIZ DESTINADA A PRESERVAR OS RECURSOS HÍDRICOS DA EUROPA” (Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, Ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, COM (2012), 14.11.2012)</p>	<p>O seu objetivo a longo prazo é assegurar a sustentabilidade de todas as atividades com impacto na água, garantindo assim a disponibilidade de água de boa qualidade para uma utilização sustentável e equitativa. Este objetivo já se encontra consagrado na DQA, de várias formas. A matriz irá contribuir para a sua realização identificando obstáculos e soluções para os ultrapassar</p> <p>Enquanto <b>temas principais</b> destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o uso dos solos e o estado ecológico das massas de água</li> <li>• Aumentar a eficiência de utilização da água de forma a assegurar o equilíbrio entre as disponibilidades hídricas e as necessidades</li> <li>• Diminuir a vulnerabilidade a riscos de seca e inundações: Entre as medidas que podem contribuir grandemente para limitar os efeitos negativos das inundações e das secas contam-se as infraestruturas «verdes», nomeadamente medidas de retenção natural das águas.</li> <li>• Melhorar o conhecimento e governação na gestão da água</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Minimizar riscos de inundações e secas</li> <li>➢ Preservar os solos</li> <li>➢ Aumentar a eficiência no uso da água</li> <li>➢ Melhorar o estado das massas de água</li> <li>➢ Governação</li> </ul>
<b>NACIONAL</b>		
<p>PLANO NACIONAL DA ÁGUA (PNA)</p> <p>(Documento consultado: <a href="http://www.apambiente.pt/_zdata/Politic as/Agua/Planeamento e Gestao/PNA/2015/PNA2015.pdf">http://www.apambiente.pt/_zdata/Politic as/Agua/Planeamento e Gestao/PNA/2015/PNA2015.pdf</a>) – em aprovação</p>	<p>Define as grandes opções estratégicas da política nacional da água, a aplicar pelos planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) para o período 2016-2021 e programas de medidas que lhes estão associados. Esta revisão aponta também as grandes linhas prospetivas daquela política para o período 2022-2027, que corresponde ao 3.º ciclo de planeamento da DQA.</p> <p>O PNA 2015 contempla dois níveis fundamentais de objetivos: 1) os objetivos estratégicos que traduzem os grandes desígnios/objetivos fundamentais para os recursos hídricos e ecossistemas associados e 2) os objetivos de gestão e governança, que refletem abordagens instrumentais para promover o progresso em direção aos objetivos estratégicos. Estes objetivos, de carácter genérico, deverão depois ser considerados e ajustados face às especificidades de cada bacia hidrográfica na definição dos objetivos estratégicos de cada PGRH.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Garantir um bom estado das massas de água</li> <li>➢ Assegurar a disponibilidade do recurso água e aumentar a eficiência da sua utilização</li> <li>➢ Assegurar a gestão e consumo sustentável de água pelos diferentes setores de atividade</li> <li>➢ Proteção dos ecossistemas e assegurar o fornecimento de serviços</li> <li>➢ Aumentar resiliência dos sistemas naturais e humanizados e minimizar consequência dos riscos de fenómenos meteorológicos extremos e alterações climáticas</li> <li>➢ Compatibilizar política da água com as restantes políticas setoriais</li> </ul>

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado  
e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**  
Relatório Ambiental Final

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
	<p><b>Objetivos estratégicos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Garantir o bom estado / bom potencial de todas as massas de água, superficiais e, subterrâneas, evitando qualquer degradação adicional.</li> <li>2. Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas.</li> <li>3. Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água.</li> <li>4. Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes.</li> <li>5. Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos.</li> </ol> <p><b>Objetivos de gestão e governança dos recursos hídricos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Assegurar a compatibilização da estratégia de desenvolvimento nacional e das políticas públicas sectoriais com a política da água.</li> <li>2. Capacitar a administração pública e em particular os agentes envolvidos na gestão da água, reforçando e adequando o modelo de organização institucional para a gestão da água e garantindo as necessárias competências técnicas e administrativas para o seu eficaz funcionamento.</li> <li>3. Reforçar e operacionalizar um sistema de monitorização (e interpretação) que permita avaliar as disponibilidades e consumos de água, o estado das massas de água e a evolução das pressões.</li> <li>4. Organizar um novo sistema de gestão de informação que permita disponibilizar em tempo útil e de uma forma expedita o conhecimento atualizado sobre os recursos hídricos para satisfazer as necessidades agentes do sector e das partes interessadas.</li> <li>5. Promover a sustentabilidade económica na gestão da água, nomeadamente através da aplicação do princípio do poluidor/utilizador-pagador, promovendo a prática da avaliação económica, a adoção de soluções eficientes e a definição e implementação de instrumentos que visem internalização de custos associados às utilizações da água salvaguardando aspetos de equidade.</li> <li>6. Assegurar uma adequada gestão dos ativos, garantindo a manutenção e otimização de infraestruturas e a boa qualidade dos serviços de águas.</li> <li>7. Definir um modelo de gestão e acompanhamento que resulte numa avaliação contínua do grau de execução e da eficácia das ações propostas, num quadro de responsabilização transparente dos agentes envolvidos na cadeia de valor das medidas programadas.</li> <li>8. Promover a sensibilização e informação do público para as questões da água e incentivar uma cidadania e participação ativa do público.</li> <li>9. Assegurar o cumprimento da Convenção de Albufeira e outros compromissos internacionais assumidos por Portugal no domínio da gestão de recursos hídricos.</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Reforçar o conhecimento dos recursos hídricos e a sua monitorização</li> <li>➤ Reforçar a governança do setor da água</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
<p>PLANO NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA (PNUEA) 2012 -2020, DATADO DE JUNHO 2012  (RCM Nº113/2005 DE 30 DE JUNHO APROVOU LINHAS ORIENTADORAS) (A versão provisória do PNUEA 2012-2020 esteve em consulta pública de 13 de junho a 31 de julho de 2012)</p>	<p>Tem como principal objetivo a promoção do Uso Eficiente da Água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país. Adicionalmente, como benefícios indiretos, pretende-se alcançar a redução dos volumes de águas residuais rejeitados para os meios hídricos e a redução dos consumos de energia.</p> <p>O principal objetivo do PNUEA está assim ligado à melhoria da eficiência de utilização da água e associado à consolidação de uma nova cultura de água em Portugal, através da qual este recurso seja crescentemente valorizado, não só pela sua importância para o desenvolvimento humano e económico, mas também para a preservação do meio natural numa ótica de desenvolvimento sustentável e respeito pelas gerações futuras.</p> <p><b>Objetivos gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia;</li> <li>• Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca;</li> <li>• Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável.</li> </ul> <p><b>Objetivos estratégicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos;</li> <li>• Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água;</li> <li>• Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação;</li> <li>• Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva);</li> <li>• Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas;</li> <li>• Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Promover o uso eficiente da água nos vários setores de atividade</li> <li>➢ Salvaguardar as disponibilidades hídricas para as gerações vindouras sem comprometer o desenvolvimento socioeconómico e qualidade de vida das populações.</li> <li>➢ Minimizar riscos de escassez hídrica</li> <li>➢ Criar consciência e atitudes nos cidadãos e gestores de preservação da água enquanto recurso natural</li> </ul>

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado  
e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**  
Relatório Ambiental Final

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
	<p>A RCM nº 113 estipulou metas a alcançar pelo PNUEA para o desperdício de água por setor, aplicáveis numa execução de 10 anos: 20% para o setor urbano; 35% para o setor agrícola e 15% para o industrial. Ou seja, pretendia-se alcançar uma eficiência de uso de 80%, 65% e 85% para os setores urbano, agrícola e industrial, respetivamente. Numa fase inicial, são essas metas que se admitem atingir até 2020.</p> <p>O PNUEA define, ainda, um conjunto de medidas a implementar por setor de atividade em situação hídrica normal e em escassez hídrica (seca).</p>	
<p>PLANO NACIONAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (Aprovado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013 de 11 de dezembro, disponível em <a href="http://planos.prociv.pt">http://planos.prociv.pt</a>)</p>	<p>O PNEPC é um instrumento de suporte às operações de proteção civil em caso de iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe em Portugal Continental, com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de caráter excecional a adotar. Define as estruturas de Coordenação, Direção, Comando e Controlo e regulando a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações.</p> <p>Destina-se a coordenar a resposta a situações de risco, destacando-se pela sua particular incidência e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, entre outros os seguintes riscos: incêndio florestal; cheias e inundações, risco de sismos e tsunamis, rutura de barragens, secas, acidentes graves de tráfego, acidentes industriais, destruição de praias e sistemas dunares, transporte de matérias perigosas por estrada, caminho-de-ferro e conduta (pipeline), deslizamentos/movimentos de vertentes; galgamentos costeiros e erosão costeira.</p> <p><b>Objetivos gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;</li> <li>▪ Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;</li> <li>▪ Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;</li> <li>▪ Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;</li> <li>▪ Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;</li> <li>▪ Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;</li> <li>▪ Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;</li> <li>▪ Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Minimizar a perda de vidas humanas e bens e atenuar as consequências de acidentes ou catástrofes</li> <li>➤ Assegurar a articulação com a política de ordenamento do território no que se refere às áreas de maior risco</li> <li>➤ Informar e sensibilizar as populações.</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
<p>PLANO NACIONAL PARA O USO SUSTENTÁVEL DOS PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS</p>	<p>Este Plano “visa atingir níveis elevados de proteção humana e ambiental contra potenciais riscos associados aos produtos fitofarmacêuticos, mantendo a viabilidade económica da produção agrícola e um eficaz controlo dos inimigos das culturas.” Para tal, foram estabelecidos dois eixos transversais (ET) e três eixos estratégicos (EE):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ ET1 – Investigação, Inovação e Transferência Tecnológica;</li> <li>▪ ET2 – Formação, Sensibilização e Informação.</li> <li>▪ EE1 - Proteção da Saúde Humana;</li> <li>▪ <b>EE2 – Proteção do Ambiente;</b></li> <li>▪ EE3 – Promoção de Sistemas de Produção Agrícola e Florestal Sustentável.</li> </ul> <p><u>Eixo Estratégico 2 – Proteção do Ambiente</u> - a proteção do ambiente e a garantia da sua sustentabilidade passa pela atuação ao nível de duas Áreas de Intervenção fundamentais a desenvolver e no contexto das quais foram identificadas Linhas de Ação e objetivos quantitativos a alcançar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Proteção dos recursos hídricos</b>, da contaminação pontual e difusa com produtos fitofarmacêuticos e os seus resíduos, pelo reforço das boas práticas associadas ao armazenamento, manipulação, aplicação e gestão dos resíduos destes produtos, ao nível das explorações agrícolas e florestais, zonas urbanas, áreas de lazer e vias de comunicação. É, também, de salientar a necessidade de serem capacitadas as estruturas de apoio e aconselhamento ao utilizador profissional, complementadas por ações de acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos normativos já existentes;</li> <li>▪ <b>Proteção da biodiversidade</b>, pelo fomento de infraestruturas ecológicas junto das explorações que constituam repositório de espécies auxiliares no controlo fitossanitário, mas, também, pelo reforço na implementação dos normativos já existentes bem como no acompanhamento da correta adoção das medidas de mitigação do risco definidas pelas autoridades competentes. Neste domínio, merece também particular destaque a componente social e económica do impacto da manutenção ou fomento de espécies úteis em particular, organismos polinizadores, na produtividade das culturas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A adoção de práticas que permitam garantir o bom estado/potencial ecológico, e o bom estado químico das massas de água superficiais e subterrâneas,</li> <li>➤ Incorporação nas práticas agrícolas comuns, de padrões comportamentais tendentes à conservação da natureza, incluindo dos recursos hídricos e manutenção a níveis satisfatórios da biodiversidade dos ecossistemas naturais e rurais associados.</li> <li>➤ Aplicação e reforço das medidas de mitigação do risco de contaminação de massas de água e proteção das captações de água destinada a consumo humano.</li> <li>➤ Implementação de Sistemas de gestão dos resíduos relativos a produtos fitofarmacêuticos.</li> <li>➤ Fomento da utilização e manutenção correta dos equipamentos de aplicação.</li> <li>➤ Proteção dos habitats e da biodiversidade.</li> <li>➤ Promoção da proteção de organismos não visados.</li> <li>➤ Promoção da Proteção da Biodiversidade.</li> </ul>
<p>PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT) (Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 80-A/2007, de 7 de Setembro, e n.º 103-A/2007, de 23 de Novembro)</p>	<p>O PNPOT é um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia.</p> <p>Os <b>objetivos estratégicos</b> do PNPOT são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos e prevenir e minimizar os riscos;</li> <li>b) Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu, atlântico e global;</li> <li>c) Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Integração na política de ordenamento do território das problemáticas da proteção dos recursos hídricos: minimização de riscos (cheias, inundações) gestão e proteção das águas e das áreas classificadas, eficiência energética, alterações climáticas, energias renováveis e estratégia para o litoral.</li> <li>➤ Assegurar a gestão integrada da água</li> <li>➤ Conservação e valorização da biodiversidade e do património cultural</li> <li>➤ Ordenamento e gestão integrada da zona costeira</li> </ul>

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**

Relatório Ambiental Final

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
	<p>d) Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;</p> <p>e) Expandir as redes e infra-estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e Administração Pública;</p> <p>f) Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, Dentro do Objetivo Estratégico listado em a) é ainda de referir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolver os sistemas de conhecimento e informação sobre o ambiente e os recursos naturais;</li> <li>▪ Executar a política de gestão integrada da água;</li> <li>▪ Definir e executar uma política de ordenamento e gestão integrada da zona costeira, nas suas componentes terrestre e marítima.</li> <li>▪ Executar a Estratégia Nacional para o Mar (ENM)</li> <li>▪ Executar a Estratégia Nacional para a Energia e prosseguir a política sustentada para as alterações climáticas</li> </ul> <p>O PNPO é acompanhado do Programa de Ação onde são listadas as Medidas destinadas a assegurar a implementação da sua Visão, organizadas pelos objetivos estratégicos e específicos.</p>	
<p>PLANO NACIONAL DE AÇÃO AMBIENTE E SAÚDE (Resolução de Conselho de Ministros n.º 91/2008 de 4 de Junho)</p>	<p>Pretende melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em fatores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação e, desta forma, contribuir também para o desenvolvimento económico e social do país. A água e o solo constituem dois dos domínios prioritários do PNASS.</p> <p>Constituem objetivos do PNAAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ intervir ao nível dos fatores ambientais para promover a saúde do indivíduo e das comunidades a eles expostos;</li> <li>▪ sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, por forma a minimizar os riscos para a saúde associados a fatores ambientais;</li> <li>▪ promover a adequação de políticas e a comunicação do risco;</li> <li>▪ construir uma rede de informação que reforce o conhecimento das inter-relações Ambiente e Saúde.</li> </ul>	<p>➤ Proteger a saúde humana de riscos associados à qualidade da água</p>
<p>PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (PENSAAR 2020) (Despacho n.º 4385/2015 de 30 de abril de 2015 - PENSAAR 2020)</p>	<p>Define uma estratégia a implementar no setor do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais para Portugal continental no período 2014-2020, tendo por base as exigências da Diretiva das Águas Residuais Urbanas e da Lei da Água. Visa a otimização dos sistemas numa ótica de racionalização dos recursos e internalização dos custos</p> <p><b>Visão:</b> Um setor ao serviço da população e da economia do País que presta serviços de qualidade e sustentáveis em termos ambientais, económico-financeiros e sociais.</p> <p><b>Objetivos Estratégicos/ Eixos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Eixo 1: Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água</li> <li>▪ Eixo 2: Melhoria da qualidade dos serviços prestados</li> <li>▪ Eixo 3: Otimização e gestão eficiente dos recursos</li> <li>▪ Eixo 4: Sustentabilidade económico-financeira e social</li> </ul>	<p>➤ Melhoria do nível de atendimento com abastecimento de água às populações</p> <p>➤ Melhoria do nível de atendimento com drenagem e tratamento de águas residuais domésticas</p> <p>➤ Melhoria do estado das massas de água</p> <p>➤ Utilização eficiente dos recursos hídricos</p> <p>➤ Aumento da acessibilidade a serviços de tratamento de água e águas residuais</p> <p>➤ Melhoria da qualidade de vida da população</p> <p>➤ Sustentabilidade económico-financeira e social dos serviços da água</p>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Eixo 5: Condições básicas e transversais.</li> </ul> <p>No âmbito do PGRH e do PGRI, dos 19 <b>objetivos operacionais</b> do PENSAAR 2020 importa destacar os seguintes:</p> <p>Eixo 1 – Proteção do Ambiente, melhoria da qualidade das massas de água:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ OP1.1 – Cumprimento do normativo;</li> <li>▪ OP1.2 – Redução da poluição urbana nas massas de água;</li> <li>▪ OP1.3 – Aumento da acessibilidade física ao serviço de SAR.</li> </ul> <p>Eixo 3 – Otimização e gestão eficiente dos recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ OP3.1 – Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço;</li> <li>▪ OP3.2 – Redução das perdas de água;</li> <li>▪ OP3.6 – Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos.</li> </ul> <p>Eixo 4 – Sustentabilidade económico-financeira e social:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ OP4.1 – Recuperação sustentável dos gastos;</li> <li>▪ OP4.2 – Otimização e/ou redução dos gastos operacionais;</li> <li>▪ OP4.3 – Redução da água não faturada.</li> </ul>	
<p>PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL PARA AQUICULTURA 2014-2020</p>	<p>O PEAP 2020 estabelece os princípios e linhas de atuação no que se refere à concessão de apoios públicos ao desenvolvimento do setor aquícola em Portugal no período de 2014 a 2020.</p> <p><b>Objetivo estratégico nacional:</b> Aumentar e diversificar a oferta de produtos da aquicultura nacional, tendo por base princípios de sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar, para satisfazer as necessidades de consumo e contribuir para o desenvolvimento local e para o fomento do emprego.</p> <p>As intervenções necessárias ao alcance do objetivo estratégico encontram-se agrupadas em <b>três eixos</b>, cada um dos quais com objetivos específicos e correspondentes ações e/ou projetos a implementar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Eixo 1:</b> Simplificar os procedimentos administrativos com vista a reduzir os prazos e trâmites administrativos necessários para a obtenção de licenciamentos, tornando o processo menos penalizante para o investidor;</li> <li>▪ <b>Eixo 2:</b> Facilitar o acesso ao espaço e à água que tem por objetivo identificar os espaços com recursos hídricos com maiores potencialidades para aquicultura e que tenham menores impactos ambientais, assegurando a sua compatibilização com outros usos daqueles recursos;</li> <li>▪ <b>Eixo 3:</b> Reforçar a competitividade da aquicultura e promover condições equitativas para os operadores da UE, com o objetivo de aumentar, diversificar e valorizar a produção aquícola nacional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Desenvolvimento local e criação de emprego associado ao setor económico dependente da gestão de recursos hídricos</li> <li>➢ Proteção das zonas de produção aquícola e do desenvolvimento da atividade em consonância com a preservação do meio ambiente.</li> <li>➢ Proteção da saúde humana</li> <li>➢ Bom estado das massas de água</li> </ul>

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**  
Relatório Ambiental Final

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
<p>PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro – PERSU 2020 (2014-2020))</p>	<p>É o instrumento de referência da política de gestão de resíduos urbanos em Portugal Continental. Estabelece a visão, os objetivos, as metas globais e as metas específicas por Sistema de Gestão de RU e as medidas a implementar no quadro de resíduos urbanos no período 2014 a 2020, bem como a estratégia que suporta a sua execução.</p> <p><b>Visão:</b> “Promover a prevenção e a gestão de resíduos integrada no ciclo de vida dos produtos, centrada numa economia tendencialmente circular e que garanta uma maior eficiência na utilização dos recursos naturais”</p> <p><b>Objetivos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prevenção da produção e perigosidade dos RU</li> <li>▪ Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis</li> <li>▪ Redução da deposição de RU em aterro</li> <li>▪ Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU</li> <li>▪ Reforço dos instrumentos económico-financeiros</li> <li>▪ Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor</li> <li>▪ Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor</li> <li>▪ Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ A reutilização e a eliminação progressiva da deposição de resíduos em aterro são aspetos importantes que minimizam os impactes nas massas de água.</li> <li>➢ Proteção da saúde pública relativamente a poluição relacionada com a gestão de resíduos sólidos/poluição das massas de água</li> <li>➢ Melhoria da qualidade de vida da população</li> </ul>
<p>TURISMO 2020 – CINCO PRINCÍPIOS PARA UMA AMBIÇÃO</p>	<p>A ambição de ser um ser o destino turístico mais ágil e dinâmico da Europa. Ser mais competitivo e crescer mais nas receitas do sector privado. Esta ambição pode ser expressa através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Um destino sustentável e de qualidade</b>, onde crescimento turístico é compatível com a produção de benefícios para o território e as comunidades e onde o Estado, na preservação do território, deve saber cumprir o seu papel;</li> <li>▪ <b>Um destino de empresas competitivas</b>, onde um ambiente saudável para a iniciativa privada promove a concorrência e inovação na atividade turística;</li> <li>▪ <b>Um destino empreendedor</b>, munido de todas as competências e conhecimento que lhe permita ser o país campeão do empreendedorismo turístico;</li> <li>▪ <b>Um destino ligado ao Mundo</b>, onde a conectividade e a mobilidade dos turistas são ferramentas importantes na ativação da procura;</li> <li>▪ <b>Um destino gerido de forma eficaz</b>, onde a definição clara das competências de cada agente não deve ser um entrave à iniciativa privada, à exploração de sinergias e intensificação da transversalidade do turismo;</li> <li>▪ Um destino que marca, cujas estratégias de promoção e comercialização devem resultar de visões técnicas e não políticas no sentido de almejar a eficiência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Utilização racional dos recursos naturais e valorização do património natural</li> </ul>
<p>PLANO ESTRATÉGICO DOS TRANSPORTES E INFRAESTRUTURAS 2014-2020 (VERSÃO REVISTA – JUNHO 2015)</p>	<p>O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Redução das emissões de GEE</li> <li>➢ Vulnerabilidade a fatores ambientais em particular às alterações climáticas</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
RCM nº 61-A/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 162/2015, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I	<p>transportes a concretizar até ao fim da presente década. Os <b>Objetivos Estratégicos</b> do PET são os seguintes:</p> <p>A. Contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego;</p> <p>B. Assegurar a competitividade do sector dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses;</p> <p>C. Promover a coesão social e territorial, bem como a sustentabilidade ambiental, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens em todo o país.</p> <p>Relativamente a este último eixo de desenvolvimento o aspeto mais relevante para a presente AAE prende-se com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover uma redução continuada dos impactes ambientais do sector dos transportes, promovendo a utilização dos modos de transporte mais sustentáveis do ponto de vista energético e ambiental.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Riscos para a gestão dos recursos hídricos;</li> <li>➢ Riscos para a biodiversidade e as florestas, designadamente pela fragmentação ou pelo aumento dos fatores de perturbação de habitats protegidos e pela potenciação de riscos de incêndios.</li> <li>➢ Riscos para a preservação e valorização dos recursos marinhos em resultado das melhorias das condições de exploração dos portos</li> <li>➢ Escorrências dos pavimentos das vias, que poderão afetar a qualidade dos solos e das águas de superfície e subterrâneas.</li> <li>➢ Ocorrência de acidentes de poluição com consequências no estado das massas de água superficiais e subterrâneas.</li> </ul>
PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA O PERÍODO 2013-2016 (PNAEE) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de Abril)	<p>O principal objetivo do PNAEE 2016 é projetar novas ações e metas para 2016, em articulação com o PNAER 2020, integrando as preocupações relativas à redução de energia primária para o horizonte de 2020 constantes da Nova Diretiva Eficiência Energética, com base em três eixos de atuação:</p> <p>i) <u>Ação</u>, através da adequação das medidas ao atual contexto económico-financeiro, tendo em vista a redução do custo global do programa nacional de eficiência energética;</p> <p>ii) <u>Monitorização</u>, através da revisão dos métodos de monitorização de resultados em conformidade com as diretrizes europeias e criação de uma visão macro do impacto do programa nacional de eficiência energética; e</p> <p>iii) <u>Governança</u>, através da redefinição do modelo de governação do PNAEE.</p> <p>Abrange seis áreas específicas: Transportes, Residencial e Serviços, Indústria, Estado, Comportamentos e Agricultura. Estas áreas agregam um total de 10 programas, que integram um leque de medidas de melhoria da eficiência energética, orientadas para a procura energética e que, de uma forma quantificável e monitorizável, visam alcançar os objetivos propostos. No que respeita à Eficiência Energética, o PNAEE 2016, prevê uma poupança induzida de 8,2%, próxima da meta indicativa definida pela União Europeia de 9% de poupança de energia até 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Integração de políticas setoriais</li> <li>➢ Redução das emissões de CO<sub>2</sub></li> <li>➢ Alterações climáticas</li> </ul>
PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS PARA O PERÍODO 2013-2020 (PNAER), (Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de Abril)	<p>O PNAER é um instrumento de planeamento energético que estabelece o modo de alcançar as metas e os compromissos internacionais assumidos por Portugal em matéria de utilização de energia proveniente de fontes renováveis. Da análise do PNAER fica claro que, para além do desenvolvimento de tecnologias baseadas no aproveitamento da energia solar, biomassa, biogás, biocombustíveis, geotermia e energia de ondas, um dos pilares para o desenvolvimento da política energética nacional assentará no aumento articulado da capacidade instalada hídrica e eólica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Articulação entre os vetores de reforço da capacidade hídrica instalada e a necessidade de assegurar o bom estado das massas de água superficiais e a salvaguarda das zonas protegidas.</li> </ul>
PROGRAMA NACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (2020-2030)	<p>O PNAC centra-se na vertente de mitigação da política climática e engloba todos os setores da economia nacional. Identifica objetivos de política climática, alinhados com o potencial custo-eficaz de redução de emissões, para assegurar a manutenção do país numa trajetória de baixo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Redução da emissão de GEE no sector das águas residuais</li> <li>➢ Melhorar a qualidade das massas de água</li> </ul>

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado  
e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**  
Relatório Ambiental Final

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
(Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho de 2015)	<p>carbono; promove a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais; e preconiza uma abordagem dinâmica de planeamento, conferindo aos setores uma maior responsabilidade na identificação de políticas e medidas. Constituem objetivos do PNAC:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;</li> <li>• Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -30% a -40% em 2030 em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus;</li> <li>• Promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (<i>mainstreaming</i>). Através da prossecução de uma trajetória de baixo carbono, aprofundando a dissociação entre o crescimento económico e a emissão de GEE, constitui ambição do PNAC contribuir para: <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Prosseguir o objetivo de descarbonizar o consumo e a produção de energia, posicionando Portugal como um fornecedor de energia produzida a partir de fontes de energia renovável (FER) para a UE;</li> <li>■ Reduzir a dependência energética do país, contribuindo para a diversificação das fontes de energia, a redução dos desequilíbrios da balança comercial portuguesa e aumentar ou contribuir positivamente para a segurança do abastecimento;</li> <li>■ Melhorar a competitividade da economia, aumentando a eficiência das empresas através da aposta na EE e na eficiência na utilização de recursos;</li> <li>■ Promover o transporte coletivo em alternativa à utilização do automóvel individual, fomentando a transferência modal e garantindo um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo;</li> <li>■ Promover a utilização de veículos mais eficientes, em particular através da mobilidade elétrica, criando condições para um uso mais alargado desta opção e para a constituição de um cluster industrial nesta área;</li> <li>■ Assegurar uma perspetiva de mais longo prazo para orientação das políticas setoriais evitando perpetuar investimentos em tecnologias intensivas em carbono;</li> <li>■ Promover a investigação, o desenvolvimento e a demonstração de tecnologias de baixo carbono;</li> <li>■ Promover a eficiência no uso de recursos e a economia circular;</li> <li>■ Promover práticas agrícolas sustentáveis e reforçar a capacidade de sequestro da floresta nacional;</li> <li>■ Melhorar a qualidade do ar, sobretudo nas cidades, com impactes positivos na saúde pública.</li> </ul> </li> </ul> <p>Destacam-se as seguintes orientações: Setor das águas residuais:</p>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar a qualidade das massas de água e a qualidade dos serviços prestados aos utentes.</li> <li>• Otimizar a gestão eficiente dos recursos - ativos, sistemas, recursos hídricos e ambientais;</li> <li>• Promover a sustentabilidade económica, social e financeira do sector.</li> </ul> <p>Conhecimento, informação e sensibilização</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprofundar o conhecimento em matéria de mitigação das alterações climáticas, divulgar boas práticas e dinamizar comportamentos de baixo carbono na sociedade.</li> </ul>	
<p>PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro</p>	<p>O processo de revisão e alinhamento do PANCD decorre da obrigação convencional do Estado Português para adequação e conformidade do PANCD à Estratégia Decenal 2008/2018 da Convenção de Combate à Desertificação, conforme adotado na 8.ª Conferência das Partes (COP 8), realizada em Madrid, de 3 a 14 de setembro de 2007.</p> <p>A visão aponta fundamentalmente para quatro grandes <b>objetivos estratégicos</b>, complementares e articuláveis, decorrentes da Estratégia Decenal 2008 / 2018 da CNUCD</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis;</li> <li>▪ Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas;</li> <li>▪ Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis;</li> <li>▪ Promover e mobilizar recursos para aplicar a CNUCD e PANCD.</li> </ul> <p>Os <b>Objetivos específicos</b> são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Qualificar e valorizar os territórios;</li> <li>▪ Promover a capacitação e a diversificação económica;</li> <li>▪ Promover o reconhecimento e a valorização dos serviços ambientais prestados pelos espaços e comunidades rurais;</li> <li>▪ Diferenciar positivamente os projetos e intervenções rurais nas áreas suscetíveis;</li> <li>▪ Apoiar e promover a defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos;</li> <li>▪ Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos;</li> <li>▪ Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos e macaronésios;</li> <li>▪ Conservar e promover os sistemas de produção agrícola mediterrânicos com adequação às especificidades regionais</li> <li>▪ Controlar e recuperar áreas degradadas;</li> <li>▪ Proteger e conservar o solo</li> <li>▪ Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água;</li> <li>▪ Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas;</li> <li>▪ Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas</li> <li>▪ Reorganizar as estruturas do PANCD;</li> <li>▪ Assegurar a representação externa portuguesa dos órgãos e estruturas do PANCD;</li> <li>▪ Promover Ações de Cooperação e Ajuda ao Desenvolvimento;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Proteção e conservação do solo</li> <li>➢ Proteção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas</li> <li>➢ Aproveitamento e a gestão sustentável da água</li> <li>➢ Mitigação e a adaptação às alterações climáticas</li> <li>➢ Defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos</li> <li>➢ Sensibilização da população para a problemática da desertificação</li> </ul>

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**  
Relatório Ambiental Final

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover e apoiar a organização e a intervenção participativa das populações e suas organizações no PANCD;</li> <li>▪ Desenvolver o PANCD com integração no Planeamento Estratégico Nacional e nos IGT aplicáveis às áreas suscetíveis e afetadas;</li> <li>▪ Promover a divulgação sobre a desertificação e o seu combate;</li> <li>▪ Promover ações para que as entidades que integram os órgãos do PACND proporcionem os recursos financeiros, técnicos e tecnológicos necessários para a sua aplicação e para a cooperação e desenvolvimento.</li> </ul>	
PROGRAMA DE AÇÃO PARA AS ZONAS VULNERÁVEIS DE PORTUGAL CONTINENTAL (Portaria n.º 259/2012 de 28 de Agosto)	<p>O Programa tem como <b>objetivos</b> reduzir a poluição das águas causada ou induzida por nitratos de origem agrícola e impedir a propagação desta poluição nas zonas vulneráveis.</p> <p>O programa define a época e as condições para a aplicação de fertilizantes em solos inundados ou inundáveis, em terrenos adjacentes a cursos de água, a captações de água subterrânea e a albufeiras, as práticas agrícolas em terrenos declivosos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Bom estado das massas de água</li> <li>➢ Proteção e conservação do solo</li> <li>➢ Proteção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas dependentes da água</li> <li>➢ Proteção da saúde pública e das populações em geral</li> </ul>
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CONTINENTE 2014-2020 (Decisão C (2014) 9896 de 12 de dezembro de 2014)	<p>O PDR aborda a problemática agrícola em geral e apresenta como <b>objetivos estratégicos</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos</li> <li>▪ Melhoria do nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais, nomeadamente na gestão e utilização eficiente dos recursos.</li> </ul> <p>O PDR2020 contempla um conjunto de medidas que contribuem para a preservação da qualidade da água complementarmente às obrigações que são impostas no exercício da atividade agrícola: a agricultura biológica, a produção integrada, o uso eficiente da água, a conservação do solo e instalação de galerias ripícolas. O PDR acautela as pressões por razões quantitativas, promovendo o uso mais eficiente não só através da medida agroambiental e clima, do Uso Eficiente da Água, como pelo apoio ao investimento no regadio eficiente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Uso eficiente da água e de outros fatores de produção agrícola relevantes (pesticidas, fertilizantes, energia),</li> <li>➢ Conservação do solo</li> <li>➢ Evitar a degradação do estado das massas de água</li> </ul>
PROGRAMA OPERACIONAL DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA (PO SEUR) (Decisão de Execução da Comissão Europeia em 16 de dezembro de 2014)	<p>O PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.</p> <p>Os domínios temáticos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Competitividade e internacionalização;</li> <li>▪ Inclusão social e emprego</li> <li>▪ Capital humano</li> <li>▪ Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos.</li> </ul> <p>A estratégia para o PO SEUR alude uma perspetiva multidimensional da sustentabilidade assente em três pilares estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Eixo I – Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em toos os setores;</li> <li>▪ Eixo II – Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos;</li> <li>▪ Eixo III – Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Investimentos nos recursos hídricos para a melhoria da qualidade das massas de águas.</li> <li>➢ Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água.</li> <li>➢ Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito da água (SAR)</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
	<p>No <b>Eixo III</b> importa destacar as prioridades de investimento relacionadas com os recursos hídricos: Investimentos no setor da água para satisfazer requisitos em matéria de ambiente e as necessidades de investimento que excedem esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros e a Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes.</p>	
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL DE ADAPTAÇÕES ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS 2020 (Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho)</p>	<p>A ENAAC 2020 tem como visão: “<i>Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico -científico e em boas práticas</i>”</p> <p>O ENAAC 2020 define como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas - visa atualizar, desenvolver e promover o conhecimento sobre as alterações climáticas e avaliar os seus potenciais riscos (16), impactes e consequências, incluindo os relacionados com eventos meteorológicos extremos</li> <li>• Implementar medidas de adaptação - promover a integração e monitorização da componente da adaptação às alterações climáticas (mainstreaming) nas políticas públicas e sectoriais de maior relevância, incluindo as políticas de ordenamento do território e desenvolvimento urbano sustentável e os seus instrumentos de planeamento e gestão territorial.</li> <li>• Promover a integração da adaptação em políticas setoriais - pretende -se avaliar a atual capacidade de adaptação e priorizar a implementação de opções e medidas de adaptação que moderem futuros impactes negativos e ou ajudem a aproveitar oportunidades decorrentes das alterações climáticas.</li> </ul> <p>Das áreas temáticas apresentadas na ENAAC 2020 destaca-se “Integrar a Adaptação na Gestão dos Recursos Hídricos. Esta área deverá promover a avaliação sectorial e a articulação intersectorios dos principais constrangimentos e oportunidades para a adaptação relacionados com a gestão dos recursos hídricos, incluindo as seguintes ações, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Incorporar a componente adaptação nos principais instrumentos de política, planeamento e gestão da água;</li> <li>■ Promover a divulgação de informação sobre a gestão dos recursos hídricos que oriente os diversos agentes sectoriais na gestão ativa da adaptação às alterações climáticas nas suas atividades, considerando as especificidades das bacias hidrográficas;</li> </ul> <p>Propor e acompanhar a implementação de medidas de adaptação de âmbito da gestão dos recursos hídricos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Proteção da população e da saúde humana</li> <li>➢ Redução da vulnerabilidade às alterações climáticas.</li> </ul> <p>Promoção da integração da adaptação às alterações climáticas nas várias políticas sectoriais e nos instrumentos de gestão territorial</p>
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL DA ENERGIA 2020 Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de Abril de 20</p>	<p>A Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020) assenta sobre cinco eixos principais que nela se desenvolvem e detalham, traduzindo uma visão, um conjunto focado de prioridades e um enunciado de medidas que as permitem concretizar. Os objetivos principais são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reduzir a dependência energética do País face ao exterior para 74 % em 2020 (...)</li> <li>▪ Garantir o cumprimento dos compromissos assumido por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas, permitindo que em 2020 60 % da eletricidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Utilização do recurso água no sector energético.</li> <li>➢ Produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis: energia das ondas, energia hídrica: barragens.</li> <li>➢ Combate às alterações climáticas</li> </ul>

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**  
Relatório Ambiental Final

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
	<p>produzida e 31 % do consumo de energia final tenham origem em fontes renováveis e uma redução do 20 % do consumo de energia final nos termos do Pacote Energia -Clima 20 -20 -20;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reduzir em 25 % o saldo importador energético com a energia produzida a partir de fontes endógenas (...);</li> <li>▪ Criar riqueza e consolidar um <i>cluster</i> energético no sector das energias renováveis em Portugal, assegurando em 2020 um valor acrescentado bruto de 3800 milhões de euros e criando mais 100 000 postos de trabalho (...)</li> <li>▪ Desenvolver um <i>cluster</i> industrial associado à promoção da eficiência energética</li> <li>▪ Promover o desenvolvimento sustentável criando condições para o cumprimento das metas de redução de emissões assumidas por Portugal no quadro europeu.</li> </ul>	
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR (Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2014, de 12 de fevereiro)</p>	<p>O modelo de desenvolvimento da ENM assenta na preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos, apontando um caminho de longo prazo para o crescimento económico sustentável e assente na componente marítima.</p> <p>A ENM estabelece cinco grandes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ recuperar a identidade marítima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor;</li> <li>▪ concretizar o potencial económico, geoestratégico e geopolítico mediante a criação de condições para atrair investimento, nacional e internacional, e a promoção do crescimento, do emprego, da coesão social e da integridade territorial;</li> <li>▪ aumentar, até 2020, a contribuição direta do setor mar para o Produto Interno Bruto nacional em 50%; reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação;</li> <li>▪ consagrar Portugal, a nível global, como nação marítima e parte incontornável da Política Marítima Integrada e da Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico.</li> </ul> <p>A visão é consubstanciada num Plano de Ação – o plano Mar-Portugal (PMP) e ambos representam um conjunto de princípios orientadores: gestão integrada, precaução, participação efetiva, para além dos eixos de ação e domínios estratégicos de desenvolvimento nos quais são integrados respetivamente a Preservação (EA3) e os Recursos Naturais (DED1).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Proteção das áreas marítimas de interesse conservacionista e conservação dos serviços dos ecossistemas marinhos.</li> <li>➢ Mitigação dos danos ambientais e atenuação de pressões.</li> <li>➢ Bom estado das massas de água</li> <li>➢ Desenvolvimento económico relacionado com o mar</li> </ul>
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA DE PORTUGAL (ENGIZC) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de Setembro)</p>	<p>A ENGIZC desenvolve as bases de uma estratégia que sustente uma política de ordenamento, planeamento e gestão da zona costeira portuguesa, continental e insular, nas suas vertentes terrestre e marinha</p> <p>A visão integrada para a zona costeira é baseada numa visão sustentável e numa abordagem sistémica e de valorização dos seus recursos e valores, gerida em articulação com instituições, políticas e instrumentos.</p> <p>Os principais objetivos são: i) conservar e valorizar os recursos e o património natural, paisagístico e cultural; ii) antecipar, prevenir e gerir situações de risco e de impactos de natureza ambiental, social e económica; iii) promover o desenvolvimento sustentável de atividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira; iv) aprofundar o conhecimento científico sobre os sistemas, os ecossistemas e as paisagens costeiras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Ordenamento, planeamento e gestão integrada da zona costeira nas suas vertentes terrestre e marinha</li> <li>➢ Usos e atividades compatíveis com a capacidade de carga dos sistemas e ecossistemas costeiros.</li> <li>➢ Proteção das zonas e ecossistemas costeiros</li> <li>➢ Bom estado das massas de águas</li> <li>➢ Adaptação às alterações climáticas</li> <li>➢ Conhecimento científico</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
<p>PROPOSTA DE REVISÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE (ENCNB 2020) (Resolução do Conselho de Ministro n.º 152/2001, de 11 de Outubro (O processo de auscultação pública decorreu até dia 27 de julho de 2015))</p>	<p>A ENCNB é um instrumento de referência de prossecução da política de ambiente, assegurando o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais, no contexto da União Europeia (UE), orientando as políticas de conservação da natureza e biodiversidade e prossequindo com o desiderato de parar a perda de património natural. Neste contexto, a conservação da natureza e da biodiversidade assume-se como um fator de competitividade e valorização das atividades económicas e motor de desenvolvimento local e regional, sendo imprescindível a sua integração nas políticas setoriais relevantes.</p> <p>A proposta de revisão foi produzida tendo por base as recomendações do Relatório Nacional de Avaliação da Execução da ENCNB produzido em 2009, os compromissos nacionais estabelecidos sucessivamente por Portugal nos diversos palcos (bilateral, UE, OCDE e Nações Unidas) em matéria de política de biodiversidade e conservação da natureza, o quadro macroeconómico e financeiro do país na próxima década e as grandes apostas políticas nacionais no sentido de reforçar a centralidade da política de ambiente e no próprio processo de desenvolvimento do país.</p> <p>Na ENCNB 2015-2020 estão definidos cinco eixos estratégicos que espelham os objetivos estratégicos da proposta de revisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Eixo 1. Conservar e recuperar o património natural,</li> <li>• Eixo 2. Manter, recuperar e valorizar os ecossistemas e os seus serviços,</li> <li>• Eixo 3. Assegurar o uso eficiente e sustentável dos recursos naturais,</li> <li>• Eixo 4. Aumentar a vigilância e o conhecimento sobre o património natural;</li> <li>• Eixo 5. Intensificar a cooperação e a participação internacional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Melhoria do estado de conservação das espécies e os habitats protegidos</li> <li>➤ Prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras</li> <li>➤ Monitorização continuada do estado de conservação dos valores naturais (espécies e habitats);</li> <li>➤ Utilização sustentável dos recursos aquáticos;</li> <li>➤ Assegurar a integração dos objetivos de promoção da qualidade ecológica das massas de água e do estado de conservação das espécies e habitats protegidos (particularmente nas áreas classificadas).</li> </ul>
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS (Resolução de Conselho de Ministros n.º 6-B/2015 de 4 de fevereiro)</p>	<p>A atualização da ENF tem como grande objetivo a gestão sustentável das florestas, em linha com a nova Estratégia da União Europeia para as Florestas e o Setor Florestal e a Visão para as Florestas Europeias 2020. Tem subjacente a necessidade de desenvolvimento de um modelo para os territórios florestais nacionais, abordando as suas funções e vocações, tendo em vista o crescimento sustentável e a competitividade económica, metas sociais como a inclusão e o emprego, assim como o aumento da sua contribuição para as metas ambientais.</p> <p>Os <b>objetivos estratégicos</b> da ENF são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos</li> <li>• Especialização do território;</li> <li>• Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;</li> <li>• Internacionalização e aumento do valor dos produtos;</li> <li>• Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;</li> <li>• Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.</li> </ul> <p>Dos <b>objetivos específicos</b> da “Especialização do Território” importa referir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A conservação do solo e água em áreas suscetíveis a processos de desertificação;</li> <li>• Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade;</li> <li>• Promover a proteção das áreas costeiras;</li> <li>• Conservação do regime hídrico;</li> <li>• Desenvolver a importância da floresta enquanto componentes da Infraestrutura Verde.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Conservação e proteção do solo e combate à desertificação</li> <li>➤ Biodiversidade e infraestruturas verdes</li> <li>➤ Combate às espécies invasoras</li> <li>➤ Minimização de riscos e vulnerabilidades relacionados com os recursos hídricos: incêndios florestais e proteção das zonas costeiras</li> <li>➤ Bom estado ecológico das massas de água</li> <li>➤ Minimização das alterações no regime hidrológico dos cursos de água, garantido a prossecução dos objetivos da DQA e da Diretiva Habitats</li> </ul>

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**

Relatório Ambiental Final

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
<p>ESTRATÉGIA PARA O REGADIO PÚBLICO (2014-2020) (Homologado por sua Excelência a Ministra da Agricultura e do Mar em 30 de setembro de 2014)</p>	<p>A ERP aborda a problemática do desenvolvimento da agricultura regada constituindo um quadro de orientação estratégica para a gestão do regadio público no território continental português e, em particular, para as próximas fases de planeamento e gestão do PDR 2020, nomeadamente da ação que venha a enquadrar os investimentos nos regadios coletivos.</p> <p>Os eixos de atuação são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A sustentabilidade dos recursos solo e água;</li> <li>• A eficiência energética;</li> <li>• A rentabilização dos investimentos;</li> <li>• O respeito pelos valores ambientais;</li> <li>• O envolvimento e participação dos interessados.</li> <li>• O enquadramento nos princípios genéricos da Programação do PDR 2020</li> </ul> <p>Referem-se ainda as seguintes orientações no que respeita à integração dos valores ambientais nos projetos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inserir as intervenções num quadro de ordenamento do espaço rural e no planeamento hídrico das bacias hidrográficas;</li> <li>• Assegurar a proteção e valorização ambiental das áreas regadas;</li> <li>• Impedir a degradação do solo e da qualidade dos meios hídricos naturais</li> <li>• Garantir elevados níveis de eficiência no uso da água e da energia;</li> <li>• Assegurar a recuperação dos custos ambientais e de escassez da água.</li> </ul> <p>A adoção crescente de métodos de rega mais eficientes associada a redução da área regada, contribuiu para a diminuição do uso da água pelo sector, que se calcula em cerca de 3,5 mil milhões de m<sup>3</sup> por ano, com um peso no consumo nacional total de apenas 57%, quando em 1990 era da ordem de 78%. Esta diminuição, a par da estabilização do produto agrícola, traduziu-se numa maior eficiência na utilização da água pelo sector.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Conservação e proteção do solo e combate à desertificação</li> <li>➤ Promoção da eficiência no uso da água</li> <li>➤ Recuperação dos custos ambientais</li> <li>➤ Bom estado das massas de água e salvaguarda das zonas protegidas</li> </ul>
<p>PLANO SETORIAL DA REDE NATURA 2000 (Resolução do Conselho de Ministro n.º 115-A/2008, de 21 de Julho)</p>	<p>O PSRN2000 é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios da Lista Nacional e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua operacionalização define como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios;</li> <li>• Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território;</li> <li>• Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos Sítios e ZPE;</li> <li>• Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação;</li> <li>• Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Defesa da biodiversidade e das espécies protegidas.</li> <li>➤ Conservação de espécies e habitats aquáticos ou dependentes da água superficial ou subterrânea.</li> <li>➤ Bom estado das massas de água</li> <li>➤ Assegurar regimes de caudais ecológicos nos cursos de água, garantido a prossecução dos objetivos da DQA e da Diretiva Habitats</li> <li>➤ Redução das pressões sobre os ecossistemas dependentes água.</li> <li>➤ Controlo de espécies não autóctones/invasoras</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores;</li> <li>• Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais.</li> </ul> <p>Considera-se relevante destacar as seguintes orientações transversais aos vários Sítios e ZPE incluídos na RH6:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o mosaico de habitats;</li> <li>• Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água;</li> <li>• Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone;</li> <li>• Condicionar a construção de infraestruturas - Açudes e barragens em zonas sensíveis;</li> <li>• Melhorar transposição de barragens/açudes;</li> <li>• Assegurar caudal ecológico;</li> <li>• Condicionar transvases;</li> <li>• Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água;</li> <li>• Condicionar captação de água;</li> <li>• Condicionar drenagem;</li> <li>• Regular uso de açudes e charcas;</li> <li>• Recuperar zonas húmidas;</li> <li>• Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes;</li> </ul> <p>Na RH6 destacam-se algumas áreas classificadas (SIC e ZPE) cuja conservação visa principalmente as espécies e habitats aquáticos ou dependentes de sistemas aquáticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• (SIC Costa Sudoeste e ZPE Costa Sudoeste – Criação de pontos de água: charcas e bebedouros artificiais;</li> <li>• SIC Monfurado, SIC Comporta/ Galé, ZPE Lagoa de Santo André, ZPE Lagoa da Sancha, ZPE Açude da Murta, SIC Arrábida /Espichel, ZPE Cabo Espichel, SIC Costa Sudoeste, ZPE Costa Sudoeste, SIC de Monchique - Promover a manutenção de prados húmidos;</li> <li>• SIC Cabrela, SIC Comporta/ Galé, ZPE Lagoa de Santo André, ZPE Lagoa da Sancha, ZPE Açude da Murta, Sítio Costa Sudoeste, ZPE Costa Sudoeste, SIC Estuário do Sado e ZPE Estuário do Sado - Conservar/recuperar a vegetação palustre;</li> <li>• SIC Comporta/ Galé, ZPE Lagoa de Santo André, ZPE Lagoa da Sancha, ZPE Açude da Murta, SIC Estuário do Sado e ZPE Estuário do Sado - Controlar os níveis de água nas zonas de nidificação;</li> <li>• SIC Arrábida /Espichel e ZPE Cabo Espichel - Condicionar os acessos ao habitat 8330 - Grutas marinhas submersas ou semi- submersas;</li> <li>• SIC Comporta/ Galé, ZPE Lagoa de Santo André, ZPE Lagoa da Sancha, ZPE Açude da Murta, SIC Estuário do Sado, ZPE Estuário do Sado, SIC Costa Sudoeste, ZPE Costa Sudoeste - Criar novos locais de reprodução, conservar/recuperar os existentes</li> </ul>	

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**

Relatório Ambiental Final

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO (POEM) (Despacho n.º 14449/2012 - Divulgação do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo; Lei de Bases do ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBOGEM) – DI n.º 38/2014 de 10 de abril)</p>	<p>O POEM é desenvolvido no âmbito da Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2013-2020) relevando o planeamento e o ordenamento espaciais como ferramentas de governação indispensáveis para assegurar uma visão de conjunto assente nos princípios do desenvolvimento sustentável, da precaução e da abordagem ecossistémica, através do levantamento e ordenamento das utilizações existentes e futuras, permitindo dar suporte a uma gestão verdadeiramente integrada, progressiva e adaptativa do oceano e da zona costeira e do desenvolvimento das atividades que lhes estão associadas.</p> <p>Os principais objetivos do POEM são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetuar o levantamento das atividades que se desenvolvem nos espaços marítimos.</li> <li>• Ordenar os usos e atividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita articulação com a gestão da zona costeira.</li> <li>• Garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marítimo, no quadro de uma abordagem integrada e intersectorial.</li> <li>• Definir parâmetros de desenvolvimento sustentado de cada atividade e do espaço marítimo em que cada uma se poderá desenrolar.</li> <li>• Definir outras atividades passíveis de desenvolvimento a médio e longo prazo.</li> <li>• Fomentar a importância económica, ambiental e social do mar.</li> <li>• Definir as orientações para o desenvolvimento de indicadores de avaliação do desempenho sustentável das atividades marítimas e respetiva monitorização.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Preservação da biodiversidade e serviços dos ecossistemas terrestres e aquáticos.</li> <li>➢ Gestão integrada da zona costeira.</li> <li>➢ Potenciação de atividades económicas e desenvolvimento regional.</li> <li>➢ Articulação com o ordenamento do território: usos e atividades a realizar no espaço marítimo</li> <li>➢ Bom estado das massas de água</li> </ul>
<p>COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE (CVV) DOCUMENTO PUBLICADO EM ABRIL 2015</p>	<p>O CVV é focado num futuro sustentável para Portugal, onde o crescimento económico aliado a comportamentos ambientais responsáveis, contribuirá assim para a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras. O CCV parte do pressuposto que, em primeiro lugar, o crescimento verde é um elemento-chave na definição de um novo modelo de desenvolvimento, capaz de conciliar crescimento económico com proteção ambiental, utilização eficiente de recursos e geração de emprego qualificado e, em segundo lugar, que é indispensável assegurar ambição, estabilidade e previsibilidade nas políticas públicas nesta área.</p> <p>O CCV estabelece, para 2020 e para 2030, 14 metas quantificadas, 111 iniciativas e centenas de indicadores de progresso em 10 setores (água, energia, resíduos, turismo, agricultura, transportes, indústria, biodiversidade, cidades, mar). As metas são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumentar o VAB verde.</li> <li>• Incrementar as exportações verdes.</li> <li>• Criar postos de trabalho verdes.</li> <li>• Aumentar a produtividade dos materiais</li> <li>• Aumentar a incorporação de resíduos na economia.</li> <li>• Privilegiar a reabilitação urbana.</li> <li>• Aumentar a eficiência energética.</li> <li>• Aumentar a eficiência hídrica.</li> <li>• Aumentar a utilização de transportes públicos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Aumentar a eficiência no uso da água</li> <li>➢ Reduzir pressões sobre as massas de água</li> <li>➢ Garantir o bom estado das massas de água.</li> <li>➢ Implementar sistemas naturais de proteção contra catástrofes e riscos naturais, como cheias e inundações;</li> <li>➢ Gestão integrada das zonas costeiras.</li> <li>➢ Valorizar a biodiversidade</li> <li>➢ Quantificar e remunerar o valor económico dos serviços dos ecossistemas e em particular dos ecossistemas aquáticos</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reduzir as emissões de CO2.</li> <li>• Reforçar o peso das energias renováveis.</li> <li>• Melhorar o estado das massas de água</li> <li>• Melhorar a qualidade do ar</li> <li>• Valorizar a biodiversidade (estado de conservação)</li> </ul>	
<b>REGIONAL</b>		
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (PROT-LISBOA) Resolução do Conselho de Ministros nº 68/2002, de 8 de Abril (atualmente em fase de revisão)</p>	<p>O Plano define as opções estratégicas para o desenvolvimento da AML e a sua tradução espacial; estabelece um modelo territorial, identificando os principais sistemas, redes e articulações de nível regional; sistematiza as normas que devem orientar as decisões e os planos da Administração Central e Local e que constituem o quadro de referência para a elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial; e estabelece o programa de realizações para a sua execução através da identificação das ações e investimentos, nos diversos domínios. O PROT-AML fundamenta-se em quatro prioridades essenciais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Sustentabilidade ambiental</b></li> <li>2. <b>Qualificação metropolitana</b></li> <li>3. <b>Coesão sócio – territorial</b></li> <li>4. <b>Organização do sistema metropolitano de transportes</b></li> </ol> <p><b>Objetivo Global:</b> dar dimensão e centralidade europeia e ibérica à Área Metropolitana de Lisboa</p> <p><b>Linhas Estratégicas Globais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Afirmar Lisboa como região de excelência para residir, trabalhar e visitar, apostando na qualificação social, territorial, urbana e ambiental da área metropolitana</li> <li>- Potenciar as inter-relações regionais da AML</li> <li>- Inserir a AML nas redes globais de cidades e regiões europeias atrativas e competitivas;</li> <li>- Desenvolver e consolidar as atividades económicas com capacidade de valorização e diferenciação funcional, ao nível nacional e internacional;</li> <li>- Promover a coesão social, através do incremento da equidade territorial, da empregabilidade, do aprofundamento da cidadania e do desenvolvimento dos fatores da igualdade de oportunidades;</li> <li>- Potenciar as condições ambientais da AML.</li> </ul> <p><b>Estratégia Ambiental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proteção da natureza e das áreas classificadas;</li> <li>• Promoção da contenção e requalificação urbanística e estabilização das áreas e das atividades agrícolas e florestais da AML;</li> <li>• Garantir a manutenção das características naturais das áreas costeiras e litorais, devendo ser uma área preferencial de recreio e lazer.</li> <li>• Preservação dos estuários do Tejo e Sado, das linhas de água superficiais e dos recursos subterrâneos e orla costeira e manutenção das linhas de água superficiais no seu estado natural.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Ordenamento do território, como forma de organização espacial otimizando a ocupação e utilização numa perspetiva de sustentabilidade.</li> <li>➢ Adoção de matrizes de ocupação do território, desenvolvimento de atividades e aproveitamento de recursos endógenos (hídricos, agroflorestais, geológicos, termais, energéticos, paisagísticos, ...), maximizadoras da sustentabilidade;</li> <li>➢ Recursos hídricos como recursos fundamentais na Região, nomeadamente em relação ao seu potencial económico, energético e ambiental.</li> <li>➢ Minimização de riscos e vulnerabilidades do território.</li> <li>➢ Gestão integrada da zona costeira.</li> <li>➢ Preservação e defesa dos valores ambientais e manutenção de um equilíbrio entre a oferta e procura.</li> <li>➢ Melhoria no serviço de abastecimento de água.</li> <li>➢ Melhoria no serviço dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais.</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALENTEJO (RCM nº 53/2010, de 2 Agosto)</p>	<p><b>Visão para o Alentejo:</b> “A região do Alentejo afirma-se como território sustentável e de forte identidade regional, sustentada por um sistema urbano policêntrico, garantindo adequados níveis de coesão territorial e afirmando uma reforçada integração com outros espaços nacionais e internacionais, valorizando o seu posicionamento geoestratégico. Enquanto espaço de baixa densidade aposta em nichos de oportunidade ligados a atividades emergentes potenciadores dos seus ativos naturais e patrimoniais. A sustentabilidade territorial assenta na valorização dos recursos endógenos, designadamente, dos valores naturais e paisagísticos e no desenvolvimento de níveis acrescidos de concertação estratégica e cooperação funcional, capazes de gerar novas oportunidades e responder eficazmente aos potenciais riscos ambientais e sociais.”</p> <p><b>Opções estratégicas de base territorial</b></p> <p>1. Integração Territorial e Abertura ao Exterior  2. Conservação e Valorização do Ambiente e do Património Natural  - Cumprir as metas ambientais, garantindo a manutenção e valorização da biodiversidade através de uma integração sólida entre a gestão dos sistemas naturais, em especial nas áreas classificadas para a conservação da natureza, e as oportunidades que se oferecem às atividades produtivas  - <u>Promover o desenvolvimento sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais</u>  - Prevenir os fatores e as situações de risco naturais e tecnológicos e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respetivos impactes e <u>controlar e mitigar os processos associados à desertificação</u>  - <u>Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, incluindo a proteção da rede hidrográfica e dos aquíferos e uma política de usos eficiente da água</u>  - <u>Valorizar e ordenar o Litoral potenciando o seu valor ambiental e económico à escala regional e nacional</u>  - Assegurar uma gestão eficaz dos resíduos no que se refere à reciclagem multi-material, valorização orgânica, incineração, com recuperação de energia, e confinamento técnico</p> <p>3. Diversificação e Qualificação da Base Económica Regional  4. Afirmação do Policentrismo e do Desenvolvimento Rural</p> <p><b>Normas orientadoras e de natureza operacional – Sistema Ambiental e de Riscos Recursos Hídricos - Normas Gerais</b></p> <p>- Garantir a proteção da biodiversidade e a conservação e valorização dos recursos naturais, em particular, do solo e dos recursos hídricos, como fatores fundamentais para a concretização dos modelos de desenvolvimento sustentado nas perspetivas ambiental, económica e social.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar uma abordagem de intervenção preventiva, adaptativa e reativa das situações de risco (desertificação e riscos naturais e tecnológicos) e acompanhar a sua dinâmica</li> <li>• Proteger e valorizar o meio hídrico e os ecossistemas associados, garantir a gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos e promover a sua valorização social e económica.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ordenamento do território, como forma de organização espacial otimizando a ocupação e utilização numa perspetiva de sustentabilidade.</li> <li>• Preservação, defesa e valorização dos valores naturais e paisagísticos</li> <li>• Garantir a manutenção e valorização da biodiversidade, em especial nas áreas classificadas para a conservação da natureza</li> <li>• Minimização de riscos e vulnerabilidades do território</li> <li>• Preservar e valorizar o meio hídrico e os ecossistemas associados</li> <li>• Gestão integrada dos recursos hídricos, incluindo a proteção da rede hidrográfica e dos aquíferos e uma política de usos eficiente da água</li> <li>• Solo e recursos hídricos, como fatores fundamentais para a concretização dos modelos de desenvolvimento sustentado nas perspetivas ambiental, económica e social</li> <li>• Proteger e valorizar o meio hídrico e os ecossistemas associados, garantir a gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos e promover a sua valorização social e económica.</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
<p>PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA 2014-2020</p>	<p>O POR Lisboa visa reforçar a competitividade regional, intensificando de forma muito marcante as apostas na inovação, na I&amp;D e na diversificação e fortalecimento das PME, com vista à sua internacionalização e participação nos processos de crescimento e inovação.</p> <p>O objetivo é consolidar a posição de Lisboa entre as regiões inovadoras da UE, integrando-a plenamente na economia do conhecimento. O POR Lisboa irá focalizar a sua atuação em duas linhas de intervenção específicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Promovendo uma transição para uma economia de baixo carbono</b>, aumentando a eficiência energética nas empresas, nas infraestruturas públicas, na administração regional e local e no setor habitacional e através do aumento da mobilidade ecológica e com baixa emissão de carbono;</li> <li>• <b>Protegendo o ambiente, valorizando o património cultural e natural</b>, regenerando as grandes áreas industriais obsoletas e as zonas desfavorecidas e melhorando a qualidade do ar, através da sua monitorização e da adoção das medidas adequada.</li> </ul> <p>O POR Lisboa estrutura-se em <b>9 Eixos Prioritários</b>, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Eixo 1: Investigação, Desenvolvimento e Inovação</b></li> <li>• <b>Eixo 2: Competitividade e Internacionalização da Economia Regional</b></li> <li>• <b>Eixo 3: Desenvolver o Potencial Humano</b></li> <li>• <b>Eixo 4: Promover e Dinamizar a Empregabilidade</b></li> <li>• <b>Eixo 5: Fortalecer a Coesão Social e Territorial</b></li> <li>• <b>Eixo 6: Afirmar a Sustentabilidade dos Recursos</b></li> <li>• <b>Eixo 7: Afirmar a Sustentabilidade dos Territórios</b></li> <li>• <b>Eixo 8: Reforçar a capacitação institucional das entidades regionais</b></li> <li>• <b>Eixo 9: Reforçar a rede urbana</b></li> </ul> <p>Os <b>Objetivos Temáticos</b>, correspondentes são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>OT 1:</b> Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação</li> <li>• <b>OT 3:</b> Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP)</li> <li>• <b>OT 4:</b> Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores</li> <li>• <b>OT6:</b> Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos</li> <li>• <b>OT8:</b> Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores</li> <li>• <b>OT 9:</b> Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação</li> </ul> <p><b>OT10:</b> Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural.</li> <li>➤ Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído.</li> </ul>
<p>PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2020 (aprovado pela Decisão de Execução da Comissão Europeia C(2014) 10163)</p>	<p>A estrutura do Programa Operacional Regional Alentejo - 2014-2020 reflete as opções nacionais através da articulação dos PO Temáticos com o PO Regional, bem como as Prioridades de intervenção da Estratégia de Desenvolvimento Regional, nomeadamente na concretização de macro-objetivos para o Alentejo no horizonte 2020, incidindo nos vetores-chave seguintes:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural – através da promoção da valorização do património cultural e natural, afirmando a região como destino turístico de excelência.</li> </ul>

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**

Relatório Ambiental Final

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revitalização da base económica através do Reforço da Competitividade e Internacionalização das PME (Eixo 1);</li> <li>• Reforço dos níveis de investimento no Ensino, na Qualificação do Capital Humano e nas diversas modalidades de Aprendizagem ao Longo da Vida (Eixo 2);</li> <li>• Reforço dos níveis de investimento nos domínios da Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, em consolidação e desenvolvimento do Sistema Regional de Transferência de Tecnologia (Eixo 3);</li> <li>• Melhoria das condições de atratividade dos centros urbanos regionais e dos centros urbanos estruturantes (Eixo 4);</li> <li>• Apoio a intervenções de Promoção do Emprego, da Coesão, Inclusão Social e Combate à Pobreza e Valorização Económica dos Recursos Endógenos (Eixos 5 e 6),</li> <li>• Apoio a prioridades relativas à Eficiência Energética, Mobilidade, Ambiente e Sustentabilidade, nos domínios da Economia com Baixas Emissões de Carbono, da Proteção do Ambiente e da Promoção da Eficiência dos Recursos (Eixos 7 e 8);</li> <li>• Apoio a ações relacionadas com a Capacitação Institucional e a melhoria da Administração Pública e de parceiros territoriais de apoio ao desenvolvimento e a Assistência Técnica do Programa (Eixos 9 e 10).</li> </ul> <p>Os Eixos Prioritários definidos no POR Alentejo são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Eixo Prioritário 1 - Competitividade e internacionalização das PME.</li> <li>• Eixo Prioritário 2 - Ensino e qualificação do capital humano.</li> <li>• Eixo Prioritário 3 – Investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação.</li> <li>• Eixo Prioritário 4 – Desenvolvimento urbano sustentável.</li> <li>• Eixo Prioritário 5 - Emprego e valorização económica de recurso endógeno.</li> <li>• Eixo Prioritário 6 - Coesão social e inclusão.</li> <li>• Eixo Prioritário 7 - Eficiência energética e mobilidade.</li> <li>• Eixo Prioritário 8 - Ambiente e sustentabilidade.</li> <li>• Eixo Prioritário 9 - Capitação institucional e modernização administrativa.</li> <li>• Eixo Prioritário 10 - Assistência técnica.</li> </ul>	<p>➤ Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído – através da promoção da qualidade ambiental, urbanística e paisagística do território enquanto fator distintivo.</p>
<p>PROGRAMA SETORIAL AGRÍCOLA DO PERÍMETRO DE REGA DO MIRA (Despacho Normativo n.º 15/2007, de 15 de Março)</p>	<p>Estabelece o ordenamento do território abrangido simultaneamente pelo Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e pelo perímetro de rega do Mira, de acordo com os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Enquadrar o uso agrícola das áreas do perímetro de rega do Mira de forma a permitir o aproveitamento do seu potencial produtivo, respeitando os objetivos de conservação da natureza;</li> <li>• Assegurar a manutenção da biodiversidade;</li> <li>• Garantir a preservação dos recursos solo e água;</li> <li>• Incentivar a aplicação de boas práticas agrícolas;</li> <li>• Incentivar uma atividade agrícola ambientalmente sustentável;</li> <li>• Assegurar a participação ativa dos agricultores e das empresas na implementação e cumprimento das normas previstas no presente Programa, designadamente através do</li> </ul>	<p>➤ Proteção de zonas vulneráveis</p>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
	<p>envolvimento da entidade gestora do PRM e das organizações representativas dos produtores.</p> <p>É ainda referido que as atividades agrícolas deverão respeitar um conjunto de disposições. Importa referir que nas áreas de proteção ambiental, as quais incluem: <u>Áreas de proteção ambiental I</u> - abrangem as linhas de água (incluindo o leito e uma faixa de proteção de 5 m), brejos húmidos e charcos temporários mediterrânicos identificados, não é permitida nenhuma intervenção, exceto aquelas que decorrerem de projetos de recuperação, os quais estarão sempre sujeitos a autorização do ICN/PNSACV. <u>Áreas de proteção ambiental II</u> - abrangem complexos de charcos temporários mediterrânicos, não são autorizadas a drenagem, a mobilização do solo com destruição do imperme, o nivelamento e a desinfeção do solo, bem como a instalação de estufas e pomares.</p>	
<p>POOC SINTRA-SADO (RCM n.º 86/2003, de 25 de junho) (em revisão)</p>	<p>Constituem <b>objetivos gerais</b> do POOC Sintra-Sado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;</li> <li>• A classificação das praias e a regulamentação do uso balnear;</li> <li>• A valorização e qualificação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos;</li> <li>• A orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira;</li> <li>• A defesa e valorização dos recursos naturais e do património histórico e cultural.</li> </ul> <p>Constituem <b>objetivos específicos</b> do Plano a “<i>homogeneização dos critérios de classificação do solo no contínuo costeiro por referência à distinção fundamental entre solo rural e solo urbano</i>”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Integração de políticas setoriais</li> <li>➤ Assegurar o ordenamento da orla costeira</li> <li>➤ Proteger as zonas de risco devido ao avanço do mar</li> <li>➤ Adaptação às alterações climáticas</li> <li>➤ Manutenção da biodiversidade e equilíbrio ecológico</li> <li>➤ Preservação do património natural e cultural.</li> </ul>
<p>POOC SADO-SINES (RCM n.º 136/1999, de 2 de outubro) (em revisão)</p>	<p>O Plano estabelece as condições de ocupação, uso e transformação dos solos sobre que incide, visando a prossecução dos seguintes objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Proteger a integridade biofísica;</li> <li>b) Valorizar os recursos existentes;</li> <li>c) Conservar e recuperar os valores ambientais e paisagísticos;</li> <li>d) Encaminhar os fluxos turísticos para os pontos da costa com maior capacidade de carga;</li> <li>e) Promover a criação de atividades e pontos de interesse alternativos ao uso intensivo das praias;</li> <li>f) Servir de suporte à gestão do litoral</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Integração de políticas setoriais</li> <li>➤ Assegurar o ordenamento da orla costeira</li> <li>➤ Proteger as zonas de risco devido ao avanço do mar</li> <li>➤ Adaptação às alterações climáticas</li> <li>➤ Manutenção da biodiversidade e equilíbrio ecológico</li> <li>➤ Preservação do património natural e cultural.</li> </ul>
<p>POOC SINES-BURGAU (RCM n.º 152/1998, de 30 de dezembro) (em revisão)</p>	<p>O POOC estabelece as condições de ocupação, uso e transformação dos solos sobre que incide, visando a prossecução dos seguintes objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Ordenar os diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;</li> <li>b) Classificar as praias e regulamentar o uso balnear;</li> <li>c) Valorizar e qualificar as praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos;</li> <li>d) Orientar o desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira;</li> <li>e) Defender e conservar a natureza.</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Integração de políticas setoriais</li> <li>➤ Assegurar o ordenamento da orla costeira</li> <li>➤ Proteger as zonas de risco devido ao avanço do mar</li> <li>➤ Adaptação às alterações climáticas</li> <li>➤ Manutenção da biodiversidade e equilíbrio ecológico</li> <li>➤ Preservação do património natural e cultural.</li> </ul>

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**

Relatório Ambiental Final

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA (Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011, de 4 de fevereiro Declaração de Retificação n.º 10-B/2011, de 5 de abril)</p>	<p>O plano de ordenamento do POPNSACV e Costa Vicentina é um instrumento fundamental na gestão adequada e salvaguarda dos recursos naturais presentes nesta área protegida, encontrando-se atualmente em fase de revisão. O Plano identifica ainda várias atividades interditas e condicionadas na sua área de influência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Promover a biodiversidade e conservação de espécies protegidas</li> <li>➤ Promover os serviços dos ecossistemas</li> <li>➤ Bom estado das massas de água</li> </ul>
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DA RESERVA NATURAL DAS LAGOAS DE SANTO ANDRÉ E DA SANCHA (Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/2007, de 23 de agosto Declaração de Retificação n.º 90/2007, de 16 outubro)</p>	<p>O Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha (RNLSAS) tem a natureza de regulamento administrativo e com ele são conformados os planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território, bem como os programas e projetos, de iniciativa pública ou privada, a realizar na sua área de intervenção. O Plano identifica ainda várias atividades interditas e condicionadas na sua área de influência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Promover a biodiversidade e conservação de espécies protegidas</li> <li>➤ Promover os serviços dos ecossistemas</li> <li>➤ Bom estado das massas de água.</li> </ul>
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DA RESERVA NATURAL DO ESTUÁRIO DO SADO (Resolução do Conselho de Ministros n.º 182/2008, de 24 de novembro)</p>	<p>Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Sado (PORNES), estabelece os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão a observar na sua área de intervenção, com vista a garantir a conservação da natureza e da biodiversidade e a manutenção e valorização das características das paisagens naturais e seminaturais. O Plano identifica ainda várias atividades interditas e condicionadas na sua área de influência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Conservar, promover e divulgar os valores naturais, paisagísticos, culturais e científicos da área, especialmente os seus valores geomorfológicos, florísticos e faunísticos;</li> <li>➤ Promover o correto ordenamento do território da Reserva Natural do Estuário do Sado;</li> <li>➤ Promover o desenvolvimento económico e o bem-estar das populações em harmonia com a conservação dos valores naturais e paisagísticos em presença;</li> <li>➤ Promover a articulação com planos e programas de interesse local, regional e nacional na gestão dos recursos naturais e paisagísticos e na salvaguarda do património histórico e etnográfico da região;</li> <li>➤ Assegurar a participação ativa das entidades públicas e privadas e das populações residentes na conservação dos valores naturais e no desenvolvimento sustentável da região.</li> </ul>
<p>PROF DO ALENTEJO LITORAL (Decreto Regulamentar n.º 39/2007 de 5 de Abril – atualmente em revisão)</p>	<p>Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territorial que estabelecem as normas de intervenção sobre a ocupação e a utilização dos espaços florestais. Os PROF têm como objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Avaliar as potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes;</li> <li>➤ Definir o elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal;</li> <li>➤ Identificar dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados;</li> <li>➤ Definir áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar a estes espaços.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Integração de políticas setoriais</li> <li>➤ Proteção do solo e da água</li> <li>➤ Salvaguarda do património natural</li> <li>➤ Conservação da diversidade biológica dos espaços florestais e serviços dos ecossistemas.</li> <li>➤ Diminuição de riscos de incêndio</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
	<p>O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Litoral (PROF AL) determina os seguintes objetivos gerais:</p> <p><b>Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover uma silvicultura que não crie restrições para a caça e o recreio associado a estas atividades;</li> <li>• Promover uma silvicultura compatível com a conservação de habitats naturais e espécies da fauna e flora com estatuto de proteção;</li> <li>• Promover a certificação tanto da gestão florestal como dos produtos florestais lenhosos e não-lenhosos;</li> <li>• Promover a gestão florestal sustentável e a certificação tanto da gestão florestal como dos produtos florestais, designadamente da cortiça;</li> <li>• Adequar a distribuição da floresta de produção às zonas com maior potencial produtivo;</li> <li>• Executar planos de gestão para terrenos públicos tornando-os modelos a seguir pelos particulares;</li> <li>• Promover o potencial da pesca e da caça na dinamização turística (gestão cinegética que vise compatibilizar a exploração da caça com as necessidades de recreio);</li> <li>• Promover o aproveitamento do potencial turístico da zona, na melhoria dos espaços florestais envolventes.</li> </ul> <p><b>Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover uma visão empresarial florestal através da certificação de gestão florestal sustentável e dos Fundos Imobiliários Florestais;</li> <li>• Promover a constituição de unidades de aproveitamento de biomassa florestal;</li> <li>• Promover a implantação da certificação de origem para o pinhão produzido na região;</li> <li>• Aumentar o conhecimento técnico na gestão florestal;</li> <li>• Diversificar as espécies florestais e multifuncionalidade dos espaços florestais;</li> <li>• Planejar novas arborizações, tendo em conta o potencial aumento do risco de incêndio;</li> <li>• Planejar novas arborizações, tendo em conta a presença de doenças ou pragas com impacto significativo, nomeadamente o Nemátodo da Madeira do Pinheiro;</li> <li>• Promover formas de exploração dos espaços florestais que sejam geradoras de emprego;</li> <li>• Promover a criação de áreas de exploração florestal com dimensão que garantam a viabilidade do investimento;</li> <li>• Melhorar a eficácia da deteção de fogos e da primeira intervenção;</li> <li>• Promover formas de exploração dos espaços florestais que sejam geradoras de emprego;</li> <li>• Incrementar o nível de intervenção do associativismo na divulgação e implementação de conhecimentos técnicos e de gestão florestal.</li> </ul> <p><b>Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover descontinuidades no coberto arbóreo;</li> <li>• Apostar, no longo prazo, em espécies e modelos silvícolas mais adaptados às condicionantes criadas pelas alterações climáticas;</li> </ul>	

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**  
Relatório Ambiental Final

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
	Promover uma visão empresarial da exploração dos espaços florestais e incentivar a certificação da gestão florestal sustentável.	
<p>PROF DO ALENTEJO CENTRAL (Decreto Regulamentar n.º 36/2007, de 2 de abril – atualmente em revisão)</p>	<p>A <b>visão</b> do PROF do Alentejo Central consiste em <i>espaços florestais sustentáveis e multifuncionais, onde se complementam as atividades tradicionais dos montados e as novas oportunidades provenientes de projetos estruturantes e onde a floresta desempenha um papel determinante na caracterização da paisagem.</i></p> <p>Os <b>objetivos gerais</b> do PROF do Alto Alentejo são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades;</li> <li>➢ Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas;</li> <li>➢ Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais;</li> <li>➢ Gerir os espaços florestais de forma a promover a conservação dos habitats, da fauna e flora classificados.</li> </ul>	
<p>PROF DO BAIXO ALENTEJO (Decreto Regulamentar n.º 18/2006, de 20 de outubro – atualmente em revisão)</p>	<p>O plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Alentejo (PROF BA) define os seguintes objetivos gerais:</p> <p><b>Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aproveitar a possibilidade da conversão da biomassa em energia para reduzir os custos de manutenção e exploração dos espaços florestais;</li> <li>• Promover uma silvicultura que não crie restrições para a pesca, caça e o recreio associado a estas atividades;</li> <li>• Adequar a distribuição da floresta de produção às zonas com maior potencial produtivo;</li> <li>• Criar e executar planos de gestão para as áreas públicas, tornando-as modelos a seguir pelos proprietários privados;</li> </ul> <p>Promover a certificação tanto da gestão florestal como dos produtos florestais lenhosos e não lenhosos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumentar o conhecimento técnico na gestão florestal;</li> <li>• Diversificar as espécies florestais e a multifuncionalidade dos espaços florestais;</li> <li>• Promover formas de exploração dos espaços florestais que sejam geradoras de emprego;</li> <li>• Melhorar a eficácia da deteção de fogos e da primeira intervenção;</li> <li>• Implementar plano estratégico para a recolha de informação sobre o estado sanitário da floresta;</li> <li>• Desenvolver uma rede local multidisciplinar de saber;</li> </ul> <p><b>Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mitigar os efeitos da desertificação e do declínio do montado de sobreiro e azinheira;</li> <li>• Apostar, no longo prazo, em espécies e modelos silvícolas mais adaptados às condicionantes criadas pelas alterações climáticas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Integração de políticas setoriais</li> <li>➢ Proteção do solo e da água</li> <li>➢ Salvaguarda do património natural</li> <li>➢ Conservação da diversidade biológica dos espaços florestais e serviços dos ecossistemas.</li> <li>➢ Diminuição de riscos de incêndio</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
PLANOS DE ORDENAMENTO DE ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS (POAP)	Os Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas (POAAP) são planos especiais de ordenamento do território que consagram as medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável. Constituem objetivos dos POAAP a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos do plano de água e da zona terrestre de proteção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção dos regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.	
PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE ALVITO (RCM n.º 151/98, de 26 de dezembro)	Este plano procura compatibilizar os diversos usos, atuais e potenciais, permitidos pelo leito, margens e plano de água da albufeira, numa perspetiva de preservação dos recursos biofísicos em presença.	
PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE CAMPILHAS (RCM n.º 17/2007, de 5 de fevereiro)	<p><b>Objetivos gerais:</b></p> <p>a) Definir regras de utilização do plano de água e zona envolvente da albufeira, de forma a salvaguardar a defesa e a qualidade dos recursos, em particular da água;</p> <p>b) Definir regras e medidas para uso e ocupação do solo que permitam a gestão da área abrangida pelo Plano numa perspetiva dinâmica e interligada;</p> <p>c) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista da gestão dos recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento territorial;</p> <p>d) Planear de forma integrada a área envolvente da albufeira;</p> <p>e) Garantir a articulação do POAC com os outros planos, estudos ou programas de interesse local, regional e nacional existentes ou em curso;</p> <p>f) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes ou a criar com a proteção e valorização ambiental e a finalidade principal para que foi criada a albufeira—rega;</p> <p>g) Identificar, quer no plano de água quer na zona de proteção da albufeira, as áreas prioritárias para a conservação da natureza e as áreas aptas para atividades recreativas e de lazer, salvaguardando as respetivas compatibilidades e complementaridades de uso entre o plano de água e as margens da albufeira.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Integração de políticas setoriais</li> <li>➤ Proteção do solo</li> <li>➤ Ordenamento do território e compatibilização de usos tendo em consideração a utilização sustentada dos recursos hídricos.</li> <li>➤ Proteção da qualidade das massas de água</li> </ul>
PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE FONTE SERNE (RCM n.º 15/2007, de 31 de janeiro)	<p><b>Objetivos gerais:</b></p> <p>a) Definir regras de utilização do plano de água e zona envolvente da albufeira, de forma a salvaguardar a defesa e a qualidade dos recursos, em particular da água;</p> <p>b) Definir regras e medidas para uso e ocupação do solo que permitam a gestão da área abrangida numa perspetiva dinâmica e interligada;</p> <p>c) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista da gestão dos recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento territorial;</p> <p>d) Planear de forma integrada a área envolvente da albufeira;</p> <p>e) Garantir a articulação do POAFS com os outros planos, estudos ou programas de interesse local, regional e nacional, existentes ou em curso;</p> <p>f) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes ou a criar, com a proteção e valorização ambiental e a finalidade principal para que foi criada a albufeira—rega;</p> <p>g) Identificar, quer no plano de água quer na zona de proteção da albufeira, as áreas prioritárias para a conservação da natureza e as áreas aptas para atividades recreativas e de lazer, salvaguardando as respetivas compatibilidades e complementaridades de uso entre o plano de água e as margens da albufeira.</p>	

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**  
Relatório Ambiental Final

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE MONTE DA ROCHA (RCM n.º 154/2003, de 29 de setembro)</p>	<p>Este Plano estabelece as regras tendentes à harmonização e à compatibilização das atividades secundárias potenciadas pela albufeira do Monte da Rocha, com as finalidades primárias de abastecimento de água para consumo <b>público</b> e rega que justificaram a sua criação, numa perspetiva de valorização e salvaguarda dos recursos e valores naturais em presença.</p> <p><b>Objetivos específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) O estabelecimento de normas e regras de utilização do território que garantam a boa qualidade da água, visando garantir, nomeadamente, o abastecimento público aos concelhos e atividades dependentes da albufeira;</li> <li>b) Definir capacidades de carga para a utilização do plano de água e zona envolvente, por forma a salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais;</li> <li>c) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista da gestão dos recursos hídricos, quer do ponto de vista do ordenamento do território;</li> <li>d) Garantir a articulação com planos e programas de interesse local, regional e nacional;</li> <li>e) Compatibilizar os diferentes usos e atividades, existentes ou futuros, com a proteção e valorização ambiental;</li> <li>f) Identificar no plano de água as áreas mais adequadas para a prática de atividades recreativas, prevendo as suas compatibilidades e complementaridades;</li> <li>g) Definir estratégias de modo a garantir o desenvolvimento sustentável da zona abrangida pelo POAMR.</li> </ul>	
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE ODIVELAS (RCM n.º 184/2007, de 21 de dezembro)</p>	<p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Definir regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira, de forma a salvaguardar a qualidade dos recursos naturais, em especial a água;</li> <li>b) Definir regras e medidas para usos e ocupação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e integrada;</li> <li>c) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão de recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento do território;</li> <li>d) Planear, de forma integrada, as áreas dos municípios de Alvito e de Ferreira do Alentejo que se situam na envolvente da albufeira;</li> <li>e) Garantir a articulação com planos, estudos e programas de interesse local, regional e nacional, existentes ou em curso;</li> <li>f) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes e ou a serem criados com a proteção e valorização ambiental e com a finalidade principal da albufeira: a rega;</li> <li>g) Identificar no plano de água as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades recreativas, prevendo as compatibilidades e complementaridades entre as diversas utilizações e entre o plano de água e a zona envolvente.</li> </ul>	
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE PEGO DO ALTAR (RCM n.º 35/2005, de 24 de fevereiro)</p>	<p>Este Plano tem por objetivo a definição de um modelo de ocupação da sua área de intervenção de forma a disciplinar, proteger, desenvolver e compatibilizar um conjunto de atividades, incluindo as de lazer, recreio e turismo, evitando a degradação do equilíbrio ambiental e salvaguardando a finalidade principal desta albufeira, que é a rega.</p>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE ROXO (RCM n.º 36/2009, de 11 de maio)</p>	<p><b>Objetivos específicos:</b></p> <p>a) Salvar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial dos recursos hídricos, definindo regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira;</p> <p>b) Definir as cargas para o uso e ocupação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e interligada;</p> <p>c) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos, quer do ponto de vista do ordenamento do território;</p> <p>d) Planear de forma integrada a área envolvente da albufeira;</p> <p>e) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes ou a serem criados, com a proteção e valorização ambiental e finalidades principais da albufeira;</p> <p>f) Identificar as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades secundárias, prevendo as compatibilidades e complementaridades de uso entre o plano de água e as margens da albufeira;</p> <p>g) Garantir o abastecimento público às populações e o abastecimento de água para rega;</p> <p>h) Garantir a articulação dos objetivos tipificados para o Plano de Bacia Hidrográfica do Sado.</p>	
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE SANTA CLARA (RCM n.º 185/2007, de 21 de dezembro)</p>	<p>Este Plano estabelece a fixação de usos e regimes de utilização da área de intervenção, determinados por critérios de salvaguarda de recursos e de valores naturais compatíveis com a utilização sustentável do território visando os seguintes <b>objetivos específicos:</b></p> <p>a) Definir regras de utilização do plano de água e da sua envolvente, de forma a valorizar e salvar os recursos naturais, em especial os recursos hídricos;</p> <p>b) Definir regras e medidas para a ocupação, uso e transformação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e interligada;</p> <p>c) Compatibilizar os diferentes usos e atividades, com a proteção e valorização ambiental e as finalidades principais da albufeira;</p> <p>d) Identificar as áreas de risco, as áreas mais adequadas para a conservação da natureza, as áreas mais aptas para atividades secundárias, prevendo as compatibilizações e complementaridades entre as diversas utilizações;</p> <p>e) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento do território;</p> <p>f) Garantir a sua articulação com planos, estudos e programas de interesse local, regional e nacional, nomeadamente com o Plano de Bacia Hidrográfica do Mira.</p>	

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado  
e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**  
Relatório Ambiental Final

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH6
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE VALE DO GAIO (RCM n.º 173/2008, de 21 de novembro)</p>	<p><b>Objetivos específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial os hídricos, definindo regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira;</li> <li>b) Definir as cargas para o uso e ocupação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e interligada;</li> <li>c) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos, quer do ponto de vista do ordenamento do território;</li> <li>d) Planear de forma integrada a área envolvente da albufeira;</li> <li>e) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes e ou a serem criados, com a proteção e valorização ambiental e finalidades principais da albufeira;</li> <li>f) Identificar as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades secundárias, prevendo as compatibilidades e complementaridades de uso entre o plano de água e as margens da albufeira;</li> <li>g) Recuperar a qualidade da água da albufeira, visando, designadamente, garantir o abastecimento público à população.</li> </ul>	

## Anexo B: Consulta Institucional e Pública

### B.1. Processos de Consulta

#### B.1.1. Consulta sobre o Relatório de Fatores Críticos

Dando cumprimento ao estipulado nos termos da legislação em vigor, o “**Relatório de Fatores Críticos para a Decisão**” foi submetido a um processo de consulta, durante 20 dias úteis (entre 28 de novembro e 30 de dezembro de 2015), a um conjunto alargado de entidades designadas por **Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE)**. Na Tabela B. 1 apresenta-se a lista de entidades que integram as ERAE para efeitos do processo de AAE do PGRH e do PGRI da RH6 tendo-se, a nível local considerado apenas as câmaras municipais abrangidas pelo PGRI.

Tabela B. 1 – Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE) consultadas

Entidades consultadas	Parecer	Sugestões
<b>Nível Nacional</b>		
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	–	Sim
Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	-	-
Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)	-	-
Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)	-	-
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)	-	–
Direção Geral do Território (DGT)	-	-
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	-	Sim
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)	-	-
Direção Geral das Atividades Económicas	-	-
Direção Geral do Património Cultural		–
Turismo de Portugal, I.P	Favorável condicionado	Sim
Associação Nacional dos Municípios Portugueses	-	Não
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	-	-
Instituto da Mobilidade e dos Transportes	-	-
<b>Nível Regional</b>		
Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS Alentejo)	-	-
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo Alentejo (ARS Lisboa e Vale do Tejo)	Concorda	Sim
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-A)	-	-
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral	-	–
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	-	Sim
Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo	–	–

Entidades consultadas	Parecer	Sugestões
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP-A)	-	-
Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo Alentejo (DRAP-LVT)	-	-
Direção Regional de Cultura do Alentejo	Favorável condicionado	Sim
Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo	-	-
Entidade Regional de Turismo do Alentejo	-	-
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva, SA	-	-
Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra	-	-
Administração do Porto de Sines	-	-
<b>Nível Local</b>		
Câmara Municipal de Alcácer do Sal	-	-
Câmara Municipal de Santiago do Cacém	-	-
Câmara Municipal de Palmela	-	-
Câmara Municipal de Setúbal	-	-

Das 32 entidades contactadas, 7 entidades deram resposta à solicitação de parecer relativamente ao âmbito e alcance da AAE.

Não tendo nenhuma das entidades dado parecer desfavorável, verificou-se que o conteúdo dos pareceres foi bastante variado, abrangendo quer questões relacionadas com a AAE, quer com o conteúdo dos próprios Planos.

No Relatório Ambiental datado de fevereiro de 2016 (versão para consulta) foram analisados e ponderados os contributos das ERAE, tendo-se indicado os aspetos que foram vertidos para o Relatório Ambiental e as justificações dos aspetos que não foram aceites nesse documento.

#### **B.1.2. Consulta (ERAE e Pública) sobre o Relatório Ambiental**

Dando cumprimento ao estipulado nos termos da legislação em vigor, o **Relatório Ambiental** (fevereiro 2016) foi submetido a um processo de consulta, durante 30 dias úteis (entre 4 de março e 15 de abril de 2016), a um conjunto alargado de entidades designadas por **Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE)** e a um processo de consulta pública através do Portal Participa, durante 30 dias úteis (entre 4 de março e 15 de abril de 2016).

No âmbito do processo de Consulta às ERAE foram recebidos 11 pareceres das entidades que se listam na tabela seguinte e, no âmbito do Processo de Consulta Pública foi recebido 1 parecer da CIMAC que, sendo ERAE, participou nos dois processos.

Na Tabela B. 2 indica-se o sentido dos pareceres (favorável, desfavorável, ou sem posição formal) e se os mesmos colocam sugestões, recomendações ou sugerem correções aos documentos.

Tabela B. 2 – Lista de entidades que emitiram parecer

Lista de entidades	Parecer	Sugestões
<b>ENTIDADES COM RESPONSABILIDADE AMBIENTAL ESPECÍFICA (ERAE)</b>		
<b>NÍVEL NACIONAL</b>		
Agência Portuguesa do Ambiente	-	Sim
Direção Geral do Território	-	Sim
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas	-	Sim
Turismo de Portugal	Favorável	Sim
<b>Nível Regional</b>		
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS Lisboa e Vale do Tejo)	Favorável condicionado	Sim
Administração Regional de Saúde do Alentejo	-	Sim
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Territorial de Lisboa e Vale do Tejo	-	Sim
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	-	Sim
Direção Regional de Cultura do Alentejo	Desfavorável	Sim
Entidade Regional de Turismo do Alentejo	-	Sim
<b>Nível local</b>		
CM Setúbal	-	sim

No que se refere aos processos de Consulta às ERAE e ao Público registou-se o seguinte:

- 10 entidades emitiram parecer;
- 1 entidade deu parecer desfavorável;
- O conteúdo dos pareceres foi variado, abrangendo quer questões relacionadas com a AAE quer questões mais diretamente relacionadas com os próprios Planos.

Na Tabela B. 3 apresenta-se uma sistematização dos pareceres recebidos e os resultados da análise e dos mesmos, com indicação dos aspetos que foram vertidos para o Relatório Ambiental Final e as justificações dos aspetos que não foram considerados nesse documento.

Tabela B. 3 – Sistematização dos pareceres recebidos e os resultados da análise

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>		
APA	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	No RA não é feita referência ao quadro estratégico para a política climática (QEPiC) aprovada pela RCM nº 56/2015 de 30.7.	A RCM nº 56/2015 de 30 de julho consta no QRE cuja síntese consta no Anexo A.

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**  
Relatório Ambiental Final

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	<p>Não são feitas referências ao PNAC nos objetivos estratégicos e na identificação de medidas dos diferentes setores. São relevantes para os planos, potenciais medidas do PNAC sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- redução das emissões GEE incluído o setor das águas residuais;</li> <li>- usos do solo, alteração de usos do solo e florestas;</li> <li>- agricultura.</li> </ul>	O PNAC consta no Anexo A do RA Final.
	<b>Questões relacionadas com os planos</b>	
	As questões relacionadas com a adaptação às alterações climáticas foram pouco desenvolvidas nos planos, sendo necessário ultrapassar esta situação.	Na versão final do PGRH estas questões foram mais desenvolvidas.
	As incertezas associadas às alterações climáticas a longo prazo e o insuficiente conhecimento sobre a matéria a nível nacional, podem ter restringido a proposta de medidas em termos de adaptação.	Por este motivo o RA final contempla uma recomendação Desenvolvimento de estudos e/ou estratégias regionais de adaptação às alterações climáticas ao nível dos recursos hídricos, incluindo a identificação e caracterização das zonas da região hidrográfica mais suscetíveis aos efeitos decorrentes das alterações climáticas.
	As incertezas e insuficiente conhecimento da temática das alterações climáticas pode ser ultrapassada com cenários, aspeto insuficientemente desenvolvido nos planos. Poderiam ser transpostos para a bacia hidrográfica, cenários existentes a nível nacional.	Na versão final do PGRH estas questões foram mais desenvolvidas.
	As alterações climáticas são cruciais na gestão dos recursos hídricos em Portugal, no medio/longo prazo, perante a perspetiva de redução da precipitação e do escoamento, bem como o aumento dos eventos extremos de precipitação e temperatura.	O RA Final desenvolveu mais esta temática e este tipo de preocupação.
	A referencia "os recursos hídricos identificados como setor estratégico" no que respeita à ENAAC 2020 deve ser corrigida de acordo com a RCM nº 56/2015 que considera a gestão dos recursos hídricos como área temática.	No presente RA Final não consta esta frase.
<b>Questões relacionadas com a AAE</b>		
Informam que concordam com o Relatório Ambiental desde que sejam cumpridas:		
a) As recomendações no âmbito do PGRH e do PGRI;		
b) O sistema de promoção, acompanhamento e avaliação do PGRH onde se integra o seguimento da AAE;		
c) O aditamento aos indicadores temáticos (avaliação e monitorização).		
<b>Questões relacionadas com os FCD</b>		
Sugerem a inclusão do indicador temático: FCD: " <b>Recursos Naturais e Culturais</b> " para o objetivo " <u>Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo</u> " seja criado mais um indicador temático - "Captações, para abastecimento público de águas subterrâneas, com perímetros de proteção implementados (%)".	Comentário idêntico aquando da consulta pública do relatório de fatores críticos. A análise da equipa mantém-se, ou seja mantém-se o indicador que estava proposto (perímetros de proteção aprovado), uma vez que se considera que não cabe a um Plano verificar a sua implementação.	
Sugerem a inclusão do indicador temático: FCD: " <b>Recursos Naturais e Culturais</b> " para o objetivo " <u>Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo</u> " seja criado mais um indicador temático - "Captações, para abastecimento público de águas superficiais, com perímetros de proteção aprovados (%)".		
Sugerem a inclusão do indicador temático: FCD: " <b>Recursos Naturais e Culturais</b> " para o objetivo " <u>Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo</u> " seja criado mais um indicador temático - "Captações, para abastecimento público de águas superficiais, com perímetros de proteção implementados (%)".		
Sugerem a inclusão do indicador temático: FCD: " <b>Recursos Hídricos</b> " para o objetivo " <u>Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água</u> " "Cumprimentos da selagem de furos de captação desativados e destinados aos diferentes usos (%)".	Comentário idêntico aquando da consulta pública do relatório de fatores críticos. A análise da equipa mantém-se, ou seja, não se concorda com a introdução deste indicador dado o âmbito da sua aplicação ser local e não regional, como é o âmbito de aplicação do Plano.	
Sugerem a inclusão do indicador temático: FCD: " <b>Recursos Hídricos</b> " para o objetivo " <u>Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água</u> " seja criado mais um	Comentário idêntico aquando da consulta pública do relatório de fatores críticos. A análise da equipa mantém-se, ou seja não se concorda com a introdução deste indicador. Considera-se que é	
<b>Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo</b>	<b>Questões relacionadas com os FCD</b>	
	Sugerem a inclusão do indicador temático: FCD: " <b>Recursos Naturais e Culturais</b> " para o objetivo " <u>Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo</u> " seja criado mais um indicador temático - "Captações, para abastecimento público de águas subterrâneas, com perímetros de proteção implementados (%)".	Comentário idêntico aquando da consulta pública do relatório de fatores críticos. A análise da equipa mantém-se, ou seja mantém-se o indicador que estava proposto (perímetros de proteção aprovado), uma vez que se considera que não cabe a um Plano verificar a sua implementação.
	Sugerem a inclusão do indicador temático: FCD: " <b>Recursos Naturais e Culturais</b> " para o objetivo " <u>Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo</u> " seja criado mais um indicador temático - "Captações, para abastecimento público de águas superficiais, com perímetros de proteção aprovados (%)".	
	Sugerem a inclusão do indicador temático: FCD: " <b>Recursos Naturais e Culturais</b> " para o objetivo " <u>Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo</u> " seja criado mais um indicador temático - "Captações, para abastecimento público de águas superficiais, com perímetros de proteção implementados (%)".	
	Sugerem a inclusão do indicador temático: FCD: " <b>Recursos Hídricos</b> " para o objetivo " <u>Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água</u> " "Cumprimentos da selagem de furos de captação desativados e destinados aos diferentes usos (%)".	Comentário idêntico aquando da consulta pública do relatório de fatores críticos. A análise da equipa mantém-se, ou seja, não se concorda com a introdução deste indicador dado o âmbito da sua aplicação ser local e não regional, como é o âmbito de aplicação do Plano.
	Sugerem a inclusão do indicador temático: FCD: " <b>Recursos Hídricos</b> " para o objetivo " <u>Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água</u> " seja criado mais um	Comentário idêntico aquando da consulta pública do relatório de fatores críticos. A análise da equipa mantém-se, ou seja não se concorda com a introdução deste indicador. Considera-se que é

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	<p>indicador temático – “% de águas conúcolas classificadas em classe B ou C, com programa de medidas de melhoria implementados”.</p> <p>Sugerem a inclusão do indicador temático: FCD: “Riscos e Vulnerabilidades” para o objetivo “Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas” sejam criados dois indicadores: “Identificação de potenciais zonas de criadores de mosquitos, vetores de doenças (n.º)” e “Potenciais zonas de criadores de mosquitos, vetores de doença, com medidas de redução implementadas (%)”, com vista a minimização da proliferação de vetores de doença”.</p>	<p>demasiado específico e não corresponde a aspetos de ordem estratégica que tenham sido analisados na AAE</p> <p>Comentário idêntico aquando da consulta pública do relatório de fatores críticos. A análise da equipa mantém-se, ou seja não se entende a abrangência destes indicadores nem a forma como os mesmos poderiam, eventualmente, vir a ser contabilizados. Considera-se que esta temática excede o âmbito da AAE.</p>
Administração Regional de Saúde do Alentejo	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	<p>O Relatório Ambiental deve definir: - o processo de avaliação do risco para a saúde humana inerente aos condicionantes ambientais nos diferentes usos da água e face à gestão do risco de inundações - o sistema de vigilância e alerta para a redução dos riscos para a saúde.</p>	<p>Considera-se que os assuntos mencionados pela ARS não se encontram diretamente relacionadas com a gestão da água a nível da região hidrográfica, não sendo abordados no PGRH e, conseqüentemente, não serão matéria de avaliação em termos do RA.</p>
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	<p>Referem que a CCDD LVT não foi consultada como ERAE na fase anterior do Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão.</p>	<p>Fazendo parte da lista de entidades a consultar como ERAE pode ter ocorrido algum lapso na consulta efetuada.</p>
	<b>Questões relativas aos Planos</b>	
	<p>Referem a necessidade de poder vir a ser considerada gradualmente a avaliação preliminar dos riscos de inundações, equacionando hipóteses de viabilização faseada, compatibilizando com o desenvolvimento dos planos em análise e beneficiando da implementação de outras iniciativas. Deve ser explicitada a lacuna que justifica a sua referência e apresentada a avaliação que releva para o conteúdo dos planos.</p>	<p>A avaliação preliminar dos riscos de inundações vai ser atualizada no 2º ciclo.</p>
	<p>Relativamente ao PGRI alerta-se para a necessidade de prever pontos (contextos) de articulação e desenvolvimento complementares face ao conteúdo dos planos, assim como apresentada a avaliação que releva para o conteúdo dos planos.</p>	<p>A articulação foi realizada na versão final dos planos.</p>
	<p>No que se refere às medidas relativas à redução ou eliminação de cargas poluentes – intervenções em ETARs e medidas relativas à prevenção de acidentes de poluição consideram ser útil a elaboração de um quadro de articulação que potencie a orientação e convergência de investimentos e hierarquia de prioridades, com vista à construção coerente do cenário de intervenção por parte das diversas entidades envolvidas.</p>	<p>Para cada medida deste eixo está indicado a entidade responsável, o investimento e a fonte de financiamento. Para além disto existe uma classificação de prioridades de implementação das medidas.</p>
	<p>As medidas relacionadas com descargas exigem desenvolvimento de processos de articulação e de definição mais exata de orientações a compatibilizar e/ou a corrigir.</p>	<p>As medidas relacionadas com intervenções em ETAR foram definidas pelas entidades gestoras responsáveis e, nesse sentido, já estão articuladas.</p>
	<p>As medidas relacionadas com as entidades devem igualmente ser especificadas, por forma a obter o apuramento do âmbito e do nível de compatibilização com o respetivo exercício.</p>	<p>O PGRH contempla para cada medida a entidade responsável e uma listagem das entidades envolvidas.</p>
	<p>Acresce a necessidade do conjunto de indicadores previstos integrar a especificação quanto a tipologias de procedimentos que podem intervir significativamente na perceção das intervenções que influenciam os objetivos preconizados pelos Planos avaliados.</p>	<p>Existem indicadores de monitorização das medidas nos PGRH e PGRI. No caso dos PGRH existem também indicadores dos objetivos operacionais.</p>
	<p>Consideram que alguns indicadores poderiam ter mais alcance, visando a avaliação dos efeitos destes planos na definição de diretrizes focadas na Ocupação e no Uso do Solo.</p>	<p>Os indicadores relativo ao nº de PDM e PEOT articulados com as orientações do PGRH e PGRI tentam responder a esta recomendação.</p>
<p>Consideram que os Planos não aprofundam suficientemente a temática “alterações climáticas”, a qual assume relevância no ordenamento e na gestão do território.</p>	<p>Os PGRH apresentam os novos cenários climáticos e uma medida de acompanhamento das medidas de adaptação para as alterações climáticas. Os PGRI irão considerar esta temática no 2º ciclo.</p>	
<b>Questões relacionadas com a AAE</b>		
Parecer desfavorável.		

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
Direção Regional de Cultura do Alentejo	Consideram que existem outras medidas previstas no Plano que podem ter efeitos negativos no património e que não foram consideradas na AAE, tais como a recuperação de zonas mineiras antigas que remontam muitas delas ao período romano, o desassoreamento de cursos de água e a estabilização de zonas litorais.	Estes aspetos foram considerados como uma recomendação RA Final.
	Referem que, ao contrário do que é afirmado no Relatório Ambiental, não se encontram no relatório recomendações específicas de minimização dos efeitos negativos sobre o património cultural.	Os potenciais efeitos negativos estarão dependentes da importância e sensibilidade ambiental dos locais das intervenções e das medidas de minimização adotadas pelos projetos. Considera-se que estes serão aspetos de âmbito local, a serem tratados em sede de avaliação de impacte ambiental, não se enquadrando enquanto efeitos estratégicos.
	Verifica-se que o desassoreamento não foi considerado como uma ameaça para o património cultural. Ao nível estratégico consideram que o RA deveria definir recomendações de carácter estratégico (não recomendações locais) no sentido da proteção deste património, uma vez que nem todas as ações desassoreamento estão sujeitas a AIA.	Estes aspetos foram considerados como uma recomendação no RA Final.
	Constata-se que existe uma contradição no PGRH e no PGRI entre os critérios de avaliação e os indicadores de avaliação. O critério de avaliação do OAAE 5 está corretamente formulado porque a avaliação deve abranger todo o património, porém o indicador de avaliação que lhe está associado é contraditório no que respeita à abrangência territorial e ao tipo de património a monitorizar, uma vez que acaba por restringir a monitorização do património às áreas inundáveis e ao património classificado, o que é redutor e pode ter efeitos particularmente negativos em determinadas zonas.	Os indicadores de avaliação foram reavaliados na versão final do RA.
	Não existe património mundial na área abrangida pelo Plano e segundo os indicadores em avaliação apenas foi considerado o património classificado como monumento nacional e imóvel de interesse público e que desconhecem se foi contemplado património arqueológico bem como em que tipo de ambiente (terrestre ou submerso).	A definição de património cultural foi corrigida conforme foi considerado no PGRI. Tendo o PGRI identificado como elementos expostos, património não classificado, procedeu-se à revisão do indicador respetivo para: Património cultural em zonas inundáveis, identificado como elemento exposto / Nº de ocorrências
	Relativamente à monitorização apenas é considerada a monitorização do património classificado em zonas inundáveis, a qual é feita através de contagem do nº de ocorrências que se encontram nessa circunstância deixando de fora o património não classificado já conhecido.	O RA Final inclui, na definição de património cultural, património não classificado.
	No Anexo B onde se apresenta a ponderação dos pareceres emitidos pelas entidades não concordam com a generalidade da argumentação utilizada e impõe-se esclarecer que no parecer da DRCALEN não foi pedido que fosse feita uma avaliação de carácter local, apenas foi solicitada a sobreposição da base de dados patrimonial georreferenciada (que existe e disponibilizada pela DGPC) com as áreas abrangidas pelos Planos, com o objetivo de possibilitar a observação de quais são das áreas de maior sensibilidade patrimonial (...). A AAE deveria recomendar que os planos contemplassem a necessidade de proteger e salvaguardar o património cultural no âmbito dos projetos de desassoreamento de recuperação ambiental de minas, de construção de barragens ou ETAR's entre outros, não sujeitos a procedimento de AIA, através por exemplo da consulta ou participação dos organismos da administração competentes.	Esta questão foi considerada nas recomendações propostas.
	<b>Questões relacionadas com o Plano</b>	
	Relativamente aos elementos patrimoniais potencialmente afetados em caso de ocorrência de inundações no PGRI referem que os dados suscitam dúvidas designadamente:  - A que ocorrências patrimoniais em concreto se referem?	O RA Final inclui, na definição de património cultural, património não classificado e a identificação dos elementos patrimoniais expostos consta nos anexos do PGRI.

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	
	OBSERVAÇÕES	
	<p>- Por que motivo apenas foram considerados elementos patrimoniais classificados e dentro destes os classificados como monumento nacional e imóvel de interesse público, trata-se de ocorrências arquitetónicas e arqueológicas em meio terrestre e subaquático.</p> <p>- Como foi calculado o nº de ocorrências potencialmente afetadas para os diferentes períodos de retorno?</p>	
Direção Geral do Território	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	<b>Questões metodológicas</b>	
	Consideram que a análise realizada na AAE é adequada. No entanto referem que deverá ser realizada uma análise mais pormenorizada relativamente à incidência territorial dos Planos.	A AAE é realizada a uma escala da região hidrográfica e não a uma escala local.
	Referem que o Relatório Ambiental deverá identificar as oportunidades e riscos para o ordenamento do território que a estratégia proposta poderá implicar.	Esta análise é efetuada no âmbito do FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica.
	Sugerem a consulta das Carta de REN, em particular no que diz respeito às Zonas Ameaçadas de Cheias.	A questão metodológica da delimitação da REN e da delimitação das áreas com risco de inundações é devidamente abordada e explicada no PGRI
	Sugerem a consulta das plantas dos PDM e das listagens e da incidência territorial quer dos Planos de Ordenamento do Território, das Servidões e Restrições de Utilidade Pública, Carta das Unidades de Paisagem de Portugal Continental.	As plantas dos PDM não foram considerados na presente AAE, tendo em consideração a escala da análise da AAE. Os Planos de Ordenamento do Território relevantes foram devidamente referenciados e analisados no Relatório Ambiental.
	<b>Questões relacionadas com Indicadores</b>	
	Recomendam a adoção de indicadores de monitorização que permitam avaliar a concretização dos Objetivos Estratégicos do PGRH e que traduzam critérios objetivos de sustentabilidade dos Planos.	O PGRH inclui indicadores de monitorização dos OE, expressos no próprio Plano.
	Recomendam a ponderação de medidas efetivas de prevenção de risco, nomeadamente através de indicadores relacionados com o uso do solo e a sua importância na gestão dos riscos e na vulnerabilidade. Sugerem a adoção de indicadores que permitam verificar se a implementação dos Planos levou ao aumento ou diminuição de áreas e de populações expostas.	Este tipo de indicadores faz mais sentido o seu enquadramento nos próprios planos.
	Consideram que adicionalmente ao indicador “N.º de PDM e PEOT devidamente articulados com as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos”, deveriam ser definidos indicadores que permitam avaliar a variação dos perímetros urbanos na área do Plano, a transformação do solo rural, a evolução das áreas abrangidas por corredores ecológicos ou a evolução de áreas afetadas à RAN e REN.	Existe um indicador no PGRH que avalia a integração da política da água nos vários Planos e Programas setoriais. Indicadores tão específicos como os referenciados aqui não são possíveis de obter à escala de região hidrográfica.
	<b>Questões relacionadas com FCD</b>	
Referem que o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica” poderá ser mais desenvolvido no que diz respeito às consequências do PGRI no uso, ocupação e transformação do solo.	Não se afigura possível detalhar muito mais o que é referido no RA devido à escala do plano.	
Entidade Regional de Turismo do Alentejo	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	Consideram que o Plano Estratégico para o Turismo Náutico no Alentejo e Ribatejo deve ser considerado ao nível do modelo de decisão macro face aos documentos de avaliação ambiental propostos pela APA para a RH6 por congregar o levantamento dos recursos turísticos existentes, as considerações sobre o setor dos agentes de oferta turística do setor público e privado.	O QRE foi definido no RFCD, relatório sujeito a consulta por parte das ERAE.
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	Informam que os projetos previstos no âmbito dos Planos que não se encontrem sujeitos ao procedimento de AIA poderão ser sujeitos ao procedimento de Avaliação de Incidências Ambientais ao abrigo do DL 140/99 de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de fevereiro.	Considera-se que esta preocupação é refletida nas recomendações elencadas na sequência da avaliação do PGRH e PGRI (in 6.2).
	<b>Questões relacionadas com o Plano</b>	

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	<p>Refere esta entidade que no seu Parecer relativo ao RFCD era indicado que o mesmo não integrava como pressões sobre as massas de água o risco de biocontaminação devida aos transvases associados ao Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva, e que o RA esclarecia que “ a questão das pressões em falta no PGRH levantada por esta entidade pode ser resolvida através do contributo em sede de consulta pública do PGRH que se encontra em curso há cerca de 6 meses.</p> <p>Mais informa esta entidade que não considera que esta justificação seja consistente atendendo a que o ICNF é uma das ERAE e que a consulta no âmbito dos FCD seria a sede de pronúncia sobre este aspeto. Assim considera que este aspeto deverá ser contemplado.</p>	<p>Relativamente a esta questão clarifica-se que a biocontaminação é contemplada na avaliação efetuada tendo em conta a identificação das pressões biológicas, em particular da ocorrência de espécies exóticas, principal foco de contaminação biológica, na tabela 4.3 do RA (Síntese das principais pressões).</p> <p>Para complementar existem medidas no PGRH de controlo de espécies invasoras e exóticas.</p>
Turismo Portugal	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	Emitem parecer favorável.	
	Consideram que os comentários realizados na fase anterior foram acolhidos, com a exceção de introduzir o n.º de camas turísticas no indicador “População afetada por erosão costeira e deslizamento de massas de vertentes”. Referem ainda que a AAE remete este assunto para um nível de planeamento de maior detalhe, sendo esta uma abordagem que se considera adequada.	A proposta efetuada não foi considerada face ao âmbito regional da AAE.
	<b>Questões relacionadas com o QRE</b>	
	Referem que pesa embora “tenha sido atualizado com o atual documento estratégico do turismo (Turismo 2020 – Cinco Princípios para uma Ambição) subsiste uma referência ao PENT, já caducado que importará retificar (pág. 49 do Relatório Ambiental).	Aspeto corrigido no RA Final
<b>Questões relacionadas com Indicadores</b>		
No FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica” sugerem acrescentar um indicador referente à “produtividade económica da água” (VAB gerado/m3 água consumido por setor), que irá permitir a análise integrada dos consumos com a riqueza do setor.	Poderão existir atividades mais consumidoras de água do que outras sem que haja uma correlação direta com a riqueza do setor. A tendência deveria ser que a produtividade económica não tivesse dependente de um maior consumo mas sim de um uso mais eficiente deste bem com recurso às MDT O que seria importante é verificar dentro de cada CAE se existem indústrias que conseguem produzir o mesmo VAB com menor consumo de água.	
<b>Indicadores de seguimento para a implementação das recomendações:</b> consideram que poderá ser conferido maior alcance através da introdução de um indicador mais abrangente do que o “n.º de reuniões da Comissão de Implementação e Acompanhamento”, sugerindo acrescentar o “n.º de iniciativas relacionadas com a promoção de boas práticas no uso eficiente da água”.	Considera-se que a inclusão deste indicador seria de difícil acompanhamento uma vez que poderão existir iniciativas privadas de boas práticas no uso eficiente de água que a APA não tenha conhecimento e que não existe forma de se conhecer todas as iniciativas.	
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	Referem que as questões levantadas no parecer anterior foram acolhidas parcialmente.	
	Referem que o Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico encontram-se bem estruturados.	
Referem que a AAE deveria ser realizada em separado para o PGRH e para o PGRI.	Comentário idêntico aquando da consulta pública do relatório de fatores críticos. Mantêm-se a análise realizada pela equipa técnica. Face às complementaridades das temáticas em causa: gestão dos recursos hídricos em geral e gestão dos riscos de inundação em particular, como uma componente da gestão dos recursos hídricos, foi decidido pela APA a realização de um procedimento de AAE dos PGRH e dos PGRI conjunta, culminando na elaboração de apenas um Relatório, onde se abordam as questões relevantes associadas às duas temáticas em causa.	

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	Consideram estranho na tabela 5.7 – Avaliação da compatibilidade dos Objetivos Estratégicos da PGRH da RH6 com Objetivos da AAE para cada FCD não existir uma maior compatibilidade entre os documentos.	A tabela foi revista.
	Substituir no cabeçalho do Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico onde é referido Avaliação Ambiental Estratégica a palavra “Estratégia” por “Estratégica”.	Correção efetuada.
	Na página 7 do Resumo Não Técnico, na tabela denominada “Cenários prospetivos para a RH6 no horizonte 2027”, a legenda não contempla o asterisco (*)	RNT foi revisto.
	Referem que não entendem que na análise SWOT seja considerado como ameaça “As medidas previstas com objetivo de assegurar a proteção das massas de água (...) poderão ser um desincentivo à instalação e/ou criação de empresas, pelo peso financeiro que poderão implicar. Potenciais efeitos negativos na criação/instalação de novas empresas ou na sustentabilidade económica das atividades”.	Esta afirmação prende-se com o facto poderem existir situações em que essas medidas podem implicar custos financeiros tão elevados que não sejam exequíveis por parte das empresas.
	Referem que “a construção ou reabilitação de infraestruturas de tratamento de águas residuais (...)” não pode ser encarada como uma “ameaça” mas sim como uma “oportunidade”.	As ações referidas sendo certo que constituem uma oportunidade para se melhorar o estado das massas de água podem, simultaneamente constituir uma ameaça se originarem a perturbação e/ou destruição de espécies relevantes.
	<b>Questões relacionadas com o Plano</b>	
	Referem que a terminologia adotada pelo PGRH para a avaliação das massas de água não é elucidativa. Em particular a tipologia “inferior a bom” “não explicita o grau de qualidade”.	A terminologia usada pode ser consultada no PGRH onde são explicados os sistemas de classificação das massas de água.
Camara Municipal de Setúbal	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	Registam que no QRE da AAE não são mencionados os PDM e julgam fundamental que a AAE tenha em consideração as estratégias de desenvolvimento territorial dos municípios abrangidos (PDM em vigor e processos de revisão em curso).	Sendo os Planos em avaliação instrumentos de planeamento estratégico não foram considerados na AAE os PDM. São, no entanto feitas recomendações na presente AAE no sentido de potenciar a articulação das medidas previstas nos Planos com o planeamento municipal. Salienta-se que por via do enquadramento legal em vigor os PGRI terão que ser articulados obrigatoriamente com os PDM.
	<b>Questões relacionadas com o Plano</b>	
	<p>- Esta entidade refere que deveria ser contemplada proposta de regularização da exploração do aquífero que é atualmente sobre-explorado pela Zona Industrial da Mitrena.</p> <p>- Deveria haver uma melhor concretização da influência das alterações climáticas dado o seu papel relevante na questão da quantidade e qualidade dos recursos hídricos</p> <p>Consideram crítico que a delimitação das zonas críticas no âmbito do PGRI respeite apenas a cheias fluviais, tendo sido sustentada em estudos de base da década anterior e em critérios cumulativos: pelo menos 1 pessoa desaparecida ou morta e, no mínimo 15 pessoas afetadas.</p> <p>- Da análise das zonas críticas verifica-se que as áreas sujeitas a inundação não apresentam correspondência com as zonas inundáveis delimitadas no Plano de Drenagem Pluvial das Bacias do Concelho de Setúbal e que foram assumidas na proposta de REN bruta do concelho de Setúbal.</p> <p>- Referem que estas questões foram já apresentadas no âmbito da discussão pública do PGRI não tendo a autarquia recebido qualquer resposta/esclarecimento relativamente a esta matéria.</p>	Estas questões são do âmbito da participação pública dos PGRI.
Esta entidade apresenta ainda uma série de comentários/recomendações: - Índices de uma provável situação de sobre-exploração que é tanto ou mais preocupante face à ausência de utilização de outras possíveis fontes de abastecimento de água para consumo humano e continuidade de exploração da rede de aquíferos por furos particulares de grandes unidades industriais;	Tendo em conta que muitas das preocupações aqui refletidas encontram-se também no PGRH e PGRI, existem uma série de medidas especificadas nos planos que contemplam estas matérias.	

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	
	OBSERVAÇÕES	ANÁLISE DA EQUIPA
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Especialmente preocupante a concentração e descarga de águas residuais provenientes do tecido industrial existente na Mitrena;</li> <li>- Proteção das captações e respetiva prevenção e controlo da sobre-exploração dos recursos;</li> <li>- Necessidade de reforço e reorganização da fiscalização/monitorização das massas de água e das atividades potenciais de contaminação do recurso;</li> <li>- Definição de um plano de prevenção para situações de intrusão salina;</li> <li>- Inventário de pressões;</li> <li>- Conservação e reabilitação da rede hidrográfica da zona costeira, designadamente a importância da elaboração e implementação de um Plano de Gestão para o Estuário do Sado;</li> <li>- Definição e implementação de medidas de proteção contra cheias e inundações e proteção de infraestruturas hidráulicas;</li> <li>- Ter em conta as áreas inundáveis definidas em estudo aprovado pela APA;</li> <li>- Reformulação das redes de monitorização (piezométrica e de qualidade da água).</li> </ul>	
<b>CONSULTA PÚBLICA - PARTICIPA</b>		
<b>Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central</b>	Para a consulta pública foi enviado o mesmo parecer que havia sido enviado no âmbito da consulta às ERAE, estando a respetiva síntese e apreciação já incluídas nesta tabela.	

No **Anexo B.2** apresentam-se as cópias dos pareceres recebidos no âmbito do processo de Consulta (ERAe e Pública) sobre o Relatório Ambiental.

## B.2. Cópias dos Pareceres



**Assunto:** Parecer no âmbito do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos de Gestão da Região Hidrográfica e Planos de Gestão dos Riscos e Inundações das Regiões Hidrográficas do Vouga, Mondego e Lis (RH4), do Sado e Mira (RH6) e das Ribeiras do Algarve (RH8)

### Contributo DCLIMA

Na sequência da solicitação interna de análise dos relatórios em epígrafe, e na sequência de solicitações anteriores no mesmo âmbito, apresentam-se as seguintes considerações sobre as matérias relacionadas com a mitigação e adaptação às alterações climáticas (AC).

1. De forma geral, os Relatórios consideram as Alterações Climáticas numa perspetiva quase exclusiva de adaptação sendo os aspetos de mitigação comparativamente menos relevantes no contexto dos Planos de Gestão em causa.

2. Verificamos que em nenhum dos Relatórios é feita referência ao Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC), que constitui uma inovação da política climática e assegura a resposta nacional aos compromissos já assumidos para 2020 e propostos para 2030 no âmbito da União Europeia e, a nível nacional, do Compromisso para o Crescimento Verde em termos de política climática. O QEPiC – aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho - Diário da República n.º 147, 1.ª série, de 30 de julho de 2015 - estabelece um quadro articulado de instrumentos de política climática no horizonte 2020/2030, que inclui os principais instrumentos de política nacional nas vertentes de mitigação e adaptação em alterações climáticas, dos quais se destacam o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 e a Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas 2020.

3. Constatamos a ausência de referências ao Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020-2030 (PNAC), quer nos Objetivos Estratégicos, quer na identificação de medidas nos diferentes setores. O PNAC foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho - Diário da República n.º 147, 1.ª série, de 30 de julho de 2015 e “centra-se na vertente de mitigação da política climática e engloba todos os setores da economia nacional. Identifica objetivos de política climática, alinhados com o potencial custo-eficaz de redução de emissões, para assegurar a manutenção do país numa trajetória de baixo carbono; promove a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais; e preconiza uma abordagem dinâmica de planeamento, conferindo aos setores uma maior responsabilidade na identificação de políticas e medidas.”

4. Quando objetivos Estratégicos podem ter implicações para mitigação e adaptação numa mesma medida, devem ser potenciadas sinergias e soluções *win-win*. Desta forma Consideramos relevantes para a AAE do PGRH e PGRI potenciais medidas identificadas no âmbito do PNAC sobre:

- a. Redução das emissões de GEE, incluindo no sector das águas residuais
- b. Usos do solo, alteração de usos do solo e florestas
- c. Agricultura

5. Identificam-se nos relatórios vários constrangimentos no que respeita à consideração dos aspetos relacionados com a adaptação às AC, sendo de concluir que as questões relacionadas com a adaptação às AC foram pouco desenvolvidas nos PGRH e PGRI, tornando-se necessário ultrapassar estas questões nos Planos, tendo em vista a melhoria da integração desta problemática nestes instrumentos.

6. É referido nos relatórios que as incertezas inerentes aos fenómenos climáticos no longo prazo e o insuficiente conhecimento sobre a matéria a nível nacional, podem ter restringido a proposta de medidas em termos de adaptação.

7. No entanto, informação disponível proveniente de documentos estratégicos nacionais como os trabalhos dos projetos SIAM e SIAM II, bem como o relatório setorial dos recursos hídricos elaborado no âmbito da 1.ª fase da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (desenvolvida pelo ex-INAG), são relevantes para a análise desta temática e têm condições para a abordagem em termos de bacia hidrográfica, se incorporados em termos de cenários para os recursos hídricos.

8. A limitação identificada podia portanto ter sido de alguma forma ultrapassada por exemplo por uma abordagem da utilização dos cenários existentes a nível nacional com a respetiva transposição para a bacia hidrográfica (na ótica da avaliação aplicada para as utilizações da água - cenários prospetivos), pelo que se considera que a temática da adaptação foi abordada de forma insuficiente nestes planos.

9. Conforme foi já salientado na fase anterior, considera-se que os aspetos relacionados com a adaptação às AC são cruciais para a gestão dos recursos hídricos em Portugal no médio/longo prazo, perante a perspetiva da redução da precipitação e do escoamento nas bacias hidrográficas, bem como do aumento dos eventos extremos de precipitação e do aumento das temperaturas.

10. A referência “os recursos hídricos identificados como um setor estratégico” no que respeita à ENAAC 2020 deve ser corrigida: em conformidade com o previsto na RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, que aprova a ENAAC 2020, a gestão de recursos hídricos constitui uma Área Temática (e não um setor estratégico) dedicada à integração da adaptação na gestão dos recursos hídricos, para a promoção da avaliação sectorial e a articulação intersectorial dos principais constrangimentos e oportunidades para a adaptação relacionados com esta temática. Também a referência “Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas” deve ser corrigida para “Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas”.



Informação n.º 12 | Data:  
DSOT/2016 | 24-03-2016  
Proc.º n.º | Setor responsável:  
P.zz.xx/0148.11 | DSOT/DIGT

## INFORMAÇÃO

### Assunto:

Parecer sobre o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e do Mira (RH6) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) - fase de consulta pública.

(Referência S014305-201603-ARHALT, de 03-03-2016)

### PARECERES

*Visto com concordância.  
Submetto à consideração  
superior a presente informação,  
conforme o seu conteúdo  
e a ARH do ARHALT.*

*António Graça de Oliveira*  
2016.03.27

ANTÓNIO GRAÇA DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE SERVIÇOS  
DSOT

*Concordo com a análise elaborada  
pela técnica superior.*

*Submetto à consideração superior  
a proposta de parecer a enviar  
à ARH.*

*23.3.2016*

*Carlos Simões*  
CARLOS SIMÕES  
CHEFE DE DIVISÃO  
DSOT/DIGT

### DESPACHO

*Concordo  
em enviar à ARH a ARHALT.*

*Cristina Cavaco*  
2016.3.28

CRISTINA CAVACO  
SUBDIRETORA-GERAL  
DGT



*Introdução - Sobre o âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e do Mira (PGRH RH6) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI)*

Nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de Maio, a ARH do Alentejo solicitou à Direção Geral do Território (DGT) parecer no âmbito da fase de consulta pública da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e do Mira (PGRH RH6) e do Plano de Gestão de Riscos de Inundação da mesma RH.

De acordo com o suprarreferido Decreto-Lei, compete às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) pronunciarem-se sobre a AAE, numa primeira fase sobre o âmbito da informação a incluir no relatório ambiental (RA) e, novamente, na fase correspondente ao processo de consulta pública, à qual diz respeito o presente parecer.

Embora não sendo ERAE, a DGT, como entidade nacional responsável na área do Ordenamento do Território, considera que este é um fator primordial no processo de AAE dos planos em curso, uma vez que, para além das implicações quanto à incidência ambiental, este Plano é certamente importante a nível de implicações com incidência territorial.

Até porque a Região Hidrográfica do Sado e do Mira abrange áreas importantes quer para o turismo, quer do ponto de vista da conservação da natureza e da biodiversidade.

Por outro lado, nesta RH encontram-se importantes fontes de poluição como as que resultam da zona industrial de Sines e de outras indústrias de elevado risco de poluição das massas de água, nomeadamente ETAR's e minas. No entanto prevê-se que a implementação de medidas dos Planos, como a avaliação das fontes de risco de poluição accidental e operacionalização de sistemas de alerta, tenha efeitos positivos na região.

*Sobre o alcance da informação a incluir*

Dos dois Planos, PGRH e PGRI, o que terá implicações mais diretas no ordenamento do território será o PGRI uma vez que a implementação das medidas de prevenção e mitigação dos riscos implicarão intervenções físicas com impactes na ocupação do solo.

Do ponto de vista do ordenamento do território consideramos ser de sublinhar alguns dos Objetivos Estratégicos do PGRI da RH6 como i) aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e

MO001.0 54

Informação n.º 12  
DSOT/2016 24-03-2016



económicos; ii) contribuir para melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição das zonas inundáveis e iii) melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação.

No que diz respeito às medidas destinadas a diminuir o risco de inundação, o ordenamento do território intervém sobretudo em termos de medidas de prevenção, cujo objetivo consiste em que com a implementação do Plano não sejam criados novos riscos para as pessoas, bens públicos e privados, património, atividades económicas e ambiente, e de medidas de preparação cujo principal objetivo é preparar, avisar e informar a população e os agentes de proteção civil, diminuindo assim a vulnerabilidade dos elementos expostos.

Nas medidas de prevenção estão incluídas a realocização dos elementos expostos, como edifícios sensíveis, património, turismo, etc. e a definição e regulamentação de Zonas Adjacentes.

Apesar de a AAE considerar que, de uma forma geral, a implementação do PGRH e do PGRI não serão responsáveis por efeitos negativos a nível estratégico sobre o território da RH6 refere, no entanto, alguns fatores de ameaça para a biodiversidade, nomeadamente em consequência dos aproveitamentos hidroagrícolas programados. Refere também que algumas medidas dos Planos *"implicarão intervenções físicas sobre o território, com algum potencial para efeitos negativos, a uma escala mais local, que interessa minimizar e monitorizar"*. Para estes efeitos contribuem sobretudo, como já foi acima referido, as medidas do PGRI uma vez que a este plano estão associadas algumas intervenções físicas, nomeadamente para combate e minimização dos riscos, e que terão efeitos, negativos e positivos, no ambiente e no ordenamento do território.

De resto, de uma maneira geral estão previstas medidas que levarão a uma melhoria da qualidade do solo e da água, nomeadamente em áreas de passivos ambientais de solos contaminados, que para serem operacionalizadas devem ser enquadradas em áreas sujeitas a condicionantes nos instrumentos de gestão territorial.

Ainda no âmbito dos riscos, nunca é demais sublinhar a importância da zona industrial de Sines por incluir fontes potenciais de risco de poluição accidental e que importa analisar.

#### *Fatores Críticos para a Decisão (FCD)*

Pretendendo-se que os resultados da AAE contribuam para constatar a integração das questões de sustentabilidade incluídas nos Planos, os FCD devem integrar, para além das questões ambientais e de sustentabilidade consideradas relevantes para auxiliar o planeamento territorial, questões como a da fragmentação territorial e do uso,



ocupação e transformação do solo. Devem refletir as questões que estão na base da avaliação e que correspondem aos fatores fundamentais a ter em conta no processo de decisão, na conceção das opções estratégicas dos Planos e nas ações para a sua implementação.

Os FCD constituem, pois, uma base metodológica para a AAE devendo ser identificados de acordo com a importância atribuída a cada um dos diferentes temas. Consideramos pois fazer todo o sentido a inclusão do ordenamento do território, pelo efeito que a execução dos Planos pode vir a ter quer nos outros IGT quer no uso, ocupação e transformação do solo e nos riscos naturais e tecnológicos.

Deste modo, do ponto de vista do ordenamento do território, os FCD devem refletir e avaliar a pressão territorial e efeitos nas opções dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor. Tanto mais que a RH6 inclui áreas sensíveis e valores ecológicos importantes para o ordenamento do território e a para a conservação da Natureza. Para além destes fatores, foram identificadas no território abrangido três zonas críticas de inundação.

Não havendo neste RA nenhum FCD diretamente relacionado com o ordenamento do território, este está, no entanto, patente em objetivos de avaliação como:

Incluídos no FCD "Recursos Naturais e Culturais":

- OAAE 2 - "Manutenção da Estrutura Ecológica Regional" através do critério de avaliação: *"De que forma os Planos garantem a manutenção e promovem a melhoria de áreas relevantes do ponto de vista das suas funções ecológicas (corredores ecológicos, locais de reprodução, locais de invernada, nurseries, etc.)"*
- OAAE 4 - "Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo" com os critérios de avaliação: i) *De que forma os Planos promovem a prevenção e redução da degradação dos solos resultante de processos de erosão hídrica e desertificação e de passivos ambientais e ii) De que forma os Planos asseguram a proteção das áreas de recarga de aquíferos.*

Incluído no FCD "Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica":

- OAAE 10 - "Assegurar o adequado ordenamento do território" cujos Critérios de Avaliação consistem em avaliar i) *"De que forma os Planos articulam as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com as classificações e qualificações do solo"* e ii) *"De que forma os Planos consideram o impacto da dinâmica de urbanização e edificação com a prevenção e a proteção contra riscos de inundação"*.

E, por fim, incluídos no FCD "Riscos e Vulnerabilidades":

- OAAE 13 - "Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais" com critérios de avaliação como: i) *De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de inundações salvaguardando pessoas e*



- bens e ii) *De que forma os Planos previnem e mitigam os impactes da erosão costeira.*
- OAAE 14 - “Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos” através do critério de avaliação: i) *De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de acidentes graves de poluição e ii) De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de rotura de infraestruturas hidráulicas.*

Salientando o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”, este inclui importantes ações como a proteção das captações de água; a delimitação de zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo; a realocação de atividades e bens expostos ao risco numa perspetiva de reordenamento da orla costeira.

Para a eficácia destas medidas é referida a importância da uniformização dos processos e compatibilização dos diversos IGT.

No que diz respeito à análise dos efeitos ambientais levada a cabo para este FCD, é reconhecida a importância dos “modelos de ordenamento e desenvolvimento territorial” na política da água.

Quanto ao FCD “Riscos e vulnerabilidade”, assume particular importância o risco de inundações e cheias na RH6, até porque foram identificadas três Zonas Críticas de Inundação.

De salientar que o RA refere a falta de abordagem por parte do PGRH no que diz respeito à relação entre o ordenamento do território e as estratégias de gestão dos recursos hídricos, apesar de existirem nos Planos medidas cuja implementação influenciará a ocupação do território e que, por isso, devem ser articuladas nos diferentes instrumentos.

O PGRH tem como objetivo melhorar o estado da água e do solo o que, pela oportunidade de desenvolvimento económico que essa melhoria pode trazer, pode vir a gerar interesses nomeadamente em termos de atividades relacionadas com o turismo e lazer, a agricultura e pesca e a prevenção e mitigação do risco o que poderá ser avaliado através de indicadores como, no primeiro caso, o aumento de áreas destinadas ao lazer.

De salientar que os FCD devem permitir avaliar e monitorizar todas as transformações levadas a cabo no território em consequência de ações como a demolição de construções em áreas de erosão costeira e a realocação de algumas atividades e bens expostos ao risco, que implicam o reordenamento de algumas áreas abrangidas pelos Planos.



### *Conclusão*

Em termos de ordenamento do território, a AAE do PGRH6 afigura-se-nos adequada sugerindo-se, no entanto, uma análise mais pormenorizada no que diz respeito à incidência territorial dos Planos que melhor reflita e avalie a pressão territorial das opções e seus efeitos nos restantes IGT.

Recomenda-se a adoção de indicadores que permitam verificar a concretização dos objetivos estratégicos do PGRH e que traduzam critérios objetivos de sustentabilidade dos Planos no horizonte temporal abrangido, como a transformação do solo e níveis de artificialização e perda de solo rural.

Consideramos que o RA deve identificar expressamente as oportunidades e riscos para o ordenamento do território que a estratégia da proposta ao nível dos valores ambientais e da sustentabilidade poderá implicar tais como (ex.) a transformação da paisagem e a aposta em opções de grande ocupação do território e de utilização/consumo de recursos naturais e do solo rural.

Afigura-se-nos que pode ser melhor desenvolvida a análise do FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”, sobretudo no que diz respeito às consequências da implementação do PGRH no uso, ocupação e transformação do solo, tendo em conta algumas das ações previstas.

Recomendamos a ponderação de medidas efetivas de prevenção de risco nomeadamente através de indicadores relacionados com a ocupação do solo e a sua importância na gestão dos riscos e na vulnerabilidade e de indicadores que mais concretamente permitam verificar se a implementação dos Planos levou ao aumento ou diminuição de áreas e de população expostas (ex.: variação das áreas vulneráveis, variação do número de indivíduos expostos ao risco), não esquecendo os riscos de poluição accidental em consequência da existência da zona industrial de Sines.

Consideramos que, para além do indicador “N.º de PDM e PEOT devidamente articulados com as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos”, seria oportuno definir indicadores que permitam avaliar a variação dos perímetros urbanos na área abrangida pelo Plano, a transformação do solo rural, a evolução das áreas abrangidas por corredores ecológicos ou a evolução das áreas afetadas à RAN e à REN.

No que diz respeito às servidões e restrições de utilidade pública (SRUP), salientamos a importância da consulta das Cartas da REN que têm vindo a ser aprovadas e publicadas recentemente, em particular pelo que diz respeito às Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC).



Na relação dos Planos em causa com outros IGT consideramos importante que sejam consultadas as plantas dos PDM tendo em conta a ocupação do solo nas áreas sujeitas a inundação.

Por fim, sugerimos a consulta das listagens e da incidência territorial dos Planos de Ordenamento do Território, das Servidões e Restrições de Utilidade Pública, ou ainda da Carta das Unidades de Paisagem de Portugal Continental (CUP), podendo esta consulta ser feita no sítio da Direção Geral do Território em:

(IGT)

[http://www.dgterritorio.pt/d\\_e\\_territorio/portal\\_d\\_g\\_territorio/menu/sistemas\\_de\\_informacao/snit/](http://www.dgterritorio.pt/d_e_territorio/portal_d_g_territorio/menu/sistemas_de_informacao/snit/)

(SRUP)

[http://www.dgterritorio.pt/sistemas\\_de\\_informacao/snit/servidoes\\_e\\_restricoes\\_de\\_utilidade\\_publica\\_srup/](http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/servidoes_e_restricoes_de_utilidade_publica_srup/)

(CUP)

<http://www.igeo.pt/DadosAbertos/Listagem.aspx>

Sugerimos ainda a consulta ao portal IGEO em: <http://www.igeo.pt/>

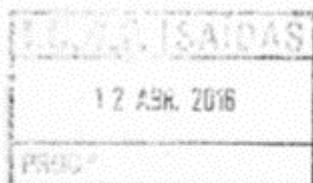
A técnica superior

Margarida Nicolau

Margarida Nicolau

Número: E037423-201604-DRH Data: 12-04-2016 Tipo: Ofício Data de Registo: 14-04-2016

JK1+



Exmo. Senhor  
Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9-9ª  
Zambujal Ap. 7585  
2611-865 Amadora

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

20426/2016/DPAI/DAOT

**ASSUNTO** SOLICITAÇÃO DE PARECER NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA DO RELATÓRIO AMBIENTAL DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SADO E DO MIRA (RH6) E DO PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES DA RH6

Em resposta à Vossa mensagem eletrónica referente ao assunto em epígrafe, e tendo presente o nosso parecer sobre o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão - RFCD (Ofício n.º 74069/2015/DPAI/DAA), apresenta-se de seguida o resultado da apreciação do ICNF ao documento "Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6).- Relatório Ambiental (RA) ".

Analisada a estrutura e conteúdo do Relatório Ambiental (RA) verifica-se o mesmo se encontra conforme com o exposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e que foram contempladas as vertentes relacionadas com a conservação da natureza e da biodiversidade em termos das orientações estratégicas e das medidas propostas.

Relativamente ao parecer do ICNF sobre o RFCD, onde era indicado que o mesmo não integrava como pressões sobre as massas de água o risco de biocontaminação devida aos transvases associados ao Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva, o RA esclarece que: "A questão das pressões em falta no PGRH levantada por esta entidade poderá ser resolvida através de contributo em sede de consulta pública do PGRH que se encontra em curso desde há cerca de 6 meses."

Não se considera que a justificação seja consistente atendendo a que o ICNF é uma das entidades com responsabilidade ambiental específica e que a consulta no âmbito do FCD seria a sede de pronúncia sobre este aspeto. Assim, considera-se que este aspeto deverá ser contemplado.

Informa-se que os projetos previstos no âmbito dos Planos que não se encontrem sujeitos ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), poderão ser sujeitos ao procedimento de Avaliação de Incidências Ambientais (AIncA) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.

Número: E037423-201604-DRH Data: 12-04-2016 Tipo: Ofício Data de Registo: 14-04-2016



Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho Diretivo,

Paula Sarmento



Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Dr. André Matoso  
Diretor Regional da RH do Alentejo  
Av<sup>a</sup>. Eng<sup>o</sup>. Arantes e Oliveira, 193  
7004-514 ÉVORA

V/ Ref<sup>o</sup>. E-mail de 03.03.2016

N/ Ref<sup>o</sup> SAI/2016/4557/DVO/DEOT/FV  
Proc<sup>o</sup>. 14.01.2/9

**ASSUNTO:** Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) - Relatório Ambiental

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o n<sup>o</sup> INT/2016/3121[DVO/DEOT/ML], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

Diretora do Departamento de  
Ordenamento Turístico



Fernanda Praça

Em anexo: O mencionado



Portal do Conselho Diretivo

## Propostas: ENT-2016-5318

Nome	ENT/2016/5318
Nº do Processo	ENT/2016/5318
Link para o Processo	<a href="#">Link para proposta</a>
Link para o Espaço Financeiro	<a href="#">Link para despacho financeiro</a>
Assunto	APA: SOLICITAÇÃO DE PARECER NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA DO RELATÓRIO AMBIENTAL DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SADO E DO MIRA (RH6) E DO PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES DA RH6
Tema	Desenvolvimento e Valorização da Oferta
Resumo	
Objetivos	
Tipologia	
Assuntos	
Estado Organizacional	
Proposta de Deliberação	
Valor da Proposta	
Resumo	
Despacho do Director	<p><b>Despacho:</b></p> <p>Nos termos e pelos fundamentos constantes do despacho da Sr.ª Directora Coordenadora, emite-se parecer favorável ao Relatório Ambiental da AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SADO E DO MIRA (RH6) E DO PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES DA RH6. Comunique-se à APA/ARH Alentejo.</p> <p><b>Assinado por:</b> CN=MARIA TERESA RODRIGUES MONTEIRO [00F6E72E8AC66FEDF00C5979318649C142CA03C2]</p> <p>em: 20-03-2016 19:10:49</p> <p><b>Certificado Emitido por:</b> CN=EC de assinatura Digital Qualificada de Carlos de Castro GOMES, OU=subs-Castelo, O=Castelo de Castro, C=PT</p>
Tipologia	O Anexo
Estado Organizacional	Desenvolvimento e Valorização da Oferta
Proposta de Deliberação	
Valor da Proposta	
Resumo	
Despacho do Director	Atento o teor do despacho da Sr.ª Directora de Departamento, com o qual concordo, proponho a emissão de parecer favorável ao Relatório Ambiental, devendo ser retificado o mencionado no ponto II.2 e alertando para as observações colocadas no ponto II.5, da informação de serviço que antecede. Mais proponho que a presente apreciação seja remetida à APA/ARH Alentejo, à consideração superior Maria Fernanda Vars Directora Coordenadora

Este é o conteúdo original  
Versão: 1.0  
Criado em: 10-03-2016 17:53:30 via Conselho Diretivo  
URL: https://portalcd.turismodeportugal.pt/31-03-2016



**Informação de Serviço n.º INT/2016/3121/DVO/DEOT**

**Assunto:** Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) – Relatório Ambiental

**Processo n.º:** 14.01.02/9

---

Atento o teor do despacho da Sr.ª Diretora de Departamento, com o qual concordo, proponho a emissão de parecer favorável ao Relatório Ambiental, devendo ser retificado o mencionado no ponto II.2 e alertando para as observações colocadas no ponto II.5. da informação de serviço que antecede.

Mais proponho que a presente apreciação seja remetida à APA/ARH Alentejo.

À consideração superior



Maria Fernanda Vara  
Diretora Coordenadora

Lisboa, 30 de março de 2016



**Informação de Serviço n.º INT/2016/3121/DVO/DEOT (Proc.º 14.01.02/9)**

**ASSUNTO:** Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) – Relatório Ambiental

---

Visto, Concordo.

A Informação que antecede analisa a proposta de Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do *Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)* e do *Plano de Gestão dos Riscos e Inundações da Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6)*, em elaboração para o horizonte temporal 2016-2021.

Recorda-se que este Instituto pronunciou-se sobre a fase anterior do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – Proposta de Definição de Âmbito -, tendo sido genericamente acolhidos os comentários na altura formulados.

Considerando o exposto na Informação de serviço, proponho a emissão de parecer favorável ao Relatório Ambiental, devendo ser retificado o mencionado no ponto II.2.

Alerta-se para o mencionado no ponto II.5, que se reporta aos indicadores de avaliação e monitorização e aos indicadores de seguimento para a implementação das recomendações.

À consideração superior, com proposta de comunicação à APA/ARH Alentejo.

A Diretora do Departamento de  
Ordenamento Turístico

Fernanda Praça  
(30.03.2016)

DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA OFERTA  
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO

TURISMO DE  
PORTUGAL 

Informação de Serviço n.º INT/2016/3121 [DVO/DEOT/ML]  
30/03/2016

**Assunto:** Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) – Relatório Ambiental (14.01.2/9)

## I – ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (APA/ARH do Alentejo), entidade responsável pela elaboração do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) da Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6), vem consultar o Turismo de Portugal, I.P. sobre o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) destes programas setoriais, através de *email* que deu entrada neste Instituto com o n.º 2016.E.5318, de 04.03.2016.

Foram disponibilizados na plataforma PARTICIPA o Relatório Ambiental e o correspondente Resumo Não Técnico (RNT).

O procedimento de AAE em análise reporta-se ao 2.º ciclo de planeamento do PGRH da RH6, a vigorar no período 2016-2021, e ao 1.º ciclo do respetivo PGRI, cuja revisão será efetuada em 2021. O PGRH da RH6, que preconiza a revisão do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na RH6 (aprovado pela RCM n.º 16-A/2013, de 22 de março, para o período 2009-2015), foi sujeito a discussão pública no período entre 23.06.2015 e 29.02.2016. O PGRI da RH6 foi submetido a discussão pública entre 17.12.2015 e 17.03.2016.

O Turismo de Portugal, I.P. pronunciou-se sobre a fase de definição de âmbito da presente AAE, através da informação de serviço n.º INT/2015/11643 [DVO/DEOT/ML], de 28.12.2015, de teor favorável condicionado.

Este Instituto encontra-se a acompanhar a elaboração do 2.º ciclo de planeamento dos PGRH da competência da APA/ARH do Alentejo, no âmbito da sua participação no Conselho de Região Hidrográfica do Alentejo.

Relembra-se que os PGRH incidem sobre a globalidade do território da RH a que respeitam enquanto os PGRI abrangem áreas específicas, de incidência local, correspondentes a zonas críticas de inundação.

A RH6 é uma região hidrográfica que se insere totalmente em território nacional e que integra as bacias hidrográficas dos rios Sado e Mira e das ribeiras costeiras, incluindo as respetivas águas subterrâneas e costeiras adjacentes, abrangendo uma área de 12149 km<sup>2</sup> e um total de 23 concelhos (7 estão globalmente inseridos). Nesta RH foram identificadas 3 zonas críticas de inundações com origem na ribeira do Livramento, ribeira de Santa Catarina de Sítimos e no rio Sado, abrangendo os concelhos de Setúbal, Alcácer do Sal e Santiago do Cacém (freguesia de Alvalade).

## II - APRECIÇÃO

Analisado o Relatório Ambiental e respetivo RNT, do ponto de vista do turismo, informa-se o seguinte:

1. Verifica-se que foram acolhidos os comentários efetuados na apreciação anterior sobre a fase de definição de âmbito da AAE, com exceção da sugestão de se introduzir o n.º

de camas turísticas ao indicador “População afetada por erosão costeira e deslizamento de massas de vertentes (n.º de habitantes)”, destinado a avaliar o critério “De que forma os Planos previnem e mitigam os impactes da erosão costeira”, por se considerar que o PGRH não apresenta a informação referente à exposição a erosão costeira e risco de deslizamento de massas de vertentes desagregadas a um nível que permita a inclusão deste parâmetro. De facto, a atual fase da AAE vem remeter a avaliação deste critério para um nível de planeamento de maior detalhe (terá por base as ações implementadas no âmbito do programa de ordenamento da orla costeira e as ações resultantes da elaboração de plano específico de gestão de sedimentos para combate à erosão costeira), sendo esta uma abordagem que se considera adequada.

- Embora o Quadro de Referência Estratégico (QRE) tenha sido atualizado com o atual documento estratégico do turismo (“Turismo 2020 – Cinco Princípios para Uma Ambição”), subsiste uma referência ao PENT, já caducado, que importará retificar (pág. 42 do Relatório Ambiental).
- Mantêm-se os Fatores Críticos de Decisão (FCD) identificados na fase anterior, que assentaram na análise integrada do QRE, das Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) e das Questões Ambientais (QA), a saber: Recursos Naturais e Culturais; Recursos Hídricos; Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica; Riscos e Vulnerabilidades; Governança.
- A presente fase da AAE analisa os efeitos ambientais dos planos de medidas do PGRH e do PGRI e sistematiza as conclusões dessa análise através da identificação de oportunidades e ameaças, salientando-se no quadro seguinte aquelas que mais diretamente se relacionam com o setor do turismo:

	Oportunidades	Ameaças
<b>PGRH</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A melhoria da qualidade da água representa uma oportunidade para:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>A intensificação das atividades recreativas relacionadas com espaços de lazer ribeirinhos, com potenciais efeitos positivos sobre a economia local.</li> <li>O aumento das atividades ligadas diretamente aos recursos hídricos, como as atividades turísticas, com eventuais consequências no aumento das produções e respetivo volume de negócios.</li> </ul> </li> <li>A minimização das alterações hidromorfológicas e requalificação de cursos de água e das margens dos rios representam uma oportunidade para a revitalização das zonas ribeirinhas para atividades recreativas, com potenciais efeitos positivos na economia local.</li> <li>O aumento da proteção dos solos potenciado pelas medidas de minimização dos riscos de inundação e de minimização dos riscos de erosão costeira poderá constituir uma oportunidade para a implantação de atividades económicas ou recreativas, como o recreio e lazer associado aos cursos de água, com potenciais reflexos positivos em termos da economia local.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A definição de áreas de utilização condicionada (está prevista a delimitação de zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo em articulação com o regime da REN, o planeamento da realocação de atividades e bens expostos ao risco, em troços críticos, e a delimitação de perímetros de proteção para captações de água) poderá representar uma ameaça para as atividades económicas que se pretendam instalar ou que se encontrem instaladas.</li> </ul>
<b>PGRH</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instalação de parques urbanos em zonas ribeirinhas com efeitos positivos em termos de atratividade turística.</li> <li>A proteção de pessoas e bens contra risco de inundações e salvaguarda de atividades económicas localizadas em zonas de risco de inundações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O estabelecimento de zonas de ocupação condicionada, como a proposta de criação de Zonas Adjacentes, poderão ser vistas com reserva por parte dos agentes económicos e populações.</li> </ul>

**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA OFERTA  
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO**



5. Tendo em consideração os efeitos ambientais nos objetivos da AAE, esta avaliação ambiental identifica os indicadores propostos por FCD para a avaliação e monitorização do PGRH e do PGRI, bem como os indicadores propostos para o seu seguimento, visando a implementação de um conjunto de recomendações. Cumpre sublinhar os seguintes aspetos do ponto de vista do turismo sobre a monitorização e o seguimento da AAE:

a) Relativamente aos indicadores de avaliação e monitorização:

No FCD 'Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica' (tabela 7.1 do Relatório Ambiental e pág. 33 do RNT), o critério "De que forma os Planos têm em consideração os setores de atividade enquanto geradores de riqueza, utilizadores da água e responsáveis por pressões sobre os recursos hídricos" tem como indicador o "volume de água captado em captações licenciadas por setores de atividade económica (m<sup>3</sup>/ano)", o qual permite avaliar somente o consumo de água, não sendo considerada nesta avaliação a riqueza gerada por cada setor, conforme decorre do teor do critério proposto. Assim, sugere-se acrescentar um indicador referente à "produtividade económica da água" (VAB gerado/m<sup>3</sup> água consumido por setor), que irá permitir efetuar a análise integrada dos consumos com a riqueza gerada por setor.

b) Quanto aos indicadores de seguimento para a implementação das recomendações:

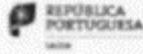
Uma das recomendações efetuadas no âmbito do PGRH é "assegurar a articulação das medidas com os vários setores utilizadores da água", nomeadamente através da definição e implementação de um modo de articulação (institucional) e de operacionalização das medidas previstas para a promoção do uso eficiente da água de forma a garantir um elevado nível de eficácia da sua concretização, incluindo a concretização e sistematização destas medidas por setor utilizador da água (tabela 7.2 do Relatório Ambiental e pág. 37 do RNT). Neste contexto, a AAE considera que o turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta na região pode merecer uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso água, nomeadamente através da promoção de boas práticas. Concorda-se com esta recomendação, embora se considere que poderá ser conferido maior alcance à sua avaliação através da introdução de um indicador mais abrangente do que o "n.º de reuniões da Comissão de Implementação e Acompanhamento", sugerindo-se acrescentar o "n.º de iniciativas relacionadas com a promoção de boas práticas no uso eficiente da água".

### III - CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, propõe-se a emissão de parecer **favorável** ao presente procedimento de AAE, alertando-se para os comentários efetuados nos pontos 2 e 5 da parte II desta apreciação.

À consideração superior,

  
Marta Lazana, arquiteta



PARECER SANITÁRIO N.º 32-16.PO/ES

**OBJECTIVO** - Parecer ao relatório ambiental no âmbito do procedimento da avaliação ambiental estratégica do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica Sado e Mira (RH6) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações.

**REQUERENTE** - Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Alentejo.

### 1. INTRODUÇÃO

A Agência Portuguesa do Ambiente - Administração da Região Hidrográfica do Alentejo solicitou à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo IP, parecer ao relatório ambiental (RA) no âmbito do procedimento da avaliação ambiental estratégica (AAE) do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica Sado e Mira (PGRH) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), que se encontra no seu [sítio \(\[http://www.apambiente.pt/\\\_zdata/Politicass/Agua/PlaneamentoGestao/AAE\\\_PGRH\\\_PGRI\\\_ParticipacaoPublica/RelatorioAmbientaRH6\\\_PT.pdf\]\(http://www.apambiente.pt/\_zdata/Politicass/Agua/PlaneamentoGestao/AAE\_PGRH\_PGRI\_ParticipacaoPublica/RelatorioAmbientaRH6\_PT.pdf\)\)](http://www.apambiente.pt/_zdata/Politicass/Agua/PlaneamentoGestao/AAE_PGRH_PGRI_ParticipacaoPublica/RelatorioAmbientaRH6_PT.pdf). O PGRH abrange uma área territorialmente vasta correspondente à Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6), enquanto o PGRI abrange áreas específicas, de incidência local, correspondentes às zonas críticas de inundação identificadas na RH6.

A RH 6, com uma área total de 12.149 Km<sup>2</sup>, integra as bacias hidrográficas dos Rios Sado e Mira e as bacias hidrográficas adjacentes nas Costas Alentejana e Algarvia, incluindo as respectivas águas subterrâneas e costeiras adjacentes.

A RH6 abrange áreas compreendidas nas sub-regiões da Península de Setúbal, do Alentejo Central, do Alentejo Litoral e do Baixo Alentejo, englobando um total de 23 concelhos, sendo que 7 estão totalmente englobados nesta RH e 16 estão parcialmente abrangidos. Os Concelhos de Palmela, Sesimbra e Setúbal são três dos concelhos parcialmente abrangidos.

O Rio Sado nasce na serra da Vigia, a 230 m de altitude, desenvolvendo-se ao longo de 180 km até à foz, no Oceano Atlântico, junto a Setúbal. Num primeiro troço, entre a nascente e a confluência com a Ribeira de Odivelas, o rio corre na direcção Sul - Norte, flectindo depois para Noroeste até à foz.

A bacia hidrográfica do Rio Sado, sendo a maior bacia exclusivamente portuguesa, é limitada a Norte pela bacia do Tejo, a Este pela bacia do Guadiana, a Sul pela bacia do Mira e a Oeste por uma faixa costeira que drena directamente para o mar. Abrange uma área de 7.692 Km<sup>2</sup>, sendo que uma área de 649 Km<sup>2</sup> corresponde aos cursos de água da plataforma litoral.

Como a área de influência da ARSLVT, na RH 6, corresponde exclusivamente a parte dos Concelhos de Palmela e de Sesimbra e do Concelho de Setúbal, este parecer só irá incidir sobre esta zona.

Área Funcional de Engenharia Sanitária - Setúbal

Rua de Damão, n.º 1 - 3.º Dto 2900-340 SETÚBAL ■ 265 531 200/211 ■ 265 532 631

[candidapite@arslvt.min-saude.pt](mailto:candidapite@arslvt.min-saude.pt)

1/4



PARECER SANITÁRIO N.º 32-16.PO/ES

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO PGRH DA RH6

O PGRH para o período 2016-2021 (2.º ciclo de planeamento), surge na sequência da publicação do Despacho n.º 2228/2013, de 7 de Fevereiro que determinou a necessidade de revisão dos planos de gestão das regiões hidrográficas do 1.º ciclo de planeamento (2009-2015), tendo sido identificadas novas massas de águas superficiais ou subterrâneas.

MASSAS DE ÁGUA	2.º CICLO DE PLANEAMENTO
Massas de água, superficiais naturais	<b>171 Massas de água naturais:</b> - 161 Categoria rios; - 7 Categoria de transição - 3 Categoria de águas costeiras
Massas de água subterrâneas	<b>9 Massas de água subterrâneas</b>
Massas de água fortemente modificadas ou artificiais	<b>56 Massas de água fortemente modificadas:</b> - 54 Categoria de rios; - 2 Categoria de transição <b>7 Massas de água artificiais</b>

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO PGRI DA RH6

O PGRI foi desenvolvido em estreita articulação com o PGRH, tendo identificado as zonas críticas, elaborado as respectivas cartas das zonas de inundação e de risco de inundação e proposto um conjunto de medidas que serão implementadas ao longo do ciclo de planeamento. Em 2018 será feita a avaliação preliminar dos riscos de inundações e em 2019 a actualização da cartografia das áreas inundáveis e de risco de inundações. A revisão do PGRI será feita em 2021.

As zonas críticas de inundação identificadas na RH6 localizam-se nos **concelhos de Setúbal (Ribeira do Livramento)**, Alcácer do Sal (Rio Sado) e Santiago do Cacém (Rio Sado), sendo a origem das inundações fluvial.

O PGRI estabeleceu medidas com vista à diminuição dos riscos de inundações, através da diminuição das consequências na população, ambiente, património cultural e actividades socioeconómicas. As medidas foram agrupadas em quatro tipologias – prevenção, preparação, protecção, recuperação e aprendizagem.

## 4. RELATÓRIO AMBIENTAL

No Relatório de Factores Críticos para a Decisão foi definido o Quadro de Avaliação com os critérios a seguir para se proceder à avaliação ambiental dos planos. Depois de analisados e ponderados os pareceres das diversas entidades, a fase anterior de consulta, o Quadro de Avaliação foi aferido e complementado.

Foram definidos os seguintes Factores Críticos para a Decisão (FCD):

- Recursos Naturais e Culturais
- Recursos Hídricos
- Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica
- Riscos e Vulnerabilidades
- Governança

Com vista a avaliação dos Planos, para cada FCD foram definidos objectivos e critérios de avaliação e os respectivos Indicadores temáticos.

De acordo como o RA, o PGRH contempla três cenários prospectivos, associados a dinâmicas e evoluções para os diferentes sectores económicos, e que se traduzem em pressões diferentes (e respectivos impactes) sobre os recursos hídricos da região hidrográfica. Como o PGRH não inclui Programas de Medidas diferenciados para cada cenário, os objectivos e o programa de medidas foram desenvolvidos para o designado cenário maximalista.

O RA considera que, do ponto de vista da AAE, "esta opção assegura de forma mais efetiva os objetivos de proteção das massas de água e dos objetivos de sustentabilidade, não obstante poder criar distorções caso a situação real das pressões evolua efetivamente para um cenário minimalista a longo prazo". Refere o RA que se verifica-se "elevada compatibilidade entre os Objetivos do PGRH (Estratégicos e Operacionais) e os objetivos de avaliação da AAE", considerando-se que o "PGRH não será responsável por efeitos negativos a nível estratégico sobre o território da RH6".

Relativamente ao PGRI, o RA considera haver relações de compatibilidade fortes entre os objectivos da AAE e do PGRI, sendo os efeitos identificados com sentido positivo.

Em resumo, foram identificadas oportunidades e ameaças resultantes do programa de medidas do PGRH e do PGRI.

##### 5. PARECER SANITÁRIO

Este Serviço concorda com o relatório ambiental no âmbito do procedimento da avaliação ambiental estratégica do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica Sado e Mira (RH6) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações, desde que sejam cumpridos(as):

- As recomendações no âmbito do PGRH e do PGRI;
- O sistema de promoção, acompanhamento e avaliação do PGRH onde se integra o seguimento da AAE;
- Os seguintes aditamentos aos indicadores temáticos (avaliação e monitorização) propostos no RA - Resumo não Técnico, já referido no Parecer Sanitário n.º 72-15.PO/ES, de 21 de Dezembro de 2015 - Na página 31 - "FCD: Recursos Naturais e Culturais", para o objectivo "Assegurar a protecção e a utilização sustentável do solo" seja criado mais um indicador temático - "Captações, para

Área Funcional de Engenharia Sanitária - Setúbal

Rua de Damão, n.º 1 - 3.º Dto 2900-340 SETÚBAL ■ 265 531 200/211 ☎ 265 532 631

✉ [candidapite@arslv.min-saude.pt](mailto:candidapite@arslv.min-saude.pt)



PARECER SANITÁRIO N.º 32-16.PO/ES

*abastecimento público de águas subterrâneas, com perímetros de protecção implementados (%)*”, isto porque, se queremos proteger os aquíferos, não basta aprovar. Têm que se executado na prática;

- Na página 31 - “FCD: Recursos Naturais e Culturais”, para o objectivo “**Assegurar a protecção e a utilização sustentável do solo**” seja criado mais um indicador temático - “*Captações, para abastecimento público de águas superficiais, com perímetros de protecção aprovados (%)*”;
- Na página 31 - “FCD: Recursos Naturais e Culturais”, para o objectivo “**Assegurar a protecção e a utilização sustentável do solo**” seja criado mais um indicador temático - “*Captações, para abastecimento público de águas superficiais, com perímetros de protecção implementados (%)*”, isto porque, se queremos proteger os aquíferos, não basta aprovar. Têm que se executado na prática;
- Na página 32 - “FCD: Recursos Hídricos”, para o objectivo “**Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração**” seja criado mais um indicador temático - “*Cumprimentos da selagem de furos de captação desactivados e destinados aos diferentes usos (%)*”, pois como é sabido um furo desactivado e sem ser selado é uma porta de entrada directa a qualquer contaminação do aquífero;
- Na página 33 - “FCD: Recursos Hídricos”, para o objectivo “**Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água**” seja criado mais um indicador temático - “*% de águas conquícolas classificadas em Classe B ou C, com programa de medidas de melhoria implementados*”;
- Na página 35 - “FCD: Riscos e Vulnerabilidades”, para o objectivo “**Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas**” seja criado mais dois indicadores temáticos - “*Identificação de potenciais zonas de criadores de mosquitos, vectores de doenças (n.º)*” e “*Potenciais zonas de criadores de mosquitos, vectores de doenças, com medidas de redução implementadas (%)*”, com vista a minimização da proliferação de vectores de doença.

Setúbal, 12 de Abril de 2016

Cândida Maria Pité Madeira  
Assessora Superior de Engenharia Sanitária

Área Funcional de Engenharia Sanitária - Setúbal

☎ Rua de Damão, n.º 1 - 3.º Dto 2900-340 SETÚBAL ■ 265 531 200/211 ☎ 265 532 631

✉ [candidapite@arslvT.min-saude.pt](mailto:candidapite@arslvT.min-saude.pt)



**PARECER N.º 2/AAE/DSPP/2016:** Relatório Ambiental - Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RH6

**REQUERENTE** – Agência Portuguesa do Ambiente, IP.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, a Agência Portuguesa do Ambiente, IP solicitou parecer no âmbito do processo de consulta pública do Relatório Ambiental, correspondente à fase da AAE, do Plano de Gestão da Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Sado e Mira, às entidades com responsabilidades ambientais específicas nesta matéria.

Na área geodemografia de intervenção da Administração Regional de Saúde do Alentejo os concelhos totalmente abrangidos pela RH6 são: Alcácer do Sal, Aljustrel, Alvitto, Ferreira do Alentejo, Grândola, Santiago do Cacém, Sines e Viana do Alentejo, e os parcialmente abrangidos são: Almodôvar, Beja, Castro Verde, Cuba, Évora, Montemor-o-Novo, Odemira, Ourique, Portel, Vendas Novas e Vidigueira.

No 2.º ciclo de planeamento foram identificadas as seguintes zonas protegidas:

Zonas protegidas		2º ciclo de planeamento
Captações de água superficial para a produção de água para consumo humano	Rios	1
	Rios (albufeiras)	4
Captações de água subterrânea para a produção de água para consumo humano		8
Águas piscícolas	Ciprinídeos	5
Zonas de produção de moluscos bivalves		4
Águas balneares		31
Zonas sensíveis em termos de nutrientes		2
Zonas designadas para a proteção de habitats e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens	Sítios de interesse comunitário	8
	Zonas de proteção especial	10

Fonte: PGRH RH6

Na resposta é favor indicar as nossas referências



Considerando que:

- no Relatório Ambiental devem constar os elementos descritos no ponto 1 do artigo 6 do Diploma supracitado, nomeadamente: “e) Os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano ou programa, incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazo, considerando questões como (...) a população, a saúde humana (...)”

#### PARECER

Após a análise dos elementos apresentados, estes serviços são de parecer que o Relatório Ambiental apresentado em fase de consulta pública, no âmbito da AAE do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RH6, deve definir claramente:

- o processo de avaliação do risco para a saúde humana inerente aos condicionantes ambientais nos diferentes usos da água, e face à gestão do risco de inundações;
- o sistema de vigilância e alerta para a redução de riscos para a saúde.

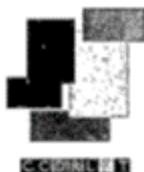
Na resposta é favor indicar as nossas referências

Évora, 8 de Abril de 2016

A Diretora do Departamento de Saúde Pública e Planeamento,

  
DSPPARSALENTEJO IP  
Diretora do Departamento  
Filomena de Oliveira Araújo

Número: S03609-201604-DSA/DAMA Data: 12-04-2016 Tipo: 0005 - Ofício Data de Registo: 05-04-2016



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

1 | 5

Exmo. Senhor  
Diretor Regional da Administração da Região  
Hidrográfica do Alentejo  
Agência Portuguesa do Ambiente  
Av.º Eng.º Arantes e Oliveira, n.º 193  
7004-514 ÉVORA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
S014305-201603-ARHALT, de 3 de Março de 2016	Email de 2016-03-03	S03609-201604-DSA/DAMA 16.150.10.70.00003.2015	

ASSUNTO: Avaliação ambiental | Consulta pública | Entidade com responsabilidades ambientais específicas  
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) e  
Plano de Gestão de Risco de Inundações da Região Hidrográfica  
Apreciação do relatório ambiental

Em resposta à solicitação de apreciação do Relatório Ambiental relativo à Avaliação Ambiental do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6), e do correspondente Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica, apresentamos os resultados da nossa apreciação, salientando a integração dos contributos internos em matéria de ordenamento do território e de ambiente.

1. Considerando a elaboração destes Planos de Gestão e a realização da sua Avaliação Ambiental, situamos a apreciação quanto aos antecedentes sobre a pronúncia desta CCDR:
  - a) Foi transmitida a apreciação no âmbito das designadas Questões significativas da Gestão da Água (QSIGA), enquadradas na preparação da elaboração dos Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas;
  - b) Não se verificou a consulta da CCDR no âmbito da Definição dos Fatores Críticos de Decisão (FCD), não se observando, assim, vínculo a parecer emitido nessa sede. Relevamos que o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial prevê a pronúncia da(s) CCDR(s) no âmbito da elaboração destes Planos.
2. A Região Hidrográfica (RH) do Sado e Mira, que integra as bacias hidrográficas dos rios Sado e Mira e as bacias hidrográficas das ribeiras de costa, incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes, abrange uma área total de 12.149 km<sup>2</sup> em território relativo a 23 concelhos, 7 dos quais totalmente englobados na RH e 16 parcialmente abrangidos. É no âmbito dos concelhos



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

PRESIDÊNCIA DO  
CONSELHO DE MINISTROS  
E PLANEAMENTO  
E DAS INFRAESTRUTURAS

www.ccdr-lv.pt - geral@ccdr-lv.pt  
Rua Alexandre Herculano, 37 - 1250-009 Lisboa Tel. 213 837 100 - Fax 213 837 192  
Rua Zefreino Branco - 2005-240 Santarém Tel. 243 323 976 - Fax 243 323 289  
Rua de Camões, 85 - 2500-174 Caldas da Rainha Tel. 262 841 981 - Fax 262 842 537

Número: S03609-201604-DSA/DAMA Data: 12-04-2016 Tipo: 0005 - Ofício Data de Registo: 05-04-2016

CCDRRLVT

2 | 5

parcialmente abrangidos que se integram quatro relativos à Região de Lisboa e Vale do Tejo (Sesimbra, Setúbal, Palmela e Montijo), representando uma pequena área a Noroeste na bacia hidrográfica.

3. A pequena parte integrada na área da RLVT tem uma dimensão pouco representativa na área da bacia, relevando porém pelo tipo de ocupação do solo e por se referir à bacia hidrográfica do rio Sado, justificando a menção de espaços notáveis de caráter natural, a presença urbana significativa para o âmbito e a localização de instalações cuja atividade está abrangida pela prevenção e controlo integrados da poluição.
4. Sendo referido que o PGRI identificou Zonas Críticas não tendo feito uma avaliação preliminar dos riscos de inundações, por ter dirigido os meios disponíveis para a elaboração das cartas das zonas de inundação e de risco de inundações para as zonas consideradas as mais relevantes para os objetivos preconizados na Diretiva Inundações, incluindo as Zonas Críticas agrupadas por Região Hidrográfica e considerando as medidas a implementar ao longo do ciclo de planeamento. Nesse sentido salienta-se a necessidade de poder vir a ser considerada gradualmente aquela avaliação, equacionando hipóteses de viabilização faseada, compatibilizando o desenvolvimento dos planos em análise e beneficiando da implementação de outras iniciativas. Por outro lado, em contexto de finalização destes processos (Planos e Avaliação), deve ser explicitada a lacuna que justifica a sua referência e apresentada a avaliação que releva para o conteúdo dos Planos.
5. O PGRI foi elaborado para as Zonas Críticas onde o fenómeno das inundações é sobretudo de origem fluvial (cheias), referindo-se que nesta fase não estão incluídas inundações cuja origem seja pluvial (associado ao sistema de drenagem de águas pluviais e domésticas, designadas cheias urbanas), costeira nem de origem subterrânea. As 3 zonas críticas de inundação identificadas integram duas relativas aos concelhos de Palmela e de Setúbal, cuja origem das inundações é fluvial (ribeira do Livramento e rio Sado). Assim, também neste caso se alerta para a necessidade de prever pontos (contextos) de articulação e desenvolvimento complementares face ao conteúdo dos planos, assim como apresentada a avaliação que releva para o conteúdo dos Planos.
6. As medidas relativas à Redução ou eliminação de cargas poluentes são salientadas como sendo as de maior contributo para alcançar um bom estado das massas de água, salientando-se as intervenções de construção/reabilitação de infraestruturas de tratamento de águas residuais urbanas e agroindustriais. Relevam-se ainda as medidas relativas à Prevenção de acidentes de poluição. Nesse sentido será útil a elaboração de quadro de articulação que potencie a orientação e convergência de investimentos e hierarquia de prioridades, com vista à construção coerente de cenário de intervenção por partes das diversas entidades abrangidas.
7. As medidas relacionadas com descargas, como a fiscalização e a revisão das condições de descarga das indústrias ou no domínio agrícola e pecuário exigem desenvolvimento de processos de articulação e de definição mais exata de orientações a compatibilizar e/ou a corrigir.

[www.ccdr-rlvt.pt](http://www.ccdr-rlvt.pt) - [geral@ccdr-rlvt.pt](mailto:geral@ccdr-rlvt.pt)

Rua Alexandre Herculano, 37 - 1250-008 Lisboa  
Rua Zafeirino Brandão - 2005-240 Santarém  
Rua de Cambões, 85 - 2500-174 Caldas da Rainha

Tel. 213 837 100 - Fax 213 837 192  
Tel. 243 323 976 - Fax 243 323 289  
Tel. 262 841 981 - Fax 262 842 537



8. As medidas relacionadas com as entidades devem igualmente ser especificadas, por forma a obter o apuramento do âmbito e do nível de compatibilização com o respetivo exercício.
9. Deve ser enquadrada a prevenção quanto a intervenções que possam prever ações sobre o solo e cujos efeitos podem repercutir-se nos recursos hídricos, como seja ações de regularização em contexto urbano ou de intervenção artificial significativa ou outras.
10. Considerando a eficácia das medidas propostas, a avaliação considera importante a uniformização dos processos de compatibilização entre instrumentos de planeamento, concluindo deverem ser estabelecidas orientações de transposição/integração, nomeadamente em termos de: responsabilidade de execução; disponibilização de informação; disposições gerais e específicas de carácter regulamentar a aplicar; tempos de transposição, entre outras. De facto, identifica-se o âmbito de articulação e prossecução dos procedimentos (e dos processos de decisão) nos domínios do ordenamento do território e ambiental como os fulcros da eficácia dos objetivos (capacidade de serem atingidos), o que requer definição e aprofundamento na articulação e compatibilização dos objetivos a prosseguir e das medidas que garantem o seu alcance.
11. Nesse sentido, acresce a necessidade do conjunto de indicadores previstos integrar a especificação quanto a tipologias de procedimentos que podem intervir significativamente na perceção das intervenções que influenciam os objetivos preconizados pelos Plano avaliados. Considera-se que devem ser definidos de modo a poderem traduzir os efeitos dos procedimentos de alteração aos PDM, integrando a tipologia da iniciativa e a alteração ao uso do solo preconizada, com métrica em termos de número, atividade ou função associada e área afetada. Acresce ainda a necessidade de definição de indicadores que traduzam alterações aos usos do solo com origem nos resultados do procedimento de avaliação de impacte ambiental. Esses indicadores devem também relacionar ou reportar para o âmbito das descargas de poluentes.
12. Por outro lado, considera-se que nalguns casos os indicadores poderiam ter maior alcance, visando a avaliação dos efeitos destes planos na definição de diretrizes focadas na Ocupação e no Uso do Solo, que possam ser incorporadas em sede de Planos Municipais de Ordenamento do território (PMOT).
13. Relativamente ao FCD Património Natural e Cultural, sendo apresentada a síntese "(...) *Considera-se, assim, que o Plano apresenta um contributo positivo para uma estrutura ecológica regional mais coesa e abrangente, pese embora não se encontrarem contempladas medidas no PGRH relacionadas com a promoção da continuidade longitudinal, nomeadamente no que se refere a passagens para peixes ou remoção de infraestruturas obsoletas, o que diminui o significado deste contributo.*", considerando o contexto e sem prejuízo do interesse da rede hidrográfica no seu todo, salientamos o contributo do PROT-AML para a definição de uma Rede Ecológica Metropolitana e o interesse destes Planos avaliarem a sua adequação, nomeadamente face à atual ocupação do solo, especialmente nos aspetos que se prendem mais diretamente com os cursos de água e respetivas bacias hidrográficas. Na região





aquíferos estão a ser inventariadas pelas câmaras municipais tendo por base o definido naqueles dois documentos a este respeito. Neste contexto, dá-se também nota que a delimitação da REN de Setúbal está a ser elaborada ao abrigo daquelas orientações encontrando-se em avançado estado de elaboração.

16. Relativamente ao FCD Riscos e Vulnerabilidades e a propósito da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas o RA conclui "(...) Em suma, embora o PGRH integre um conjunto de medidas cujos efeitos poderão vir a contribuir de forma indireta, para a adaptação às consequências das alterações climáticas, não aborda de forma operacional e direta esta questão, apresentando uma fraca contribuição para este objetivo da AAE." Justifica-se que reiteremos aquela súmula, considerando que estes Planos não aprofundam suficientemente a temática em causa, a qual assume relevância no ordenamento e na gestão do território. A bacia hidrográfica é, por definição, a área adequada à avaliação das características, das aptidões e das vulnerabilidades do território. Espera-se que os Planos possam contribuir com diretrizes relativas à prevenção do riscos de cheias, de erosão do solo, de seca e de erosão costeira, a ser ponderadas em sede de elaboração/revisão de PMOT ou outros IGT diretamente interessados. A este respeito o PROTAML tem algumas diretrizes que importa articular e/ou aprofundar. Concretamente no que se refere às zonas ameaçadas pelas cheias (ZAC) identificadas no âmbito da REN esclarece-se que estas também são delimitadas na planta de ordenamento do PDM (desdobramento) enquanto áreas de risco. Nesta planta - Riscos - as ZAC são delimitadas integralmente, ou seja, conforme delimitação da REN Bruta. Deste modo, assegura-se que eventuais áreas excluídas da REN fiquem regulamentadas em sede de PDM. Neste contexto, haverá todo o interesse na ponderação/incorporação de eventuais diretrizes emanadas do PGBH e do PGRI. Relativamente à erosão costeira salienta-se a mais-valia que estes Planos podem representar na avaliação do contributo das bacias hidrográficas em causa na alimentação da orla costeira em sedimentos. A identificação de eventuais fatores prejudiciais ao escoamento natural de sedimentos no seio da rede hidrográfica revela-se de todo o interesse, não só como ponto de partida para a avaliação das soluções possíveis à resolução dos conflitos identificados, mas também como matéria a ser equacionada no âmbito de outros IGT.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente

Fernando Ferreira



Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central  
PARECER

Género	Número	Data	Processo	Plano
Parecer técnico	INT_CIMAC/2016/2 54	14/04/2016		
Para	De			
A.P. Ambiente	Ricardo Barros			

Assunto

PARECER SOBRE A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO “PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SADO E MIRA (RH6) e do PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES (RH6)”

A designada Lei da Água, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho transpôs para a legislação nacional a Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000 – designada por “Diretiva Quadro da Água” (DQA).

Aquela Lei refere no seu artigo 23.º que “cabe ao Estado, através da autoridade nacional da água, instituir um sistema de planeamento integrado das águas adaptado às características próprias das bacias e das regiões hidrográficas”.

Tais planos devem ser instrumentos de natureza setorial de planeamento dos recursos hídricos visando a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível das bacias hidrográficas integradas numa determinada Região Hidrográfica (RH). Os objetivos estabelecidos na DQA/LA devem, assim, ser atingidos através da execução de programas de medidas especificados em Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH).

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio) transpôs para o direito nacional a Diretiva n.º 2001/42/EC, de 25 de junho - Diretiva da Avaliação Ambiental Estratégica – que se refere diretamente à avaliação de efeitos de certos planos e programas no ambiente. Este quadro legal tem por objetivo conferir um elevado nível de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais em planos e programas suscetíveis de terem efeitos significativos no ambiente, sujeitando-os a uma avaliação ambiental, tendo em vista promover o desenvolvimento sustentável. Assim, a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de planos e programas passou a ser um procedimento obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei acima mencionado.

Assim e tendo em conta o artigo 13º do Decreto-Lei nº 115/2010 de 22 de outubro e a própria Lei da Água os Planos de Gestão de Região Hidrográfica, sendo planos de recursos hídricos, constituem planos específicos de gestão das águas nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º e do artigo 31.º da referida Lei, garantindo, nomeadamente, sinergias e benefícios comuns, tendo em consideração os objetivos ambientais definidos para as massas de água.



No caso vertente, o parecer a emitir refere-se à 2.ª Fase da AAE, designadamente ao Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico que abrange 2 Planos, o Plano de Gestão de Recursos Hídricos (PGRH) e o Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI), atinentes à Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6).

A fase inicial da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) – Definição de Âmbito/ Definição dos Fatores Críticos de Decisão – foi já objeto de parecer desta CIM, enquanto Entidade com Responsabilidades Ambientais Relevantes Específicas (ERAEE), em 18 de Dezembro de 2015.

Foi agora solicitado parecer, pela APA, sobre o Relatório Ambiental (Versão para Discussão) dos PGRH e PGRI do Sado e Mira. Importa realçar que se trata do 2º ciclo de planeamento do PGRH da RH6 (2016-2021), sendo que o 1.º Ciclo de Planeamento foi entre 2009 e 2015.

A RH6 tem uma área total de 12 149 km<sup>2</sup> e integra as bacias hidrográficas dos rios Sado e Mira incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes, conforme Decreto-Lei n.º 347/2007, de 19 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º117/2015, de 23 de junho.

A Bacia Hidrográfica do Rio Sado é a bacia de maior área inteiramente portuguesa, limitada a norte pela bacia do Tejo, a este pela bacia do Guadiana, a sul pela bacia do Mira e a oeste por uma faixa costeira que drena diretamente para o mar. Apresenta uma orientação geral sul-norte, sendo a sua largura apenas ligeiramente inferior ao seu comprimento.

A Bacia do Mira é limitada a norte pela bacia do rio Sado, a este pela bacia do Guadiana, a sul pelas bacias das ribeiras do Algarve e a oeste por uma faixa costeira, que drena diretamente para o mar. Entre os principais afluentes do Mira destacam-se as ribeiras do Torgal, de Luzianes e Perna Seca, na margem direita e da, Macheira, Guilherme e Telhares na margem esquerda.

No que concerne à região do Alentejo Central, a presente RH engloba totalmente o concelho de Viana do Alentejo e parcialmente os concelhos de: Évora, Montemor-o-Novo, Portel e Vendas Novas.

Relativamente às "Zonas Críticas de Inundação", o relatório refere que as mesmas não se encontram presentes no Alentejo Central, logo o PGRI não abrange esta região.

Os Fatores Críticos de Decisão anteriormente indicados foram os seguintes:

- Recursos Naturais e Culturais;
- Recursos Hídricos;
- Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica;
- Riscos e Vulnerabilidades;
- Governança



No parecer inicial foram levantadas algumas questões que acabaram por ser acolhidas parcialmente no presente relatório.

Uma questão importante suscitada no parecer anterior, e que não teve acolhimento na análise da consulta, foi o facto de se efetuar apenas um processo de Avaliação Ambiental Estratégico para os dois Planos em simultâneo. Com efeito, pensamos que os dois estudos, embora complementares, são diversos e por esse mesmo motivo são elaborados em separado, como aliás se pode comprovar na Figura 3.1. "Roteiro metodológico" que consta na página 6 do Relatório Ambiental. Ao nível da análise, esta torna-se pouco clara, principalmente quando se pretende dar o respetivo enfoque aos concelhos do Alentejo Central que não estão abrangidos pelo Plano de Gestão dos Riscos e de Inundações.

Importa ainda, antes de entrar no parecer do RA propriamente dito, explanar algumas preocupações emitidas no parecer emitido por esta CIM relativa ao Plano de Gestão de Região Hidrográfica da RH6.

O Plano abrange 12 149 km<sup>2</sup> e emana regras, condutas e mesmo criação de infraestruturas muitíssimo específicas de que são exemplo a construção e/ou remodelação de ETAR's em pequenas freguesias ou lugares. Embora seja meritória esta postura, dever-se-á ter a convicção de que todas as situações se encontram abrangidas, uma vez que se poderá correr o risco de que algumas questões existentes ou emergentes, possam ficar excluídas de linhas de financiamento e que, tendencialmente, não se efetuem (por falta de verba) ações imprescindíveis para a proteção das massas de água em estudo.

Iniciando agora as questões que se prendem diretamente com o Relatório Ambiental ora em apreço, que corresponde à 2.ª Fase da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), poder-se-ão indicar alguns temas que nos parecem pertinentes, quer de forma quer de conteúdo.

Antes de mais, importa sublinhar que quer o Relatório Ambiental quer o Resumo Não Técnico estão bastante bem estruturados, contudo, como foi atrás referenciado, a leitura não se torna coerente quando se vão interpolando e sobrepondo os dois Planos em simultâneo. Este facto revela-se ainda mais gravoso, quando em capítulos preponderantes, decisivos e basilares – como é o caso do Capítulo 5 "Avaliação Ambiental dos Planos (PGRH e PGRI) na RH6" - se efetua a AAE (propriamente dita) dos dois planos (pp. 37 a 96).

Na página 6 consta um fluxograma, "Roteiro Metodológico", que ilustra de forma muito perceptível todo o processo de AAE onde se evidencia a relação entre este estudo e o PGRH e deste último com o PGRI.

Por outro lado, enfatizamos a nossa total anuência com a estruturação dos Fatores Críticos de Decisão (FCD), os quais foram subdivididos em Objetivos Operacionais (OAAE) e para cada um desses Objetivos foram criados critérios de avaliação, a saber:



**FCD: Recursos Naturais e Culturais**

OAAE 1: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas

OAAE 2: Manutenção da Estrutura Ecológica Regional

OAAE 3: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas

OAAE 4: Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo

OAAE 5: Proteção e conservação do património cultural.

**FCD: Recursos Hídricos**

OAAE 6: Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis

OAAE 7: Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água

OAAE 8: Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração.

OAAE 9: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água.

OAAE 10: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha

**FCD: Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica**

OAAE 11: Assegurar o adequado ordenamento do território

OAAE 12: Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional

OAAE 13: Promover o regime económico e financeiro da água

**FCD: Riscos e Vulnerabilidades**

OAAE 14: Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais

OAAE 15: Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos

OAAE 16: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas.

**FCD: Governança**

OAAE 17: Articulação institucional e concertação de interesses

OAAE 18: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública

OAAE 19: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos

Relativamente à Avaliação das Massas de Água, o PGRH adotou uma terminologia que poderá não ser a mais elucidativa, tendo dividido o estado das massas de água em "Bom e superior", "Inferior a Bom" e "Desconhecido". A tipologia de "Inferior a bom" não explicita o grau de qualidade, no entanto no PGRH explica-se o conceito referindo que "A massa de água designada, no âmbito da Diretiva de Águas Residuais Urbanas, como zona sensível por nutrientes (excluindo as massas de água que estão na bacia de drenagem), é considerada com um estado inferior a bom."



## Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central PARECER

---

Na tabela 5.1 está representada a Relação entre os documentos do QRE e os Fatores Críticos para a decisão definidos para a AAE do PGRH da RH6 (pp. 40 a 42), entende-se que a mesma detém uma leitura claríssima, percecionando-se de imediato as relações aí descritas.

Relativamente à Tabela 5.7 – Avaliação da compatibilidade dos Objetivos Estratégicos do PGRH da RH6 com os Objetivos da AAE para cada FCD (pp. 53) – embora se possa constatar que existe alguma compatibilidade entre ambos os documentos, parece-nos que os pontos assinalados como “fortemente compatíveis” ficam aquém do esperado, sendo que o item “Compatibilidade não identificada” é sem dúvida o mais frequente. Com efeito, tal como se refere no início da página 51 - *“Não se evidenciam incompatibilidades entre os objetivos estratégicos do PGRH e os objetivos da AAE definidos para cada FCD”*. Sem questionar minimamente a veracidade do exposto, não deixamos de estranhar o facto de não existir um maior diálogo entre os documentos, uma vez que se tratam de trabalhos que se querem paralelos e complementares.

Não se entende que na página 73 se refira na análise SWOT como ameaça *“As medidas previstas com objetivo de assegurar a proteção das massas de água (...) poderão ser um desincentivo à instalação e/ou criação de empresas, pelo peso financeiro que poderão implicar. Potenciais efeitos negativos na criação/instalação de novas empresas ou na sustentabilidade económica das atividades.”* O facto é que um dos objetivos primordiais do PGRH será a melhoria da qualidade das massas de água, o que apenas se conseguirá atingir caso sejam observadas todas as normas legais. Assim, se este “desincentivo” existir realmente então será apenas para as empresas potencialmente não cumpridoras e que portanto não constituiriam uma mais-valia para as áreas em questão.

Na página 101, na síntese das “ameaças” é incluída *“A construção ou reabilitação de infraestruturas de tratamento de águas residuais pode constituir um risco para a biodiversidade e património, dependendo da importância e sensibilidade ambiental dos locais das intervenções e das medidas de minimização adotadas pelos projetos.”* No mesmo contexto do parágrafo anterior (maximizar a qualidade das massas de água), é certo que existe um problema de escala que não permite avaliar o impacte das próprias infraestruturas, porém, a construção das mesmas serão sempre encaradas como “oportunidades” e nunca como “ameaças”.

Ao terminar, não podemos deixar de efetuar alguns reparos, de somenos é certo, mas que a equipe deve ter em consideração na revisão e edição do texto.



Antes de mais, no cabeçalho quer do Relatório Ambiental quer do Resumo Não Técnico, é referido "Avaliação Ambiental Estratégia", pelo que se deverá substituir a palavra "Estratégia" por "Estratégica".

Na página 7 do Resumo Não Técnico, na tabela denominada "*Cenários prospetivos para a RH6 no horizonte 2027*", a legenda não contempla o asterisco (\*), pelo que se deverá acrescentar tal referência.

Eis o que se oferece informar sobre esta segunda fase da Avaliação Ambiental Estratégica.

##

Número: b038163-201604-ARHALT Data: 18-04-2016 Tipo: Ofício Data de Registo: 18-04-2016



À  
Agência Portuguesa do Ambiente  
Administração da Região Hidrográfica do Alentejo  
Avenida Eng.º Arantes e Oliveira, 193, Évora  
7004-514 Évora, Portugal

<b>Sua referência</b>	<b>Sua comunicação</b>	<b>Ofício n.º</b>	DRCALEN-S-2016/395474 (C.S.1093598)
		<b>Data</b>	13/04/2016
		<b>Proc.º n.º</b>	Ex-DRE/2015/15-00/190/AIA/2520 (C.S.143594)
		<b>Cód.Manual</b>	12.10.185

**Assunto:** Solicitação de Parecer no âmbito do Procedimento de Consulta Pública do Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e do Mira (RH6) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RH6, Setúbal, Évora e Beja Setúbal - Évora - Beja Setúbal - Évora - Beja

**Requerente:** Agência Portuguesa do Ambiente - Administração da Região Hidrográfica do Alentejo

Comunico a V. Ex.ª que por despacho da Sra. Diretora-Geral da DGPC de 13/04/2016, foi emitido parecer **Não Favorável** sobre o processo acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo, podendo ser reformulado em conformidade.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Regional de Cultura do Alentejo

Diretor de Serviços dos Bens Culturais  
João Ochoa Pires  
Ana Paula Amendoeira

Delegação de Competências nos termos  
do Despacho n.º 12728/2015, de 12 de Novembro

Número: E038163-201604-ARHALT Data: 18-04-2016 Tipo: Ofício Data de Registo: 18-04-2016



leisses 12/04/2016

2016.04.13 AM

1092490

12.10.185

C.S.P. 143594

PARECER	DESPACHO
<p>A DPE</p> <p>Tendo em conta a informação e a falta de suporte cabível no âmbito da implementação do nosso sistema, por isso vamos de emitir parecer favorável</p> <p><i>[Signature]</i> Diretor de Serviços dos Bens Culturais João Ochoa Pires Delegação de Competências nos termos do Despacho n.º 12728/2015, de 12 de Novembro</p>	<p>Não aprovo</p> <p>2016 04 13</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>PAULA ARAÚJO DA SILVA Diretora-Geral</p>

Informação n.º 131/DSBC-CV/2016

data: 10/04/16

cs: 1092490

Processo: DRE/2015/15-00/190 CSP 143594

Assunto: Solicitação de Parecer no âmbito do Procedimento de Consulta Pública do Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e do Mira (RH6) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RH6, Setúbal, Évora e Beja

A documentação em apreciação consiste em dois documentos, o Relatório Ambiental do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (PGRH) produzido no âmbito da Avaliação Ambiental estratégica (AAE) e o respectivo Resumo Não Técnico (RNT), o qual sintetiza o relatório ambiental.

Ambos os documentos respeitam a dois planos com escalas territoriais distintas. O PGRH mais abrangente e o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) que se refere a 3 áreas específicas dentro do PGRH que foram classificadas como zonas de risco de inundações. Dado que há informação repetida em ambos os documentos para os dois planos, proceder-se-á à análise conjunta da documentação.

1. Em termos globais, o PGRH defende que "as medidas do Plano não implicarão efeitos estratégicos negativos sobre o património natural e cultural." Porém, "A concretização de algumas das medidas previstas no Plano poderá gerar efeitos negativos nas espécies e habitats, solos e património, especialmente no que se refere a: intervenções de construção e

Número: E038163-201604-ARHALT Data: 18-04-2016 Tipo: Ofício Data de Registo: 18-04-2016



reabilitação de infra-estruturas de tratamento de águas residuais; Construção de aproveitamentos hidroagrícolas\* e refere que foram propostas recomendações para assegurar a minimização destes efeitos.

Sobre este aspecto, considera-se que existem outras medidas previstas no Plano (consultado on-line em Dezembro de 2015) que podem ter efeitos negativos no património que não foram consideradas na AAE, tais como a recuperação de zonas mineiras antigas que remontam muitas delas ao período romano, o desassoreamento de cursos de água e a estabilização de zonas litorais.

2. Independentemente da ponderação das estratégias ou das medidas que podem ter efeitos negativos no património cultural, a salvaguarda do património ao nível dos planos de ordenamento só se concretiza se forem definidas e aplicadas recomendações e medidas de correcção, porém, e ao contrário do que afirmado no Relatório Ambiental, não se encontram no relatório recomendações específicas de minimização dos efeitos negativos sobre o património cultural.
3. No que se refere ao PGRI, na página 85 é mencionado que na avaliação foram considerados os elementos patrimoniais (monumentos nacionais e imóveis de interesse público) potencialmente afectados em caso de ocorrência de inundações para vários períodos de retorno, sendo apresentados os números de ocorrências para os diferentes períodos e para as 3 zonas (Setúbal, Alcácer do Sal e Santiago do Cacém. Porém, estes dados carecem de explicitação e suscitam várias dúvidas, designadamente: a que ocorrências patrimoniais em concreto se referem? porque motivo apenas foram considerados elementos patrimoniais classificados e dentro destes os classificados como monumento nacional e imóvel de interesse público? Trata-se de ocorrências arquitectónicas e arqueológicas em meio terrestre e subaquático? Como foi calculado o número de ocorrências potencialmente afectadas para os diferentes períodos de retorno?
4. O Relatório Ambiental considera que algumas medidas do PGRI terão efeito positivo no património cultural, nomeadamente medidas que potenciam a redução do risco de inundação nas Zonas Críticas e a implementação e reforço do Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH). Neste sentido, concorda-se que, em termos genéricos, algumas medidas podem contribuir para a protecção de elementos patrimoniais.
5. No que se refere às ameaças no âmbito do PGRI, verifica-se que, a título de exemplo, o desassoreamento não foi considerado como uma ameaça para o património cultural. Embora se desconheça que áreas poderão vir a ser desassoreadas, estas acções podem ter um efeito negativo no património arqueológico que se encontra em zona intertidal e submerso, como é o exemplo da Zona Crítica de Alcácer do Sal. Ao nível estratégico, considera-se que o Relatório Ambiental deveria definir recomendações de carácter estratégico (não

Número: E038163-201604-ARHALT Data: 18-04-2016 Tipo: Ofício Data de Registo: 18-04-2016



recomendações "locais") no sentido da protecção deste património uma vez que nem todas as acções de desassoreamento estão sujeitas a Avaliação de Impacte Ambiental.

6. Consta-se que existe uma contradição, no PGRH e no PGRI, entre os critérios de avaliação e os indicadores de avaliação - Relatório Ambiental (p. 44, tabela 5.2) e no RNT (p. 32 e Relatório) - no "OAAE 5: Protecção e conservação do património cultural". O critério de avaliação "De que forma os Planos evitam e/ou minimizam/protegem as ocorrências patrimoniais, classificadas ou não" está correctamente formulado porque a avaliação deve abranger todo o património, porém, o indicador de avaliação que lhe corresponde é contraditório no que se refere à abrangência territorial e ao tipo de património a monitorizar, uma vez que acaba por restringir a monitorização do património às áreas inundáveis e ao património classificado, o que é redutor e pode ter efeitos particularmente negativos em determinadas zonas.
7. Esta contradição é ainda notada quando na página 44 do Relatório e na nota de rodapé n.º 9, onde é mencionado "Considerou-se, ainda, relevante avaliar da forma como as opções dos Planos se possam traduzir em termos de preservação e protecção dos recursos patrimoniais" e admitido que "De uma forma geral os recursos patrimoniais dizem respeito ao património arqueológico, terrestre e subaquático e ao património arquitectónico vernacular. Salienta-se que no âmbito da delimitação das Zonas Críticas de Inundação do PGRI o património cultural está representado pelo património mundial, monumentos nacionais, imóveis de interesse público ou municipal e sítios arqueológicos." A este respeito, assinala-se que não existe património mundial na área abrangida pelo Plano e que, segundo os indicadores de avaliação, apenas foi considerado o património classificado como monumento nacional e imóvel de interesse público e que se desconhece se foi contemplado património arqueológico, bem como em que tipo de ambiente (terrestre ou submerso).
8. Relativamente à monitorização, apenas é considerada a monitorização do património classificado em zonas inundáveis, a qual é feita através da contagem do n.º de ocorrências que se encontram nessa circunstância a partir da base de dados da DGPC, deixando de fora o património não classificado já conhecido, algum dele de grande valor patrimonial.
9. O anexo B apresenta a ponderação dos pareceres emitidos pelas entidades e a análise/resposta da equipa responsável pela elaboração da AAE. Não se concorda com a generalidade da argumentação apresentada e impõe-se esclarecer que no parecer da DRCALEN não foi pedido que fosse feita uma avaliação de carácter local. Apenas foi solicitada a sobreposição da base de dados patrimonial georreferenciada (que existe e que é disponibilizada pela DGPC) com as áreas abrangidas pelos planos, com o objectivo de possibilitar a observação de quais são as áreas de maior sensibilidade patrimonial (arqueológica e arquitectónica) para, a partir destes dados e da análise das estratégias e do

Número: E038163-201604-ARHALT Data: 18-04-2016 Tipo: Ofício Data de Registo: 18-04-2016



programa de medidas, perceber quais são as que podem ter efeitos negativos no património cultural e definir as recomendações e as medidas de minimização desses efeitos negativos. Não foi pedido que fosse feita uma avaliação de âmbito local, nem semelhante à Avaliação de Impactes Ambientais, nem tão pouco que fossem delineadas recomendações ou medidas específicas de minimização para projectos concretos. A AAE deveria recomendar que os planos contemplassem a necessidade de proteger e salvaguardar o património cultural no âmbito dos projectos de desassoreamento, de recuperação ambiental de minas, de construção de barragens ou ETAR's, entre outros, não sujeitos a procedimento de AIA, através, por exemplo, da consulta ou participação dos organismos da administração competentes (DRCALEN e DGPC).

Face ao exposto, observa-se que a AAE do PGH não atendeu, à maioria dos itens constantes do parecer da DRCALEN, que não se pode concordar com a afirmação "...o património arqueológico e arquitetónico, constituído pelos bens imóveis classificados ou em vias de classificação e respetivas zonas de proteção e os sítios arqueológicos não classificados, quer terrestres quer subaquáticos é considerado no FCD Recursos Naturais e Culturais.", que não foi feita a avaliação cabal dos efeitos da aplicação dos planos no património cultural e que não foram definidas recomendações e medidas eficazes e consequentes com vista a corrigir os efeitos negativos.

A Arqueóloga



(Manuela de Deus)



## Parecer

### Avaliação Ambiental Estratégica Plano de Gestão de Região Hidrográfica Plano de Gestão dos Riscos de Inundações Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6)

O Reconhecimento da pertinência técnico- científica para o ordenamento do território, do processo de aplicação de um instrumento de estudo e avaliação ambiental, é fundamental para melhor interagir os princípios da sustentabilidade ambiental com os procedimentos geradores de desenvolvimento territorial e dinâmica económica.

Esta interação deve ser desenvolvida, de modo a garantir estratégias de planeamento e de governança geradores de pactos sustentados entre ambiente e desenvolvimento socioeconómico.

As dinâmicas turísticas assumem neste pressuposto, particular importância, porquanto um valor considerável das propostas para consumo dos planos de água se circunscreve a esta atividade económica.

Se atendermos em especial ao território do Alentejo e Ribatejo encontramos uma variedade de planos de água, com potencialidades e condicionantes diagnosticadas, para consumo recreativo, sendo fundamental perceber as reais limitações, de modo a caso a caso, apontar especificamente as tipologias de uso a considerar, posto o qual se deve qualificar, infraestruturar e monitorizar aqueles que à partida apresentar condições para tal.

No caso do Alentejo e Ribatejo, o processo de elaboração do Plano Estratégico e Operacional para o Turismo Náutico, no quadro do seu plano de diagnóstico, identificou, situação a situação as potencialidades apresentadas, bem como o conjunto de condicionantes, políticas, administrativas e físicas que influem no processo de desenvolvimento do turismo náutico.

Do ponto de vista do plano estratégico e operacional para o turismo náutico, o principal fator de congestionamento operacional do uso recreativo dos planos de água, decorre da inexistência de um padrão comum e harmonizado de legislação de uso mesmo, existindo atualmente um modelo de multi-decisão que funciona como fator inibidor de desenvolvimento. O facto de a jurisdição territorial envolver diferentes agentes tomadores de decisão e das medidas tomadas, por norma não serem partilhadas, retira alguma coerência ao resultado final. Torna-se pois fundamental discutir um modelo de governança que junte decisores, atores de desenvolvimento local e investidores ou os seus representantes, de modo a que se harmonize o processo de gestão e de decisão relativo ao uso recreativo, desportivo e turístico dos planos de água.

A gestão deve assumir uma matriz prospetiva e integradora dos subsistemas económicos envolvidos, de modo a clarificar-se e a conhecer-se quer do ponto de vista técnico, quer do ponto de vista económico quais as limitações existentes, e quais, a existirem, as tipologias e possibilidades de investimento.

Sem que exista esta clarificação, necessidades tão básicas ao nível da qualificação infraestrutural, como a colocação de sistemas de balizagem, pontos de acesso e de acostagem, poitas e corredores de navegação, fundamentais para a prática turístico-recreativa, ficam totalmente hipotecadas.



Do ponto de vista das diferentes áreas territoriais envolvidas, deveria existir, para inibir estas lacunas, um modelo de planeamento e ordenamento integrado dos espelhos e linhas de água, que incluisse na decisão o parecer dos agentes planificadores e promotores da atividade turística num sistema de governança extensivamente participada.

Considera-se assim que o Plano de Estratégico para o Turismo Náutico no Alentejo e Ribatejo, deve ser considerado ao nível do modelo de decisão macro face aos documentos de avaliação ambiental propostos pela APA para a região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) por congregar, o levantamento dos recursos turísticos existentes, as considerações sobre o setor dos agentes da oferta turística do setor público e privado.

Beja, 14 de Abril de 2016

O Presidente da Turismo do Alentejo, E.R.T.



(António José Ceia da Silva)

75

## PARECER

### Consulta Pública do Relatório Ambiental da AAE do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e do Mira (RH6) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RH6.

No âmbito do Procedimento de Consulta Pública do Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e do Mira (RH6) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RH6, cabe-nos informar o seguinte:

A **Avaliação Ambiental Estratégica de Planos (AAE)** é regulada pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações impostas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de junho.

Os documentos em análise são o **Relatório Ambiental do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (PGRH) – RH6** (decorrente da necessidade de revisão dos Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas, no período 2016-2021 – 2.º Ciclo de Planeamento) e do **Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI)** da mesma região, que se encontram sujeitos ao processo de AAE, uma vez que se enquadram no setor da gestão das águas, abrangido pelo referido diploma legal, elaborados no âmbito da **Diretiva Quadro da Água** (Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro), transposta para a legislação nacional através da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada no Decreto-Lei n.º 130/2012 de 22 de Junho).

Os PGRI são elaborados no âmbito da **Diretiva das Inundações** (Diretiva 2007/60/CE, de 23 de outubro), transposta para a legislação nacional através do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro e “*visam a redução das potenciais consequências prejudiciais das inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas, nas zonas identificadas com riscos potenciais significativos*”.

A publicação do Despacho n.º 2228/2013, de 7 de fevereiro determinou a necessidade de revisão dos planos de gestão das regiões hidrográficas para o período 2016-2021, incluindo o Plano de Gestão de Região Hidrográfica da RH6.

A utilização sustentável da água, assentando na proteção dos recursos hídricos e na promoção da eficiência no uso da mesma, é uma das principais orientações definidas na generalidade das políticas e planos de cariz ambiental e como seria expectável, face aos objetivos e âmbito do Plano em avaliação, as

medidas previstas pelo PGRH apresentam uma relação forte com este objetivo da AAE e terão efeitos eminentemente positivos, na maioria dos casos diretos e importantes, gerando uma relação de oportunidades.

Desta forma e sendo a Câmara Municipal de Setúbal uma **entidade com responsabilidades ambientais específicas** (ERAE), deve no âmbito da consulta pública emitir parecer sobre os possíveis efeitos deste Plano no ambiente.

#### Objeto de Avaliação:

- **PGRH – RH6**

A Região Hidrográfica do Sado e Mira – RH6 abrange uma área total de 12.149 km<sup>2</sup>, integrando as bacias hidrográficas dos rios Sado e Mira e as bacias hidrográficas das ribeiras de costa, incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes, onde se insere o concelho de Setúbal (parcialmente). A bacia hidrográfica do Rio Sado abrange uma área de 7 692 km<sup>2</sup>, sendo que 649 km<sup>2</sup> correspondem aos cursos de água da plataforma litoral.

A caracterização das pressões efetuada no PGRH foram sistematizadas nos seguintes grupos:

- **Pressões qualitativas**
  - Pontuais (rejeições de águas residuais com origem urbana, doméstica, industrial e provenientes de explorações pecuárias intensivas);
  - Difusas (rejeições de águas residuais no solo provenientes de fossas sépticas individuais e/ou coletivas, de explorações pecuárias intensivas com valorização agrícola dos efluentes pecuários, de explorações pecuárias extensivas, de áreas agrícolas, de campos de golfe e da indústria extrativa, incluindo minas abandonadas).
- **Pressões quantitativas;**
- **Pressões hidromorfológicas;**
- **Pressões biológicas.**

Do estado das massas de água identificadas no 2.º ciclo de planeamento, **234 massas de água superficiais** identificadas, 92 correspondem a massas de água em estado “bom estado ou superior” (39% da totalidade das massas de água superficiais), 133 massas de água superficiais apresentam-se classificadas com estado “inferior a bom” (57% das massas de água superficiais) e 9 massas de água superficiais apresentam estado “desconhecido” (4%).

Em termos globais, e comparando com o 1º ciclo, constata-se o seguinte:

- A percentagem de massas de água com estado “Bom ou Superior” no 2º ciclo (39%) diminuiu (41%).

- Verificou-se uma melhoria de 11 massas de água que passaram a um estado "Bom ou Superior".
- Por outro lado 16 massas de água com estado "Bom ou Superior" pioram neste 2º ciclo.

Das 9 massas de água subterrâneas afetadas à RH6, 8 correspondem a massas de água em estado "bom", correspondendo a 89% da totalidade das massas de água subterrâneas e os restantes 11% corresponde a uma massa de água com estado "mediocre". Em termos globais, e comparando com o 1º ciclo, constata-se o seguinte:

- Em termos quantitativos o estado das massas de água não se alterou, tendo-se mantido o Bom estado quantitativo de todas as massas de água subterrâneas.
- O estado químico das massas de água (89%) existe um ligeiro aumento percentual face ao 1º ciclo (88%) do estado "Bom".
- No entanto no 1º ciclo não foi classificada nenhuma massa com estado "Mediocre", situação que não se verifica neste 2º ciclo.

#### • PGRI – RH6

A Diretiva 2007/60/CE, de 23 de outubro, também conhecida por **Diretiva Inundações**, relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundações foi transposta para o direito nacional através do Decreto-Lei nº 115/2010, de 22 de outubro. Esta norma legal estabelece um quadro nacional para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as consequências prejudiciais associadas a este fenómeno para a saúde humana (incluindo perdas humanas), o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas.

O PGRI, na seleção das zonas críticas, teve em consideração os estudos de base da década anterior à Diretiva 2007/60/CE, bem como a compilação de informação sobre a ocorrência de inundações e suas consequências, recolhida por diferentes organismos que apresentam em simultaneidade as seguintes características:

- Pelo menos uma pessoa desaparecida ou morta e
- No mínimo quinze pessoas afetadas (evacuados ou desalojados).

Desta forma, foram definidas as Zonas Críticas agrupadas por Região hidrográfica, contemplam um conjunto de medidas a implementar ao longo do ciclo de planeamento que devem ser vertidas para o PDM, atualmente em revisão.

No PGRI da RH6 foram identificadas 3 zonas críticas de inundações, que não contemplam as inundações de origem pluvial (associado ao sistema de drenagem das águas pluviais e domésticas – as chamadas cheias urbanas), costeira ou subterrânea, sendo elas:

- Setúbal – Ribeira do Livramento;
- Aicácer do Sal – Rio Sado;
- Santiago do Cacém (Freguesia de Alvalade) – Rio Sado.

Como medidas de proteção proposta no PGRI foram definidas:

**Medidas de Proteção:**

PTP7 – Requalificação de bacias de retenção para amortecimento de caudais de cheia (Medidas de proteção estruturais e não-estruturais, que engloba projetos de requalificação, reabilitação e regularização de linhas de água) – Ribeira da Figueira

**Medidas de Preparação:**

PTP9 – Compatibilização com os PECP – Plano de Emergência de Proteção Civil (Medidas associadas aos elementos expostos: Edifícios sensíveis)

**SVARH: Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos**

PTP10 – SVARH (Medidas associadas aos módulos do SVARH de reforço e modelação)

- Instalação de uma estação hidrométrica com teletransmissão na Ribeira do Livramento.

PTP12 – SVARH (software de modelação)

- Desenvolvimento de modelo hidráulico e validação dos modelos;
- Levantamento LIDAR.

PTP13 – SVARH (Aviso)

- Edifícios sensíveis (risco alto e muito alto).

PTP14 – SVARH (SNIRH – medidas genéricas)

Os objetivos fundamentais são: criar conhecimento para permitir, no futuro, ser mais assertivo quanto às medidas propostas, considerando a sua maior eficácia e assegurar a manutenção do funcionamento da rede fluvial ou hidrográfica, pois permitirá manter a continuidade hidráulica.

**Medidas de Prevenção:**

PTP18 - Propor Zonas Adjacentes (ZAC) Medidas Genéricas (todas as Zonas Críticas)

PTP19 - Elaborar Regulamentos de Boas Práticas de ocupação de Zonas Adjacentes (ZAC)

PTP20 - Elaborar Regulamentos de Boas Práticas de ocupação de Zonas de Proteção dos POAAP

- Elaborar estudo visando definir uma estratégia nacional para a realização de dragagens (desassoreamento, alargamento, desobstrução e remoção de material do fundo) de rios e de albufeiras;

- Parque Urbano da Várzea (PUV) de Setúbal;
- Ribeira do Livramento – RAN e REN, regularização e construção de duas bacias de amortecimento.

**Medidas de Recuperação:**

PTR 1 – Elaborar proposta legislativa visando enquadrar a recomendação de aquisição de seguro para os Elementos Expostos a uma inundação com T=20 anos e risco alto e muito alto

PTR 2 – Recolher dados e informação sobre as Zonas Críticas/inundações

PTR 3 – Disponibilizar aos cidadãos dados e informações sobre inundações

PTR 4 – Recuperar as condições naturais da rede hidrográfica nas Zonas Críticas

- Elaborar estudo sobre a metodologia a adotar para avaliar a vulnerabilidade e a suscetibilidade da sociedade face às inundações

A definição dos **Fatores Críticos para a Decisão (FCD)** resultou do cruzamento do Quadro de Referência Estratégico (QRE) com as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade, com os quais se concorram e que resultam do PGRH e do PGRI da RH6 e com as Questões Ambientais definidas legalmente no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, tendo-se identificado os seguintes:

- **Recursos Naturais e Culturais;**
- **Recursos Hídricos;**
- **Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica;**
- **Riscos e Vulnerabilidades;**
- **Governança.**

Os **Objetivos Estratégicos** do PGRH da RH6:

- **OE1** – Adequar a Administração Pública na gestão de água
- **OE2** – Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água
- **OE3** – Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras
- **OE4** – Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos
- **OE5** – Promover a gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água
- **OE6** – Promover a sustentabilidade económica da gestão da água
- **OE7** – Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água
- **OE8** – Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais

Donde resultam **10 Objetivos Operacionais (OO)**, que concretizam e decompõem de uma forma mais operacional os objetivos estratégicos definidos.

#### ARTICULAÇÃO ENTRE O PGRI E O PGRH DA RH6 NO QUE SE REFERE A MASSAS DE ÁGUA SIGNIFICATIVAMENTE ATINGIDAS PELAS INUNDAÇÕES

No PGRI da RH6 foram identificadas as massas de água superficiais (rios, albufeiras, águas de transição e águas costeiras), que são significativamente atingidas pelas áreas inundáveis para o período de retorno de 100 anos e, como tal, onde se poderão aplicar as exceções previstas na DQA, ponto 6, artigo 4.º.

São entendidas como massas de água significativamente atingidas pelas inundações aquelas que tenham as seguintes características:

- Massa de água rios: mais de 2 km de extensão da massa de água ou mais de 20% da massa de água afetada pela inundação;
- Massas de água fortemente modificadas: mais de 0,4 km<sup>2</sup> da massa de água ou mais 20% da massa de água afetada pela inundação;
- Massas de água de transição: mais de 0,5 km<sup>2</sup> da massa de água ou mais 20% da massa de água afetada pela inundação;
- Massas de água costeiras: mais de 0,5 km<sup>2</sup> da massa de água afetada pela inundação.

Tendo por base estes critérios foram identificadas e selecionadas **13 massas de águas consideradas como significativamente atingidas pelas inundações**, sendo 2 identificadas na Zona Crítica de Setúbal.

A partir do cruzamento destas massas de água com as medidas previstas no PGRI, foi identificada como massa de água superficial a beneficiar, contribuindo para os objetivos da DQA, com as medidas do PGRI a Zona Crítica de Setúbal: Ribeira do Livramento (PT06SAD1200).

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação dos efeitos do PGRH e do PGRI é efetuada essencialmente tendo em consideração os respetivos Programas de Medidas, contemplando uma análise individual e integrada das medidas definidas para a sua concretização, uma vez que estas traduzem o nível mais operacional das intervenções sobre o território e sobre os recursos em causa.

De uma forma geral esta análise de efeitos veio a estruturar-se segundo duas vertentes de análise, em resultado a articulação e integração de objetivos entre os dois planos, designadamente:

- Avaliação de Efeitos do PGRH e do PGRI por Objetivo da AAE/FCD;
- Avaliação dos Efeitos Cumulativos entre o PGRH e o PGRI.

Com o objetivo de avaliar o comportamento dos Planos face às orientações estratégicas de ambiente e sustentabilidade que foram consideradas relevantes para cada FCD, que incluem a caracterização dos aspetos mais relevantes para a gestão da água neste território, no que respeita a caracterizações, estudos e cenários de evolução.

Tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE, por FCD:

**FCD: Recursos Naturais e Culturais**

- **OAAE1** – Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas
- **OAAE2** – Manutenção da Estrutura Ecológica Regional
- **OAAE3** – Assegurar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas
- **OAAE4** – Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo
- **OAAE5** – Proteção e conservação do património cultural

**FCD: Recursos Hídricos**

- **OAAE6** – Utilização sustentável de água baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídrico disponíveis
- **OAAE7** – Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água
- **OAAE8** – Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração
- **OAAE9** – Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água

**FCD: Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica**

- **OAAE10** – Assegurar o adequado ordenamento do território
- **OAAE11** – Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional
- **OAAE12** – Promover o regime económico e financeiro da água

**FCD: Riscos e Vulnerabilidades**

- **OAAE13** – Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais
- **OAAE14** – Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos tecnológicos
- **OAAE15** – Promover a adaptação às consequências das Alterações Climáticas

**FCD: Governança**

- **OAAE16** – Articulação institucional e concertação de interesses
- **OAAE17** – Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública
- **OAAE18** – Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos

Para cada FCD foram, ainda, identificadas as potenciais **Oportunidades e Ameaças** associadas ao Programa de Medidas dos Planos em análise.

#### QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO (QRE)

De uma forma geral o Quadro de Referência Estratégico (QRE) identifica os planos e programas relevantes e as macropolíticas que determinam o referencial para avaliação, incluindo as orientações políticas e respetivos objetivos estabelecidos em termos de sustentabilidade e ambiente.

A lógica subjacente a seleção dos documentos que fazem parte do QRE da Avaliação Ambiental do PGRH e do PGRI prendeu-se com a natureza específica dos documentos, a sua relação com os planos em avaliação, os seus conteúdos efetivamente operacionalizáveis e o contributo que fornecem para esta avaliação concreta, tendo-se procurado construir um QRE orientado para as problemáticas em presença no contexto desta avaliação.

Concorda-se que os documentos do QRE para os quais se identificaram maiores relações com os FCD foram: o Plano Nacional da Água, o Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água, a Estratégica Nacional para as Alterações Climáticas, os Planos Regionais de Ordenamento do Território, o Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território e os Planos de Ordenamento das Albufeiras.

Da avaliação do Programa de Medidas constatou-se que:

- As medidas previstas não colocam em causa o cumprimento das estratégias e objetivos definidos para a conservação da natureza e biodiversidade. Foram, contudo, identificados alguns fatores de ameaça sobre a biodiversidade associados à concretização de uma série de aproveitamentos hidroagrícolas.
- As medidas relacionadas com a redução ou diminuição das descargas diretas de substâncias poluentes têm um efeito positivo relevante sobre a promoção da conservação de espécies e habitats.
- Embora o Plano não seja orientado para a salvaguarda dos bens e serviços dos ecossistemas, algumas das suas medidas contribuem, de forma indireta, para este objetivo.
- Embora não se prevejam quaisquer medidas de promoção da continuidade longitudinal nos cursos de água, o contributo do Plano para uma estrutura ecológica regional mais coesa e abrangente, é globalmente positivo.
- As medidas relacionadas com o reforço das ações de fiscalização e a melhoria do conhecimento poderão contribuir, de forma indireta, para um maior rigor e conhecimento da proteção da biodiversidade e, desta forma, maximizar os esforços na sua preservação.

- Nesta região existem importantes zonas de produção/exploração de bivalves tanto a nível estuarino como costeiro, apesar de uma percentagem significativa das massas de água superficiais identificadas na RH6 encontram-se inseridas em áreas classificadas (zonas protegidas - zonas designadas para a proteção de habitats e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens). A nível dos ecossistemas aquáticos destaca-se o estuário do Sado, que é uma Reserva Natural e um Sítio que possui uma notável diversidade paisagística, comportando uma área estuarina de elevada importância face ao número de habitats que integra e de espécies que suporta.  
Nesta área classificada, destaca-se igualmente os habitat prioritários charcos temporários mediterrânicos (Habitat 3170) e Lagunas costeiras (Habitat 1150). Para além dos habitats, destaca-se a importância desta região para a conservação de espécies aquáticas ou associadas aos sistemas aquáticos, suportando uma população residente de roaz (*Tursiops truncatus*), com características únicas em Portugal.
- Tendo em conta a direta relação da qualidade da água com a proteção do solo, existem medidas com efeitos positivos diretos sobre a conservação do solo e proteção da sua qualidade, donde se destacam as propostas de criação de zonas de proteção e/ou a restrição de atividades ao uso do solo (proteção das captações de água, delimitação de zonas de máxima infiltração), carecendo a sua operacionalidade de enquadramento com os instrumentos de gestão territorial.
- Apesar de existirem medidas do Plano que **não implicam efeitos estratégicos negativos sobre o património natural e cultural**, a concretização de algumas das medidas poderá gerar **efeitos negativos nas espécies e habitats, solos e património**, especialmente no que se refere a:
  - Intervenções de construção e reabilitação de infraestruturas de tratamento de águas residuais
  - Construção de aproveitamentos hidroagrícolas
- Assentando na proteção dos recursos hídricos e na promoção da eficiência no uso sustentável da água recurso, as medidas previstas encontram-se relacionadas com a proteção das captações de água, proteção das zonas de recarga natural dos aquíferos, redução de cargas poluentes, embora o Plano não interiorize a questão da redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento, incorpora, medidas para redução das perdas e promoção da eficiência no uso da água na atividade de regadio, atividade altamente consumidora de água.
- Parece-nos que deveria ser contemplada proposta de regularização da exploração do aquífero que é atualmente sobre-explorado pela Zona Industrial da Mitrena. Os impactes e pressões gerados pela exploração dos recursos hídricos além de poderem conduzir a alterações significativas nos sistemas ecológicos, pode conduzir à degradação da qualidade da água para consumo humano. A contribuição da **atividade produtiva** para o desenvolvimento territorial de uma região relaciona-se, essencialmente com a dinâmica empresarial e com a criação de condições que permitam um crescimento sustentado da produtividade. Do ponto de vista das atividades económicas regionais e do respetivo modelo de desenvolvimento económico,

atendendo às **potenciais implicações na utilização da água**, as questões mais relevantes prendem-se com: i) a garantia de condições de disponibilidade e de qualidade de água ajustada às utilizações económicas e urbanas, presente e futuras; ii) o controlo das pressões negativas que as atividades económicas e urbanas têm sobre a água iii) a promoção do uso eficiente da água integrado numa nova cultura de utilização da água quer pelo sector económico quer pelo sector urbano.

- Deveria haver uma melhor concretização da influência da Alterações Climáticas, dado o seu papel relevante na questão da quantidade e qualidade dos recursos hídricos e, conseqüentemente, na sua disponibilidade para os vários usos atuais e futuros e utilização sustentável da água a longo prazo.
- As medidas de Redução ou eliminação de cargas poluentes de prevenção de acidentes de poluição são as que apresentam um maior contributo para alcançar um bom estado das massas de água, nomeadamente no que se refere às intervenções de construção/reabilitação de infraestruturas de tratamento de águas residuais urbanas e agroindustriais.
- A concretização de empreendimentos hidroagrícolas poderá constituir-se como ameaça à qualidade da água subterrânea (e superficial) e, eventualmente, ao objetivo de atingir o bom estado em algumas massas de água.
- É fundamental a necessidade de controlar a deterioração das massas de água, através de ações de fiscalização e do reforço e/ou reformulação da rede de monitorização, traduzindo uma aposta do Plano nestas matérias, com importância no sucesso do mesmo.
- No contexto da promoção da saúde e bem-estar das populações estão previstas medidas de melhoria da qualidade das águas balneares, bem como medidas com potencial efeito positivo na utilização sustentável dos recursos aquáticos e na aquicultura.
- Embora a relação entre o ordenamento do território e as estratégias de gestão dos recursos hídricos promovidas pelo PGRH não seja abordada de forma sistematizada, existem algumas medidas do Plano que terão influência, mais ou menos relevante, no ordenamento do território e que, à luz da Lei da Água, terão que ser devidamente articuladas com os instrumentos de ordenamento aplicáveis:
  - Proteção das captações de água por delimitação dos perímetros de captação;
  - Delimitar zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo;
  - Planeamento de realocização de atividades e bens expostos ao risco, em troços críticos, numa perspetiva de reordenamento da orla costeira a médio e longo prazo;
  - De uma forma geral considera-se importante, para a eficácia das medidas propostas, que haja uniformização dos processos de compatibilização entre instrumentos de planeamento. Dever-se-ão estabelecer orientações de transposição/integração, nomeadamente em termos de responsabilidade de

execução; disponibilização de informação; disposições gerais e específicas regulamentares a aplicar; tempos de transposição, entre outras.

- Recomenda-se que a implementação do regime económico e financeiro da água, no que se refere a eventuais propostas de níveis de recuperação de custos para os setores urbano e agrícola, tenha em devida consideração o equilíbrio entre a racionalidade económica e o tecido social e económico da RH6 com as suas fragilidades/debilidades.
- Não estão previstas medidas de controlo de espécies exóticas e pragas, que se constitui como uma orientação estratégica ao nível da promoção da conservação de espécies e habitats.

#### **Riscos e Vulnerabilidades**

O risco de inundações e cheias assume alguma relevância na RH6 tendo sido identificadas 3 Zonas Críticas de Inundação que são alvo de medidas específicas definidas no Plano de Gestão de Risco de Inundações (PGRI) da RH6, que faz parte da presente AAE.

O risco de poluição accidental encontra-se relacionado com a presença de fontes móveis e fixas de poluição. Esta questão é particularmente relevante na RH6, fruto da presença da zona industrial mais importante do País, a zona industrial de Sines, com presença de unidades industriais com elevado risco. Contudo, considera-se que deve ser igualmente contemplada como zona relevante a Zona Industrial da Península de Setúbal, visto também ter um forte componente de indústria pesada. O Plano inclui medidas relacionadas com a avaliação das fontes potenciais de risco de poluição accidental e a operacionalização de um sistema de alerta contra casos de poluição accidental. A implementação destas medidas terá efeitos positivos sendo importante garantir a articulação com os sistemas regionais e municipais em vigor (nomeadamente os planos de emergência de cada um dos municípios).

#### **Alterações Climáticas**

As alterações climáticas constituem uma temática cada vez em maior destaque a nível mundial e, necessariamente, em Portugal. Apesar das incertezas envolvidas na previsão dos possíveis impactes a nível mundial, parece claro que os mesmos poderão abranger diversos domínios, com influência direta e indireta sobre as populações, atividades, ecossistemas e património natural.

Independentemente de não se conhecer a dimensão exata das alterações climáticas e das suas consequências no território da RH6, estas constituirão, certamente, um risco acrescido para a gestão dos recursos hídricos, pelas implicações diretas na variação da qualidade e quantidade da água e pelo aumento da severidade dos riscos de ocorrência de fenómenos extremos. Estes impactes refletem-se, por seu turno, nos sectores utilizadores da água e nos ecossistemas aquáticos, sendo ainda de realçar as projeções da subida do nível médio das águas do mar, o aumento das amplitudes das marés e outros fenómenos passíveis de ocorrerem nas zonas costeiras. O sector dos recursos hídricos foi identificado como um dos sectores particularmente afetado por estes fenómenos.

É então definido na presente AAE um objetivo relacionado com a necessidade de proceder à adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas. O PGRH da RH6 inclui uma medida relacionada com esta temática: o acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAAC-RH).

No domínio dos recursos hídricos os impactes diretos com maior significado resultantes das alterações climáticas parecem estar relacionados com a alteração da quantidade total de água disponível e respetiva qualidade, com a alteração e frequência de cheias e secas – acontecimentos meteorológicos extremos.

Acrescem, ainda, efeitos indiretos resultantes de transformações das atividades económicas e sociais que podem agravar as pressões sobre o meio hídrico, designadamente através de um aumento da procura de água ou de um aumento da quantidade de poluentes afluentes às massas de água. Salienta-se, ainda, que os impactes sobre os recursos hídricos refletem-se, por sua vez, nos sectores utilizadores da água, incluindo os ecossistemas aquáticos.

No que se refere às alterações climáticas e, embora o Plano apresente medidas que podem no futuro vir a contribuir para uma melhor adaptação às alterações climáticas, nomeadamente no que se refere à proteção das origens de água e proteção da qualidade dos recursos hídricos, não apresenta uma estratégia concertada e focada para as características particulares da RH6, admitindo-se que as incertezas inerentes a estes fenómenos e o insuficiente conhecimento sobre a matéria a nível nacional, tenham condicionado a proposta de medidas e remetido para o acompanhamento da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas.

#### **Governança**

Quer na fase preparatória do PGRH, quer no sistema de promoção, acompanhamento e avaliação que é proposto para seguir a implementação do Plano, são patentes as preocupações na aplicação da generalidade dos princípios contidos no Livro Branco da Governança, traduzindo-se em efeitos positivos neste objetivo da AAE.

A governança pode ser definida como a “capacidade estatal de implementar políticas e metas coletivas por meio de mecanismos e procedimentos capazes de expandir meios de interlocução, a participação social e a administração do jogo de interesses” e assenta num processo contínuo e flexível no qual interesses conflitantes ou díspares podem ser acomodados, para que a ação cooperativa possa ser adotada, onde as Câmaras Municipais devem ter um papel central.

De acordo com o documento o **FCD Governança** avalia as diferentes redes de competências e responsabilidade entre a administração central, regional e local, considerando o ajustamento às

mudanças institucionais, fomentando a participação pública e o envolvimento de *stakeholders* desejável e o aprofundamento e difusão do conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos e ao risco de inundações.

Neste quadro, a clarificação de competências de planeamento e gestão da água, a uniformização de procedimentos e modelos de planeamento e gestão decorrentes da implementação da DQA e da Diretiva Inundações bem como a centralização da informação e conhecimento relativo ao sector da água constituem uma boa oportunidade para a articulação e compatibilização da gestão da água e do risco de inundações com outras políticas sectoriais relevantes e os seus respetivos atores.

Ganha ainda crescente importância, neste contexto, o papel da sensibilização e de informação de toda a gama de utilizadores da água, bem como da população e atividades potencialmente afetadas pela gestão da água e dos seus riscos, que, com vantagens, pode ser despoletada durante todo o processo de elaboração e implementação do PGRH e do PGRI, assumindo-se como ferramenta essencial para uma boa aplicação das políticas a adotar.

#### **Cenários**

O PGRH contempla três cenários prospetivos em termos estratégicos que se encontram associados a possíveis dinâmicas e evoluções para os diferentes setores económicos, e que se traduzem em pressões diferentes (e respetivos impactes) sobre os recursos hídricos da região hidrográfica.

Do ponto de vista da AAE será então importante que o Plano disponha de meios de avaliação e acompanhamento da evolução da situação conjuntural para ajustar a gestão dos recursos hídricos e a implementação das medidas às pressões realmente sentidas na região hidrográfica e adequar as medidas previstas e objetivos à evolução da mesma.

Tendo em conta as diferentes apostas do PGRH a nível dos seus Objetivos Estratégicos e os objetivos que foram definidos para a AAE, por cada FCD, considera-se que:

- Não decorrem incompatibilidades entre os objetivos estratégicos do PGRH e os objetivos da AAE definidos para cada FCD;
- É significativa a abrangência dos OE 2 e 3 do PGRH (Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água e Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras, respetivamente);
- O OE 8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais é também outro dos objetivos estratégicos do PGRH que demonstra compatibilidade com quase todos os objetivos da AAE, demonstrando a importância desta integração para uma gestão sustentável

dos recursos hídricos, no respeito pelas orientações de ambiente e sustentabilidade consideradas na presente AAE.

- O OE 6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água, contribuirá de forma significativa para a utilização sustentável da água, referindo-se, contudo, alguma incerteza identificada no que respeita às questões da recuperação dos custos dos serviços da água e dos respetivos instrumentos de intervenção e seu efeito nos setores de atividade e desenvolvimento socioeconómico.

Nos aspetos associados ao **desenvolvimento económico** o PGBH e a AAE convergem em torno dos Objetivos Operacionais:

- 6.1 - Intensificar a aplicação do princípio poluidor-pagador;
- 6.2 - Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico;
- 6.3 - Garantir a correta utilização da TRH e a transparência na utilização de receitas, assumindo particular expressão no que respeita a promoção da gestão da água e do seu uso eficiente por parte dos diversos agentes económicos com vista à sustentação do modelo de desenvolvimento regional.
- 2.3 - Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RJURH), também ele com influência no desempenho dos setores de atividade utilizadores da água.

**Em suma:**

Uma gestão sustentável da água pode desempenhar um papel fundamental na prossecução dos objetivos traçados, ao nível comunitário, nacional e regional, para a conservação das espécies e habitats, já que a mesma pode contribuir para o equilíbrio das comunidades ecológicas, promover conservação das espécies e habitats mais ameaçados e garantir a manutenção e/ou promover a melhoria de áreas relevantes do ponto de vista das suas funções ecológicas (corredores ecológicos, locais de reprodução, locais de hibernação, nurseries).

De uma forma geral, considera-se que a Avaliação Ambiental está bem desenvolvida, embora seja de registar que no âmbito do Quadro de Referência Estratégico não sejam mencionados os Planos Diretores Municipais nos “Documentos” com orientações relevantes em termos de ordenamento territorial da região onde se insere o Plano”. Julga-se fundamental que a Avaliação Ambiental tenha em consideração as estratégias de desenvolvimento territorial dos municípios abrangidos (PDM em vigor e processos de revisão em curso).

Considera-se crítico que de acordo com o Relatório Ambiental, a delimitação das zonas críticas no âmbito do PGRI da RH6 respeite apenas a cheias fluviais, tendo sido sustentada em estudos de base da década anterior e nos seguintes critérios cumulativo:

- Pelo menos uma pessoa desaparecida ou morta e;
- No mínimo quinze pessoas afetadas (evacuados ou desalojados).

Da análise das zonas críticas, cuja delimitação se encontra disponível em <http://sniamb.apambiente.pt/diretiva60ce2007/> verifica-se que as áreas sujeitas a inundação não apresentam correspondência com as zonas inundáveis delimitadas no âmbito do Plano de Drenagem Pluvial das Bacias do Concelho de Setúbal e que foram assumidas na proposta de Reserva Ecológica Nacional Bruta do Concelho de Setúbal (desenvolvida no âmbito da Revisão do PDM em curso). Importa referir que estes dois estudos desenvolvidos pelo Município de Setúbal mereceram parecer favorável por parte da APA/ARH Alentejo. Para além das diferenças assinaladas atrás, a delimitação apresentada das zonas críticas causa-nos bastantes dúvidas, nomeadamente na zona a Sul da Avenida Luísa Todj, Av.ª Antero de Quental, Urbisado, Av.ª Bento Gonçalves, pelo facto de estas áreas não apresentarem características morfológicas propícias a este tipo de fenómenos e porque não são conhecidos registos de inundação.

Tendo em conta que as zonas críticas deverão ser consideradas nos Planos Municipais de Ordenamento do Território e na delimitação da Reserva Ecológica Nacional, fica-se sem a sustentação necessária para esta articulação, uma vez que a APA/ARH Alentejo já emitiu parecer favorável à delimitação da REN Bruta do Município de Setúbal.

Estas questões já foram apresentadas pelo Município de Setúbal no âmbito da Discussão Pública do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RH6, não tendo esta Autarquia recebido qualquer resposta/esclarecimento relativamente a esta matéria, pelo que se voltam a reiterar estas questões no âmbito da Avaliação Ambiental do PGRI.

Os FCD integram as questões relacionadas com a gestão sustentável da água, enquanto recurso a preservar e fonte de riqueza, com a garantia da qualidade das águas e das disponibilidades face às necessidades para satisfazer os principais usos da água e com diminuição dos riscos associados à gestão da água e aspetos de saúde pública relacionados.

Apesar do Programa de Medidas proposto ser bastante extenso e abrangente, o PGRH prevê que apenas será possível em 2021 atingir o bom estado de 83 massas de água na RH6 e das restantes 59 em 2027, o que constitui um aspeto menos positivo mas previsível tal o trabalho hercúleo e transversal a praticamente todos os sectores de atividade subjacente.

### Recomendações e Seguimento

Decorrente da análise efetuada e tendo em conta o Concelho de Setúbal, não podemos de deixar de referenciar e enfatizar os seguintes aspetos:

- O concelho de Setúbal apresenta valores elevados de consumo de águas subterrâneas face ao volume extraível, o que poderá indicar uma provável situação de sobre-exploração, que é tanto ou mais preocupante face à ausência de utilização de outras possíveis fontes de abastecimento de água para consumo humano e continuidade de exploração da rede de aquíferos por furos particulares de grandes unidades industriais e consumidoras deste recurso como a PORTUCELSOPORCEL, SA.
- As maiores cargas anuais de poluentes de origem urbana afluentes às linhas de água registam-se no concelho de Setúbal. Registam-se nas sub-bacias da bacia hidrográfica do rio Sado/Setúbal as maiores concentrações dos poluentes considerados (CBO5, CQO e Azoto total), assim como é especialmente preocupante a concentração e descarga de águas residuais provenientes do tecido industrial existente na Mitrena.
- A proteção das captações de águas superficiais e subterrâneas e respetiva prevenção e controlo da sobre-exploração dos recursos (com vista a promover o equilíbrio entre as necessidades e as disponibilidades hídricas e promover a sustentabilidade dos recursos);
- A necessidade de reforço e reorganização da fiscalização/monitorização das massas de água e das atividades potenciais de contaminação do recurso;
- Definição de Plano de prevenção para situações de intrusão salina;
- Inventário das pressões antropogénicas e poluição difusa;
- Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas (designadamente a importância da elaboração e implementação de um Plano Gestão para o Estuário do Sado);
- Definição e implementação de medidas de proteção contra cheias e inundações e proteção de infraestruturas hidráulicas;
- Reformulação das redes de monitorização piezométrica e de qualidade das massas de água subterrânea;
- Deve ser tida em linha de conta as áreas inundáveis definidas em estudo aprovado pela APA (“Plano de Drenagem Pluvial das Bacias de Drenagem do concelho”, PROCESL, julho de 2011), tendo em vista a concertação da informação;
- Reformulação das redes de monitorização da qualidade e quantidade da água.

  
Vereador André Martins

Setúbal, 08 de abril de 2016

Portal Participa - Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6)

<u>Id</u>	<u>Au</u> <u>tor</u>	<u>Comentário</u>	<u>Estado</u>	<u>Classif</u> <u>icação</u>	<u>Tipo</u>	<u>Data</u>	<u>Ane</u> <u>xo</u>
1 5 4 3	<u>CI</u> <u>MA</u> <u>C</u>	Exmos. Senhores, Junto se remete em anexo o parecer desta Comunidade Intermunicipal. Com os melhores cumprimentos.	Não tratado		Geral	2016/ 04/15	<u>Sim</u>

Anexo corresponde ao parecer do CIMAC já incluído no presente anexo.

## Anexo C: Avaliação das Medidas do PGRH e do PGRI

### Avaliação de Efeitos do Programa de Medidas do PGRH da RH6 por FCD

#### C.1 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Recursos Naturais e Culturais”

Eixo de medidas	Programas de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Naturais e Culturais”									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas),	I	++	I	++	I	++	D	++	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	I	+	I	+	I	+	D	+	SE	0-
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	I	+	I	+	I	+	D	+	SE	0-
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	I	+	I	+	I	+	D	+	SE	0
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	D	+	I	+	SE	0
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	D	+	I	+	D	+	D	++	SE	0
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	D	+	I	+	D	+	D	++	SE	0
	PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição)	I	+	I	++	D	++	D	+++	I	+
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	I	+	I	+	I	+	D	++	SE	0
	PTE1P11 - Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários	SE	0	I	+	I	+	SE	0	SE	0
	PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização	SE	0	I	+	I	++	D	++	I	+
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	I	+	I	+	D	++	SE	0	SE	0

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**  
Relatório Ambiental Final

Eixo de medidas	Programas de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Naturais e Culturais"									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	I	+	I	+	I	+	D	++	SE	0
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	SE	0	SE	0	I	+	I	+	SE	0
	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	D	++	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	SE	0	SE	0	I	+	SE	0
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	I	+	I	+	I	+	D	++	SE	0
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	D	+++	D	+++	D	+++	SE	0	SE	0
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	D	+++	D	+++	I	++	D	++	SE	0
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	D	+++	D	+++	I	++	D	++	SE	0
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	D	++	D	++	D	++	SE	0	SE	0
	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	D	++	D	++	D	++	SE	0	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	I	+	I	+	I	+	I	++	SE	0
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	?		?		?		I	+	?	
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	I	+	I	+	I	+	D		SE	0
	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	I	+	I	+	I	+	I	++	SE	0
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	?		?		I	+	D	++	?	

Eixo de medidas	Programas de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Naturais e Culturais"									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	I	+	I	+	I	+	SE	0	SE	0
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	I	+	I	+	I	+	I	+	SE	0
	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	D	++	D	++	D	++	SE	0	I	+
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	I	+	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	D	++	D	++	D	++	SE	0	I	+

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

**C.2 – Análise dos efeitos das Medidas do PGRH sobre o FCD “Recursos Hídricos”**

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Hídricos”							
		Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas),	I	++	D	+++	D	+++	D	+++
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	I	++	D	++	D	++	D	++
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	I	+	D	++	D	++	D	++
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	I	+	D	++	D	++	D	++
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	I	+	I	+
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	I	+	D	++	D	++	?	
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	I	+	D	++	D	++	?	
	PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição)	D	+++	D	++	D	++	I	+
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	I	+	I	+	I	+	I	+
	PTE1P11 - Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários	I	+	D	+	D	+	SE	0
	PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização	I	+	D	++	D	++	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	SE	0	D	+	D	+	I	++
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	I	+	D	+++	D	+++	D	+++

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Hídricos”							
		Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	D	++	I	+	I	+	I	+
	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	I	+	SE	0	I	+	I	++
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	D	+	SE	0	I	+	SE	0
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	D	++	D	+	I	++	I	+
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	SE	0	SE	0	D	+	SE	0
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	SE	0	SE	0	D	++	SE	0
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	D	**	SE	0	D	++	D	++
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	SE	0	SE	0	D	++	SE	0
	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	SE	0	I	+	D	+	D	++
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	I	+	SE	0	I	+	I	+
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	SE	0	I	+	I	+
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	SE	0	SE	0	I	+	SE	0
	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	I	+	I	+	I	++	D	++
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	SE	-	SE	0	I	+	SE	0
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	I	+	SE	0	SE	-	SE	0
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	I	+	SE	0	SE	-	SE	0

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Hídricos"							
		Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	
<b>PTE7 - Aumento do conhecimento</b>	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	I	++	SE	0	I	+	I	+
<b>PTE8 - Promoção da sensibilização</b>	PTE8P01 - Elaboração de guias	I	+	I	+	I	+	I	+
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	I	+	I	+	I	+	I	+
<b>PTE9 - Adequação do quadro normativo</b>	PTE9P01 - Promover a fiscalização	I	+	I	++	I	++	I	+
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	I	+	SE	0	I	+	I	+
	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	SE	0	SE	0	I	+	SE	0
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	I	+	SE	0	I	+	SE	0
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	I	+	I	+	I	+	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.3 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”					
		Assegurar o adequado ordenamento do território		Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional		Promover o regime económico e financeiro da água	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas)	I	+	D	++	I	+
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	I	+	I	+	I	+
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	D	+	SE	0
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	I	+	D	++	?	
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	I	+	D	++	?	
	PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição)	I	+	D	+	SE	0
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P11 - Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários adaptar ou remediar	I	+	D	+	SE	0
	PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização	I	+	D	+	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	SE	0	D	+	?	
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	SE	0	SE	0	I	+
	PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	I	+	D	++	D
PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário		D	+	D	++	D	+
PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento		SE	0	D	++	D	+
PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas		D	++	?		SE	0
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	I	+	D	++	D	+
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	I	+	D	++	D	+
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	SE	0	SE	0	SE	0

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**  
Relatório Ambiental Final

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica"					
		Assegurar o adequado ordenamento do território		Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional		Promover o regime económico e financeiro da água	
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	?		?		SE	0
	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	SE	0	D	+	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	D	++	D	++	?	
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	I	+	?	
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	SE	0	D	++	?	
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	D	++	D	++	SE	0
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	?		?		D	++
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	?		?		D	++
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	SE	0	I	+	SE	0
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	SE	0	I	+	SE	0
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	SE	0	I	+	SE	0
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	SE	0	I	+	SE	0
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	SE	0	I	+	SE	0
	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE	0	D	++	I	+
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	I	+	I	+	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.4 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Riscos e Vulnerabilidades”

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Riscos e Vulnerabilidades”					
		Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais		Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos		Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas)	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	I	+	I	+
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição histórica)	SE	0	D	++	SE	0
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P11 - Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários adaptar ou remediar	SE	0	D	++	SE	0
	PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização	SE	0	D	++	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	SE	0	SE	0	I	+
	PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	I	+	I	+	I
PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário		SE	0	SE	0	I	+
PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento		I	+	I	+	I	+
PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas		SE	0	SE	0	D	++

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH6)**  
Relatório Ambiental Final

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Riscos e Vulnerabilidades"					
		Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais		Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos		Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	D	++	SE	0	I	+
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	D	++	SE	0	I	+
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	SE	0	SE	0	I	+
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	SE	0	SE	0	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	D	++	SE	0	I	+
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	D	++	I	+	D	+
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	I	+	SE	0	SE	0
	PTE5P5 - Prevenção de acidentes de poluição	SE	0	D	++	SE	0
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	D	++	SE	0	I	++
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	SE	0	SE	0	SE	0
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	I	+	I	+	I	+
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	I	+	I	+	I	+
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	I	+	I	+	I	+

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Riscos e Vulnerabilidades"					
		Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais		Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos		Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	I	++	I	++	I	++

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

**C.5 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Governança”**

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Governança”					
		Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	I	+
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	I	+	I	+	I	+
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	I	+	I	+	I	+
	PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição)	I	+	SE	0	D	++
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P11 - Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários adaptar ou remediar	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização	I	+	SE	0	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	I	+	I	+	I	+
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	I	+	D	++	D
PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário		I	+	SE	0	D	+
PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento		D	+	D	+	D	+
PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas		I	+	SE	0	D	++
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	SE	0	D	++	I	+
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	SE	0	D	++	I	+
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	?		I	+	D	++

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Governança"					
		Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	I	+	I	+	D	+
	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	I	+	I	+	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	I	+	D	++	D	++
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	D	++	D	++
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	I	+	I	+	I	+
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	D	+	D	+++	D	++
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	D	++	D	+	SE	0
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	D	++	D	+	SE	0
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	SE	0	SE	0	D	+++
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	D	+	D	++++	I	+
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	D	+	D	+	D	+
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	D	+	SE	0	SE	0
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	SE	0	SE	0	D	+
	PTE9P03 - Revisão legislativa	?		?		SE	0
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	D	++	I	+	I	+
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	D	++	I	+	I	+
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	D	++	I	+	I	+

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

**Avaliação de Efeitos do Programa de Medidas do PGRI da RH6 por FCD**

**C.6 – Análise dos Efeitos das Medidas do PGRI sobre o FCD “Recursos Naturais e Culturais”**

Tipologia	Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Naturais e Culturais”									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC.	D	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	+++	D	++	D	++	D	+++	I	+
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	+	D	+	D	+	D	+	SE	0
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
	PREP2 – SVARH (aviso)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP25/28/29 - Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	SE	0	SE	0	SE	0	I	+	D	+++
	PREP26 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP27 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
PROTEÇÃO	PROT57 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	+	D	+	D	+	D	+	I	+
	PROT58 – Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Livramento	D	++	D	++	D	++	D	+	D	+
	PROT59 - Regularização do troço coberto da Ribeira do Livramento e da Ribeira de Figueira	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	D	+	D	+	D	+	D	+	I	+
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	++	D	++	D	++	D	++	SE	0
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.7 – Análise dos efeitos das Medidas do PGRI sobre o FCD “Recursos Hídricos”

Tipologia	Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Hídricos”									
		Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água.		Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC	D	++	I	+	D	++	I	+	SE	0
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	++	I	+	D	++	D	++	SE	0
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	++	I	+	D	++	D	++	SE	0
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	++	I	+	D	++	D	+++	SE	0
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	D	+	SE	0	SE	0	D	+++	D	+
	PREP2 – SVARH (aviso)	SE	0	SE	0	SE	0	D	+++	D	++
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	SE	0	I	+++	SE	0
	PREP25/28/29 - Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	SE	0	SE	0	I	+	D	++	SE	0
	PREP26 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	SE	0	D	+++	D	++
	PREP27 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	SE	0	D	+++	SE	0
PROTEÇÃO	PROT57 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	++	SE	0	D	+	I	+	D	+++
	PROT58 – Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Livramento	I	+	SE	0	D	++	D	+	SE	0
	PROT59 - Regularização do troço coberto da Ribeira do Livramento e da Ribeira de Figueira	SE	0	SE	0	D	++	D	+	SE	0
	PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	D	+	SE	0	I	+	D	+	SE	0
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	D	+	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	D	++	SE	0	D	+	D	++	SE	0
	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	+++	D	+	D	++	D	++	SE	0
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	I	+	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

**C.8 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRI sobre o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”**

Tipologia	Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”					
		Assegurar o adequado ordenamento do território		Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional		Promover o regime económico e financeiro da água	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC.	D	++	D	++	I	+
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	++	I	+	I	+
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	+++	D	+++	I	+
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	++	D	++	I	+
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP2 – SVARH (aviso)	I	+	SE	0	SE	0
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP25/28/29 - Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	I	+	SE	0	SE	0
	PREP26 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP27 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	SE	0
PROTEÇÃO	PROT57 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	+	D	+	D	+
	PROT58 – Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Livramento	D	+	D	+	SE	0
	PROT59 - Regularização do troço coberto da Ribeira do Livramento e da Ribeira de Figueira	D	+	D	+	SE	0
	PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	D	+	D	+	SE	0
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	D	+++	D	+++	D	+++
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliar a vulnerabilidade e a suscetibilidade da sociedade face às inundações	D	++	D	++	D	+
	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	+	D	+	D	+
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	D	+	D	+	I	+

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.9 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRI sobre o FCD “Riscos e Vulnerabilidades”

Tipologia	Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Riscos e Vulnerabilidades”					
		Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais		Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos		Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC.	D	+	SE	0	I	+
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	+	SE	0	I	+
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	++	SE	0	I	++
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	++	SE	0	I	++
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	D	++	I	+	SE	0
	PREP2 – SVARH (aviso)	D	+++	I	+	SE	0
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	D	+	SE	0	SE	0
	PREP25/28/29 - Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	D	+++	D	+++	SE	0
	PREP26 – SVARH (modelação)	D	+++	I	+	SE	0
	PREP27 – SVARH (reforço)	D	+	I	+	SE	0
PROTEÇÃO	PROT57 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	++	D	++	D	++
	PROT58 – Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Livramento	D	+++	I	+	I	+
	PROT59 - Regularização do troço coberto da Ribeira do Livramento e da Ribeira de Figueira	D	+++	D	+	I	+
	PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	D	+	I	+	D	+
RECUPERAÇÃO E ADRENIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	I	+	I	+	D	+
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	D	++	D	++	D	++
	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	++	I	+	D	++
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	D	+	I	+	D	++

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

**C.10 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRI sobre o FCD “Governança”**

Tipologia	Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Governança”					
		Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC.	D	++	SE	0	D	+
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	++	SE	0	D	+
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	++	SE	0	I	+
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	++	SE	0	D	++
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	SE	0	D	+++	D	+
	PREP2 – SVARH (aviso)	D	++	SE	0	D	++
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	I	++
	PREP25/28/29 - Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	D	++	D	++	SE	0
	PREP26 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	D	++
	PREP27 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	D	+
PROTEÇÃO	PROT57 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	+	SE	0	D	++
	PTSDSetubal_PROT58 – Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Livramento	I	+	SE	0	SE	0
	PTSDSetubal_PROT59 - Regularização do troço coberto da Ribeira do Livramento e da Ribeira de Figueira	I	+	SE	0	SE	0
	PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	I	+	SE	0	SE	0
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	D	+	D	++	D	+
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	D	+	SE	0	D	+++
	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	I	+	SE	0	D	+++
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	D	++	D	++	D	+++

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		